



A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO – MA	
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 – SRP	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025	
BASE LEGAL	REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO MUNICIPAL Nº. 416/2023; DECRETO MUNICIPAL Nº. 420/2024, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para manutenção predial, reforma e outros de edificações interesse de todas as Secretarias Municipais de Campestre do Maranhão - MA, conforme Projeto Básico e Termo de Referência.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	Menor Preço por lote
MODO DE DISPUTA	Aberto
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	https://www.licitacampestrema.com.br/
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	07 de julho de 2025
	08h00m (Horário de Brasília)
VALOR ESTIMADO	R\$ 8.320.995,46 (oito milhões, trezentos e vinte mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://www.licitacampestrema.com.br/ , https://www.campestredomaranhao.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos na sala do Setor de Licitações, situada na Rua Onildo Gomes, nº 134, Centro, CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA , de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas.	



EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025

A **Prefeitura Municipal de CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA**, por intermédio de seu Pregoeiro que este subscreve, nomeada por meio da Portaria nº 009/2024, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, sob o Sistema de Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, , nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 416, de 07 de dezembro de 2023**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://www.licitacampestrema.com.br/>.

1 DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para manutenção predial, reforma e outros de edificações interesse de todas as Secretarias Municipais de Campestre do Maranhão - MA, conforme Projeto Básico e Termo de Referência

2 DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Portal de Compras no endereço eletrônico - <https://www.licitacampestrema.com.br/>.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se



tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Para os itens com participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7 Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar



conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8 O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11 O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12 A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens deste Edital.

4.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto



nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.



4.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.2 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.2.1 Valor unitário e Global; preenchimento das planilhas de custo e cronograma.

5.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.7 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.9 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de



sua apresentação.

5.9.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.10 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (cem) reais**.

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação,



inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.18.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de



pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2 empresas brasileiras;

6.19.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



6.20.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.1.3 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

7.1.4 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.2 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.3 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.4.1 contiver vícios insanáveis;

7.4.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.4.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.4.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.4.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.5 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.5.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.5.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.5.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



7.6 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.7 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.7.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.7.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.8 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.9 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (TRÊS) dias úteis contados da solicitação.

7.10 As amostras serão avaliadas por profissional especializado, indicado pela Secretaria Municipal de Educação acompanhada do pregoeiro e equipe de apoio, conforme artigo 41 e 42 da lei 14.133/2021.

7.11 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.12 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.13 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.14 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.15 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ)** dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.16 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8 DA FASE DE HABILITAÇÃO



8.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 Habilitação Jurídica

8.2.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.2.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.2.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.2.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.2.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.2.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.3 Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista

8.3.1 CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



8.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Dívida Ativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

8.3.7 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa e Dívida Ativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal, Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa licitante;

8.3.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.4 Qualificação Econômico-Financeira

8.4.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.4.2 Balanço patrimonial dos últimos dois exercícios sociais exigíveis, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.4.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.4.2.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.4.2.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.4.2.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.4.3 Os índices que comprovam a boa situação financeira da empresa, serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

8.4.4 A comprovação da situação financeira da empresa, que trata o item anterior, será constatada mediante a análise dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:



$$\begin{aligned} & \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} \\ \text{LG} = & \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}} \\ \text{SG} = & \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Circulante}} \\ \text{LC} = & \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

8.4.5 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.4.6 As empresas optantes do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL-SPEED, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:

- a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);
- b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);
- c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);
- d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);

8.5 Qualificação Técnica

8.5.1 Certidão de Registro da Empresa LICITANTE perante o CREA, dentro do prazo de validade, comprovando que exerce atividade relacionada ao objeto do presente Edital.

8.5.2 Comprovação de a empresa possuir como seu Responsável Técnico, 01 (um) Engenheiro Civil, no mínimo, detentor de Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico-CAT, demonstrando que tenha executado serviço relativo, com características técnicas às do objeto do presente Edital;

8.5.3 Certidão de Registro de Pessoa FÍSICA perante o CREA, dentro do prazo de validade, relativa ao profissional indicado como Responsável Técnico deste certame;

8.5.4 Comprovação de que o Responsável Técnico apresentado é parte integrante da empresa. A comprovação do vínculo profissional do Responsável Técnico será feita mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS ou da Ficha de Registro de Empregados-FRE que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho-MT ou mediante Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo devidamente atualizada ou Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços registrado na Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Engenharia da região competente, em que conste o profissional como Responsável Técnico;



8.5.5 Quando o Responsável Técnico indicado for dirigente ou sócio da licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo devidamente atualizada

8.5.6 Comprovação de Capacidade técnica-operacional, consistindo na apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica em nome da licitante, registrado no CREA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, comprovando a execução de serviços com características e quantitativos semelhantes àqueles serviços elencados;

8.5.7 Atestado de Capacidade Técnica-Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado no CREA, que comprove que o licitante prestou ou está prestando o objeto com com características técnicas às do objeto licitado.

8.5.7.1 Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades previstas neste edital.

8.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, ou por cópia.

8.7 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.8 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.9 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.10 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.11 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.12 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.



8.13.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.14.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.17 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.19 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9 DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, e houver proposta de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.2 A MICROEMPRESA ou a EMPRESA DE PEQUENO PORTE mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão Eletrônico;

9.3 Caso a licitante tenha utilizado a prerrogativa de efetuar oferta de desempate, conforme art. 44, da Lei Complementar nº 123/2010, será verificado no Portal da Transparência do Governo Federal, no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br>, e no Portal da Transparência do Poder Judiciário, no



endereço eletrônico www.portaltransparencia.jus.br, se o somatório de ordens bancárias recebidas pela licitante, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, até o mês anterior ao da data da licitação, fixada no preâmbulo deste Edital, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido, conforme art. 3º da mencionada Lei Complementar.

9.4 Não sendo vencedora a MICROEMPRESA ou a EMPRESA DE PEQUENO PORTE mais bem classificada, na forma da subcomissão anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

9.6 A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2010;

9.7 Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

9.8 Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, todos os itens/grupos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

9.9 As cotas serão distribuídas, conforme art. 48 da LC 123/06, alterado pela LC 147/14:

9.10 A - Cota Principal – Lote/itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de ME e EPP e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

9.11 B - Cota Reservada – Lote/item constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do respectivo objeto, e demais itens com valores inferior a 80.000,00, aberto para participação exclusiva de ME e EPP que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

9.12 Na hipótese de uma ME ou EPP sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.

9.13 **O município poderá estabelecer a prioridade para a contratação de MEs e EPPs sediadas em seu território ou na região, de acordo com a discricionariedade do gestor. No entanto, deve haver, pelo menos, três empresas qualificadas como tal na localidade para que haja essa restrição, devendo observar as respectivas definições. Enquanto entende-se como local a área dentro dos limites geográficos do município, a região encontra-se definida no art. 1º, §2º, inc. I e II do Decreto Municipal nº 398/2023.**

9.14 A aplicação da margem de preferência para essas empresas justifica-se em função da busca de, ao menos, um dos seguintes objetivos:

9.14.1 Promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;

9.14.2 Ampliação da eficiência das políticas públicas;



9.14.3 Incentivo à inovação

9.15 Além disso, a aplicação só poderá ocorrer quando forem preenchidas, cumulativamente, as condições de que o benefício esteja expressamente previsto no EDITAL; a ME ou EPP tenha efetivamente participado da licitação e ofertado preço que, apesar de superior ao menor ofertado, esteja dentro da margem de preferência; trate-se de licitação diferenciada (valor até R\$ 80.000,00 por item ou cota de 25% do objeto contratado) e o preço seja compatível com a realidade do mercado.

9.16 O artigo nº 47 da Lei Complementar nº 123/2006 estabelece que nas contratações públicas deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as MEs e EPPs. Os objetivos são a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

9.17 Fundamentado no § 3º do art. 48 da lei complementar 147/2014, combinado com o disposto no Decreto Municipal n.º 398/2023, fica estabelecida a preferência para contratação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Campestre do Maranhão/MA, ou na região, até o limite de 10% (dez por cento) acima do melhor preço válido.

9.18 A prioridade precedente será para as empresas ME/EPP sediadas no município de Campestre do Maranhão/MA.

9.19 Não havendo empresa ME/EPP sediada no município de Campestre do Maranhão/MA, ou o valor destas estarem acima do limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, a prioridade será das empresas localizadas nos municípios do âmbito regional.

9.20 Compreende-se por âmbito regional, âmbito regional - limites geográficos no raio máximo de até 150 km (cento e cinquenta quilômetros) do Município de Campestre do Maranhão - MA.

9.21 Caso não haja licitante interessado no lote/item reservado para ME e EPP, o licitante vencedor da Cota Principal fica obrigado a fornecer/executar os itens referentes à Cota Reservada pelo mesmo valor oferecido na Cota Principal.

9.22 O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2010, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

9.23 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2010.

10 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de no máximo 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Legislativo nº 21/2023.

10.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:



a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

10.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.3 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.5.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.5.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 001/2024.

11.6 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.6.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



11.6.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12 DOS RECURSOS

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos.

12.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico - <https://www.campestredomaranhao.ma.gov.br/>

13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta



em especial quando:

13.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

13.1.5 fraudar a licitação;

13.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 advertência;

13.2.2 multa;

13.2.3 impedimento de licitar e contratar e

13.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2 as peculiaridades do caso concreto

13.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo Sistema de Compras no endereço eletrônico - www.campestredomaranhao.ma.gov.br

14.3

14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas



(PNCP) e endereço eletrônico: <https://www.licitacampestrema.com.br/>,
<https://www.campestredomaranhao.ma.gov.br/>.

15.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1 ANEXO I - Termo de Referência

15.11.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

15.11.3 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

Campestre do Maranhão – MA, 18 de julho de 2024.

CLAUDEONOR DO VALE SANTOS
Secretário Municipal de Administração



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para manutenção predial, reforma e outros de edificações interesse de todas as Secretarias Municipais de Campestre do Maranhão - MA, conforme Projeto Básico e Termo de Referência, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.2 O prazo de vigência da contratação será de 12 (dode) meses contados data da assinatura, podendo ser prorrogado, forma do artigo 105, 106, 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A previsão orçamentária para o objeto em questão será devidamente contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, que representa o instrumento legal que consolida e estabelece as diretrizes para a execução do orçamento municipal.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2 É vedada a subcontratação neste processo.

Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução



5.1 A proponente deverá prestar os serviços no município de Nova Colinas - MA, de acordo com a ordem de serviço emitida pelo Setor competente;

5.2 Os serviços deverão ser prestados em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade.

5.3 A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados ao fornecimento.

5.4 A execução do objeto seguirá mediante necessidade das Secretarias municipais.

5.5 Os serviços serão realizados no âmbito do Município da contratante, em local indicado.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.9 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.10 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

6.11 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



6.12 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.13 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.14 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.15 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.16 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.17 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

Modelos Gestor do Contrato

6.18 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.19 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.20 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.21 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.22 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.23 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.24 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

7.1 Os serviços serão realizados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 O serviço poderá ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O serviço definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.8 Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.9 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.10 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação



7.15 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.15.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.16.1 o prazo de validade;

7.16.2 a data da emissão;

7.16.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.16.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.16.5 o valor a pagar; e

7.16.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.16.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.16.8 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.16.9 Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16.11 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.17 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento



7.19 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta ajustada.

7.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

8.2 Regime de execução

8.3 O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

8.4 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.8 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.10 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



8.11 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.12 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.13 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.23 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.24 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.24.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);



8.24.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.24.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.24.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24.4.1 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.25 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.26 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.27 Certidão de Registro da Empresa LICITANTE perante o CREA, dentro do prazo de validade, comprovando que exerce atividade relacionada ao objeto do presente Edital.

8.28 Comprovação de a empresa possuir como seu Responsável Técnico, 01 (um) Engenheiro Civil no mínimo, detentor de Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico-CAT, demonstrando que tenha executado serviço relativo, com características técnicas às do objeto do presente Edital;

8.29 Certidão de Registro de Pessoa FÍSICA perante o CREA, dentro do prazo de validade, relativa ao profissional indicado como Responsável Técnico deste certame;

8.30 Declaração do representante legal da empresa licitante que possui pessoal técnico adequados e disponíveis para executar o serviço da contratação, nas condições fixadas no Anexo I – Projeto Básico;

8.31 Comprovação de que o Responsável Técnico apresentado é parte integrante da empresa. A comprovação do vínculo profissional do Responsável Técnico será feita mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS ou da Ficha de Registro de Empregados-FRE que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho-MT ou mediante Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo devidamente atualizada ou Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços registrado na Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Engenharia da região competente, em que conste o profissional como Responsável Técnico;

8.32 Quando o Responsável Técnico indicado for dirigente ou sócio da licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo devidamente atualizada

8.33 Comprovação de aptidão técnica, consistindo na apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica em nome da licitante, registrado no CREA, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Operacional-CAO, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, comprovando a execução de serviços com características e quantitativos semelhantes àqueles serviços elencados;

8.34 Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades previstas neste edital.



8.35 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.36 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.36.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.36.2 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ X**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato

9.3 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.3.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.3.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

10.2 A indicação de Dotação Orçamentária, somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

JUMA AGUIAR LIMA

Secretário Municipal de Administração



ANEXO I – PROJETO BASICO

O REFERIDO PROJETO E SUAS APENDICES ESTÃO ANEXADO AO FINAL DESTE EDITAL



ANEXO II

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025/SRP/PMCM.

PREFEITURA MUNICIPAL CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

A Prefeitura MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA, com sede na - CNPJ:, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202..., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 420/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA					
CNPJ					
ENDEREÇO					
REPRESENTANTE					
E-MAIL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- 5.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.



7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 001/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista do Decreto Municipal nº 001/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 001/2024.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 001/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 001/2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em () vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



Local e data Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantida de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:



ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

(Processo Administrativo nº)
Pregão Eletrônico ____/2025 - SRP
CONTRATO Nº/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO
MARANHÃO-MA, POR INTERMÉDIO DO
(A)

..... E
.....

A Prefeitura Municipal de CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA, com sede no(a)
....., na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o
nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), doravante
denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº,
sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato
representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da
empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº
..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais
legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../,
mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

11 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no
Termo de Referência.

11.1 Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						



11.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

11.2.1 O Termo de Referência;

11.2.2 O Edital da Licitação;

11.2.3 A Proposta do contratado;

11.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de contados do(a)....., prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([art. 92, V](#))

5.1 O valor total da contratação é de R\$..... (.)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.



CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;



- 8.7** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9** Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1** A Administração terá o prazo de 30(trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30(trinta) dias.
- 8.12** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13** Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.14** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

- 9.1** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da



execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));

9.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));

9.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10 CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

11.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.5 apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.1.6 praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1 **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

11.2.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

11.2.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3 **Multa:**

11.3.1 Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

11.3.2 Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

11.3.3 O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o [inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021](#).

11.3.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.3.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

11.4.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.4.2 as peculiaridades do caso concreto;

11.4.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.4.4 os danos que dela provierem para o Contratante;

11.4.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.5 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

11.6 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.7 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.8 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.9 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5 Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

12.6 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.7 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.8 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.8.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

12.8.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.8.3 Indenizações e multas.

12.9 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.10 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1 Gestão/Unidade:

13.2 Fonte de Recursos:

13.3 Programa de Trabalho:

13.4 Elemento de Despesa:

13.5 Plano Interno:



13.6 Nota de Empenho:

13.7 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUITA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de _____ - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DOS PREDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.



MEMORIAL DESCRITIVO

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA

OBJETO: Registro de Preço de Manutenção dos Prédios Públicos Municipais.

LOCAL: Município de Campestre do Maranhão - MA

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O memorial se refere ao Registro de Preço de Manutenção dos Prédios Públicos Municipais do município de Campestre do Maranhão - MA. Os serviços irão abranger, de acordo com as necessidades solicitadas para reparos, pequenas reformas e pequenas recuperações/reforços de prédios públicos, no que tange os serviços de reforma, manutenção, ampliação, demolições, retiradas, esquadrias, cobertura, pavimentação, sistemas de instalações hidrossanitários e aparelhos, sistemas de instalações elétricas, pinturas, entre outros.

Durante a contratação do serviço, se fará de acordo com a necessidade expressa do município, vinculado a um contrato e levantamento de serviço, juntamente com seu cronograma físico financeiro. Na execução dos serviços a Contratante acompanhará os serviços através de fiscalização, o que não diminui a responsabilidade do construtor, esse sendo o responsável total por qualquer vício aparente ou oculto, assim como responsabilidade técnica e legal. Esse acompanhamento será baseado nas especificações na Planilha Orçamentária e as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Este Memorial Descritivo tem a função de propiciar a perfeita compreensão do projeto e de orientar o construtor objetivando a boa execução das reformas, manutenções e intervenções.



Os serviços deverão ser feitos rigorosamente de acordo com o projeto de execução. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando eles não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Vale ressaltar que os serviços serão solicitados de acordo com a necessidade do município, tendo o Contratado estar sempre à disposição uma equipe técnica para possíveis manutenções corretivas e preventivas.

Todos os materiais a serem empregados nas manutenções deverão satisfazer as especificações da documentação técnica, exigências de projeto e estar em conformidade com as normas da ABNT, e, caso necessário, deverão ser apresentados à fiscalização relatórios de testes ou ensaios comprovando sua qualidade. Após inspeção, a Contratante poderá recusar e solicitar a reposição de qualquer material que no seu entendimento não atenda às especificações ou os padrões de qualidade solicitados. Caberá também à Contratada verificar a lista de materiais e quantitativos no início dos serviços apresentando por escrito à fiscalização, a ocorrência de erros, para que sejam tomadas providências em tempo hábil.

JUSTIFICATIVA

Com o intuito de assegurar que os prédios públicos em geral (administrativos, oriundos da área da saúde, escolares, anexos etc.), estejam em condições adequadas de funcionamento, o presente termo visa a contratação de empresa de engenharia especializada para a execução de serviços de manutenção e reforma predial nestes imóveis. Trata-se de um conjunto de prédios com complexidades e especificidades que exigem tratamento de manutenção eficiente e eficaz, e, pela natureza de uso sequenciado e intensivo, os serviços de manutenção devem ser disponibilizados de modo continuado.



A execução dos serviços de reforma, manutenção, corretiva e preventiva, predial consolidará o “conjunto de atividades a serem realizadas para a conservar ou recuperar a capacidade funcional de edificações, e de suas partes constituintes, de atender as necessidades e segurança de seus usuários”, conforme preconiza a NBR 5674/99 (item 3.5).

A necessidade da prestação dos serviços ora mencionados, atendera a Rede Municipal de Ensino no que diz respeito a sua manutenção de natureza continuada. A lei nº 8.666/93 e posteriores alterações contemplam esses serviços que, por sua natureza, são necessários ao órgão, cuja paralização pode ocasionar transtornos ao bom andamento das atividades, bem como risco a saúde pública e ao meio ambiente. Os serviços solicitados se enquadram nessa essência, são necessários e devem ser executados de forma perene para que não venha comprometer a ordem e causar sérios prejuízos para a administração.

A presente Ata de Registro de Preços, pertinente aos serviços de manutenção predial, será objeto de rateio entre as secretarias de educação, saúde, administração e assistência social. Tal distribuição, fundamentada em critérios de necessidade operacional, abrangência de atuação e volume de edificações sob sua respectiva jurisdição, visa otimizar a alocação de recursos e garantir a tempestividade das intervenções. **Para tal, os serviços serão agrupados em lotes distintos, um para cada secretaria, permitindo que as empresas licitantes apresentem propostas para um ou mais lotes, de acordo com sua especialização e capacidade.** A segregação dos saldos, conforme detalhamento tabular subsequente, permitirá o gerenciamento descentralizado e a responsabilização específica na execução dos serviços, em consonância com os princípios da eficiência e economicidade na administração pública.

OBJETO

Este termo tem como objetivo o registro de preço e a contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviço de reforma, manutenção e adequação dos prédios públicos, tanto corretiva quanto preventiva, e serviços de reforma a serem executados nos prédios, sejam próprios, locados ou cedidos, com o fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, instrumentos, equipamentos e materiais necessários para a execução dos serviços. Esta contratação será dividida em lotes, sendo cada lote correspondente a uma secretaria municipal específica (Educação, Saúde, Administração e Assistência Social), conforme detalhamento nos anexos e planilhas orçamentárias.

Estes serviços abrangem:

- Intervenções civis (estrutura, fachadas, paredes, pisos, coberturas, calhas, revestimentos de parede, pinturas, esquadrias, divisórias, impermeabilizações etc.);
- Instalações hidrossanitárias e pluviais (água fria, esgoto, captação de águas pluviais e drenagem);
- Instalações elétricas e lógicas;
- Instalações de combate a incêndio;
- Jardins e áreas externas;

Os serviços de manutenção corretiva serão executados quando detectada a sua necessidade pela Contratante e / ou pela Contratada, nesse caso somente com a aprovação da contratante, em ambos os casos será expedida ordem de serviço respectiva. Os serviços serão prestados com o fornecimento de material, equipamentos, ferramentas, instrumentos e mão de obra adequados para a execução deste objeto, na forma das exigências contidas neste termo e demais anexos.

A presente Ata de Registro de Preços, pertinente aos serviços de manutenção predial, será objeto de rateio entre as secretarias de educação, saúde, administração e assistência social. Tal distribuição, fundamentada em critérios de necessidade operacional, abrangência de atuação e volume de edificações sob sua respectiva jurisdição, visa otimizar a alocação de recursos e garantir a tempestividade das intervenções. A segregação dos saldos, conforme detalhamento tabular subsequente, permitirá o gerenciamento descentralizado e a responsabilização específica na execução dos serviços, em consonância com os princípios da eficiência e economicidade na administração pública.

Setor	Descrição	Valor
Orçamento Geral	Registro de preço e contratação de empresa especializada para reforma, manutenção e adequação de prédios públicos.	R\$ 8.320.995,46
Lote 1 - Secretaria de Educação	Serviços de manutenção e reforma em escolas e prédios administrativos educacionais.	R\$ 4.126.426,97
Lote 2 - Secretaria de Saúde	Intervenções e melhorias em unidades de saúde, hospitais e demais infraestruturas do setor.	R\$ 2.101.520,58
Lote 3 - Administração	Manutenção e reformas de prédios administrativos e espaços institucionais.	R\$ 1.532.295,84
Lote 4 - Assistência Social	Adequação e manutenção de centros de assistência social e espaços comunitários.	R\$ 560.752,07

Valor total: R\$ 8.320.995,46

DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Para fins de organização e gerenciamento da contratação, o Registro de Preço será dividido nos seguintes lotes, correspondentes às secretarias beneficiárias:



PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Deverá ser 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato, prorrogáveis em conformidade com o Art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93.

DA LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Para fins de comprovação de aptidão técnica, será exigida dos licitantes a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a realização dos seguintes serviços, os quais são correspondentes às parcelas de maior relevância do objeto do presente Termo de Referência:

Será permitida a soma de atestados de capacidade técnica para fins de comprovação da aptidão.

Os atestados deverão ter seu devido registro nos respectivos conselhos de classe.

Para a presente licitação serão exigidas as seguintes qualificações técnicas (CAT):

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS
1	PINTURA
2	COBERTURA
3	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO
4	REVESTIMENTO E VEDAÇÃO
5	ESQUADRIAS

Para a presente licitação serão exigidos os seguintes profissionais no quadro da empresa:

Engenheiro Civil;

Engenheiro Eletricista.



RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Durante a execução do objeto contratado, caberá à Contratante, por meio de equipe técnica da prefeitura, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições do presente Termo de referência.

A fiscalização do contrato será exercida por um fiscal designado pela prefeitura, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação de serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67 da lei nº 8.666/93.

A fiscalização de trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATADA ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

Para fins de fiscalização, a CONTRATANTE registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do contrato, encaminhando cópia à contratada para imediata correção das irregularidades apontadas, sem quaisquer ônus à CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em contrato.

SERVIÇOS PRELIMINARES

É essencial que a contratada garanta a segurança de transeuntes, assim isolando o local quando necessário e informando, via Placa Informativa de Serviços, para a sociedade que os serviços realizados naquele local possuem responsáveis técnicos/profissionais legalmente habilitados.

DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E RETIRADAS

Os materiais, equipamentos e serviços a serem utilizados na execução de demolições e remoções deverão estar de acordo com as especificações da Planilha

de Registro de Preços, bem como às prescrições da NR-18, principalmente no que diz respeito ao item 18.5 – Demolição, desta norma.

FUNDAÇÕES E SUPERESTRUTURA

As fundações deverão ser executadas de acordo com o projeto e, conforme a NBR 6122/96, a fundação será executada em concreto armado com resistência de $F_{ck}=25\text{Mpa}$.

Para a execução da fundação, além das especificações constantes no projeto básico, deveram ser obedecidas as seguintes especificações:

- Regularização e Compactação do terreno;
- Lastro de brita com 5cm de espessura para regularizar de fundo;
- Formas: comum com gravatas obedecendo a um espaçamento máximo de 40cm.

Conforme NBR 6118/2003 a estrutura será executada em concreto armado com resistência: $F_{ck}= 25\text{MPa}$, aço CA-50 e CA-60, fôrmas apropriadas de madeira, executadas rigorosamente e conforme projeto básico estrutural.

O concreto deverá ser preparado no próprio canteiro com uso de betoneira, obedecendo à homogeneização da mistura de todos os componentes necessários (brita, areia, cimento e água), e tendo um tempo mínimo de amassamento.

Após a concretagem, enquanto não atingir o endurecimento satisfatório do concreto, este deverá ser protegido contra agentes prejudiciais como mudança de temperatura, chuva forte, agentes químicos, bem como choques e vibrações. A proteção contra secagem prematura deverá ser exigida pelo menos durante os sete primeiros dias, após o lançamento do concreto, com umedecimento constante da superfície. As fôrmas e escoramentos devem ser executados de forma a atender as dimensões das peças da estrutura projetada.

A retirada das fôrmas e escoramentos só poderá ser feita quando o concreto estiver suficientemente endurecido para resistir às ações de cargas estabelecidas



na elaboração do projeto básico. Caso não tenham sido utilizados aditivos aceleradores de pega ou cimento de alta resistência inicial, a retirada das fôrmas e escoramentos não deverá dar-se antes dos seguintes prazos: 03 dias; faces laterais, 14 dias; face inferior, deixando pontaletes devidamente encunhados e contra ventados, 21 dias; face inferior sem pontaletes.

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

Os serviços de pavimentação deverão estar de acordo com as especificações da Planilha de Registro de Preços e, para casos em que há pavimentação externa, deverão ser seguidas as diretrizes contidas na NBR 9050:2020.

Para pisos internos em revestimento cerâmico, deveram ser seguidas as recomendações contidas na NBR 9817:1987.

SISTEMA DE VEDAÇÃO

Para blocos de alvenarias e divisões em blocos cerâmicos ou de gesso, deve-se atentar ao adequado processo de execução das juntas de dilatação ou dos elementos de solidarizarão, apresentados nas documentações técnicas.

Os blocos de tijolo cerâmico deverão seguir os requisitos da NBR 15270-1 e NBR 15270-2, no que diz respeito às suas dimensões, tipos e propriedades físicas e mecânicas.

No momento de execução, deverá se atentar a regularidade do prumo, do esquadro e do alinhamento das fiadas da alvenaria, assim como da espessura das juntas, sempre seguindo as determinações dos projetos.

SISTEMA DE ESQUADRIAS

Todas as peças de marcenaria deverão ser instaladas de maneira que permita o perfeito funcionamento de seus componentes, com alinhamento, nível de prumo exato. Na instalação dessas aos elementos de fixação.

A contratada deverá assentar os marcos respeitosamente o alinhamento das paredes em que serão inseridos, nivelados e aprumados.

Entre as arestas longitudinais externas dos batentes e os alizares deverá haver um afastamento constante, de no máximo 5 mm.

As portas só poderão ser colocadas depois da aplicação do piso final dos cômodos adjacentes. Todas elas deverão apresentar conformidade com a Planilha de Registro de Preços, e com as normas “NBR 15930-1:2011 – Portas de madeira para edificações – Parte 1: Terminologia e simbologia” e “ABNT NBR 15930-2:2011 – Portas de madeira para edificações – Parte 2: Requisitos”.

SISTEMA DE COBERTURA

Os serviços de sistemas de cobertura deverão estar de acordo com as especificações da Planilha de Registro de Preços.

O madeiramento será executado em madeira de lei compondo-se de peças nas dimensões mínimas a seguir indicadas: Terças 3”x6”, Caibros 3”x2”, Ripas 2”x1/2”. Nas emendas e trespases serão executadas bocas de lobo, serão fixadas umas às outras com pregos 3x7 ou 3x8. As peças serão de primeira qualidade sem empenos, falhas, brocas e sem brancos. A etapa de enripamento deverá ser iniciada com a telha já posta no canteiro de serviços, a fim de bitolar a distância entre elas, em função do tamanho da telha. Serão colocadas no mínimo 03 (três) ripas por telhas.

O talhamento será executado em telhas cerâmicas do tipo colonial ou canal bem assadas, com travas de fixação nas peças de canal, desempenadas de modo a garantir perfeição na cobertura. Preferencialmente utilizar-se-á telhas que garantam consumo máximo de 25 telhas /m².

Todas as caliças, rufos, beira e bicas e cumeeiras terão revestimento em argamassa de cimento, areia e cal no traço volumétrico 1:2:9, com acabamento esponjado.

REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS

Todos os materiais componentes dos revestimentos, como cimento, areia, cal, água e outros, deverão ser da melhor procedência, para garantir a boa qualidade dos serviços.

Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, deverá a CONTRATADA, adotar providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retilíneas, niveladas e aprumadas. Qualquer correção nesse sentido será feita antes da aplicação do revestimento.

A superfície a revestir deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos ou resíduos orgânicos. As eflorescências visíveis decorrentes de sais solúveis em água (sulfato, cloretos, nitratos etc.) impedem a aderência firme entre as camadas dos revestimentos. Por isso deverão ser eliminadas as eflorescências através de escovamento a seco, antes do início da aplicação do revestimento.

Qualquer camada de revestimento só poderá ser aplicada quando a anterior estiver suficientemente firme.

A aplicação de cada nova camada de revestimento exigirá a umidificação da anterior.

Serão de responsabilidade da contratada todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

- MATERIAIS E PROCESSOS EXECUTIVOS ÁGUA FRIA

- a) Todas as tubulações de água potável serão de PVC rígido soldável.
- b) Os diâmetros mínimos serão de 32mm, 25 mm ou 20mm, e nas saídas de alimentação de lavatórios e filtros serão colocados joelhos de 25 x ½" mm ou 20 x ½" mm para ligação das peças. Estes terão conexões rosqueadas em metal maleável (latão), tipo conexões reforçadas da linha azul da Tigre ou Amanco.

- c) Para facilitar futuras desmontagens das tubulações, serão colocadas, em locais adequados, uniões ou flanges, conforme o caso.
- d) Os registros de gaveta serão de bronze, com acabamento idêntico aos demais metais sanitários em conformidade com as especificações do projeto de arquitetura.
- e) As tubulações embutidas serão protegidas com tecidos de juta e serão chumbadas na alvenaria com argamassa de "vermiculita".
- f) As colunas para alimentação do sanitário e da cozinha, serão dotadas de registro de gaveta, colocado a 1,80 m do piso e nos locais indicados no projeto.
- g) Toda tubulação de alimentação de água fria, da alimentação até o registro da coluna, será de PVC rígido de fabricação, tipo soldável, nos diâmetros indicados nos projetos.
- h) Antes do fechamento das passagens dos tubos na alvenaria, as tubulações deverão ser submetidas a um teste de estanqueidade, com pressão hidrostática igual ao dobro da pressão de serviço.
- i) A instalação será executada rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, com o projeto respectivo e com as especificações que se seguem.
- j) As canalizações serão assentes antes da execução das alvenarias.
- k) As canalizações serão fixadas em paredes e/ou suspensas em lajes, os tipos, dimensões e quantidades dos elementos portantes ou de fixação - braçadeiras, perfilados "U", bandejas etc. - serão determinados de acordo com o diâmetro, peso e posição das tubulações.
- l) As furações, rasgos e aberturas necessários em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, serão locados e forrados com tacos, buchas ou bainhas antes da concretagem. Medidas que devem ser tomadas para que não venham a sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais, e para que fique assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.

m) As curvaturas dos tubos, quando inevitáveis, devem ser feitas sem prejuízo de sua resistência à pressão interna, da seção de escoamento e da resistência a corrosão e sempre através de conexões apropriadas.

n) Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com plugues, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel para tal fim.

o) As tubulações de distribuição de água serão - antes de eventual pintura ou fechamento dos rasgos das alvenarias ou de seu envolvimento pôr capas de argamassa – lentamente cheias de água, para eliminação completa de ar, e, em seguida, submetidas à prova de pressão interna.

p) Essa prova será feita com água sob pressão 50% superior à pressão estática máxima na instalação, não devendo descer, em ponto algum da canalização, a menos de 1,0 kgf/cm². A duração da prova será de 6 horas, pelo menos.

q) De um modo geral, toda a instalação de água será convenientemente verificada pela FISCALIZAÇÃO, quanto às suas perfeitas condições técnicas de execução e funcionamento.

r) A vedação das roscas das conexões deve ser feita pôr meio de um vedante adequado sobre os filetes, recomendando a NB-115/ABNT as fitas de Teflon, solução de borracha ou similares, para juntas que tenham que ser desfeitas, e resinas do tipo epóxi para juntas não desmontáveis. As conexões soldáveis serão feitas da seguinte forma:

- Lixa-se a ponta do tubo e bolsa da conexão pôr meio de uma lixa d'água;
- Limpa-se com solução própria as partes lixadas;
- Aplicação de adesivo, uniformemente, nas duas partes e serem soldadas, encaixando-as rapidamente e removendo-se o excesso com solução própria;
- Antes da solda é recomendável que se marque a profundidade da bolsa sobre a ponta do tubo objetivando a perfeição do encaixe, que deve ser bastante justo, uma vez que a ausência da pressão não estabelece a soldagem.

Tubos:



Em PVC soldável rígido marrom, fabricados de acordo com a NBR-5648, e terão pressão de serviço igual a 7,5 Kgf/cm².

Conexões:

Em PVC soldável marrom e em PVC soldável azul, com bucha de latão;

As conexões serão do mesmo material e do mesmo fabricante das tubulações.

Válvulas e Registros:

Registro de pressão de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10 Kgf/cm². Registro de gaveta bruto.

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

- a) As tubulações para esgoto sanitário serão em PVC e PVC-R, devem obedecer ao que prescreve a norma EB-608 da ABNT.
- b) A tubulação será executada de modo a garantir uma declividade homogênea em toda a sua extensão.
- c) As juntas e as conexões do sistema deverão estar de acordo com os materiais da tubulação a que estiverem conectadas e às tubulações existentes onde serão interligadas.
- d) As tubulações de esgoto primário serão interligadas à rede existente, conforme indicação no projeto.
- e) Os ralos simples (secos) serão de PVC rígido, com grelhas de latão cromado, saída de 40 mm, marca Tigre, CANDE ou similar.
- f) Os ralos sifonados serão de PVC rígido, com grelha de latão cromado, saída de 75 mm, fecho hídrico, diâmetro mínimo de 150 mm.
- g) As caixas de inspeção serão executadas em alvenaria, possuirão tubulação de ventilação, tampa em concreto com alça escamoteável para a sua remoção, revestida com material de acabamento idêntico ao do piso em que for instalada.
- h) A instalação será executada rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, com o projeto respectivo e com as especificações que se seguem.

i) As furações, rasgos e aberturas necessárias em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, serão locados e tomados com tacos, buchas ou bainhas, antes da concretagem. Medidas devem ser tomadas para que não venham a sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais e para que fiquem assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.

Os tubos - de modo geral - serão assentes com a bolsa voltada em sentido oposto ao do escoamento.

k) As extremidades das tubulações de esgotos serão vedadas até a montagem dos aparelhos sanitários com bujões de rosca ou plugues, convenientemente apertados, sendo vedado o emprego de buchas de papel ou madeira para tal fim.

l) Durante a execução dos serviços deverão ser tomadas especiais precauções para se evitar a entrada de detritos nas tubulações.

m) Serão tomadas todas as precauções para se evitar infiltrações em paredes e pisos, bem como obstruções de ralos, caixas, ramais ou redes coletoras.

n) Antes da entrega a instalação será convenientemente testada pela fiscalização.

o) Todas as canalizações primárias da instalação de esgotos sanitários deverão ser testadas com água ou ar comprimido, sob pressão mínima de 3 m de coluna d'água, antes da instalação dos aparelhos.

p) Os aparelhos serão cuidadosamente montados de forma a proporcionar perfeito funcionamento, permitir a fácil limpeza e remoção, bem como evitar a possibilidade de contaminação da água potável.

q) Toda instalação será executada tendo em vista as possíveis e futuras operações de desobstrução.

r) Os sifões serão visitáveis ou inspecionáveis na parte correspondente ao fecho hídrico, por meio de bujões com rosca de metal ou outro meio de fácil inspeção.

s) O sistema de ventilação da instalação de esgoto deverá ser conectado à coluna de ventilação existente. A conexão deverá ser executada sem a menor possibilidade de os gases emanadas dos coletores entrarem no ambiente interno da edificação.

Caixa Sifonada:

Em PVC com bujão para limpeza e tampa em grade, de seção circular Ø 150mm, porta grelha e grelha em latão. Orifício de saída de 50mm e os entrada de 40mm.

Caixa de Inspeção:

Serão quadradas com l = 0,60 e profundidade h= 0,60, em alvenaria de tijolos cerâmicos e = 5 cm, revestidas com argamassa de cimento e areia média, traço 1;4, espessura mínima do revestimento igual a 2,5 cm, impermeabilizado.

Fossa:

Será executada em alvenaria nas dimensões – ver projeto. Será chapiscada com argamassa de cimento e areia fina 1:3, reboco, cimento e areia fina 1:4 e impermeabilizada com manta asfáltica com espessura de 3 mm. Sobre a laje de fundo deve ser aplicado piso cimentado 1:3, espessura de 3 cm.

Serão providas de dispositivos que possibilitem a remoção do lodo digerido, de forma rápida e sem contato do operador. A remoção poderá ser efetuada por bomba ou pressão hidrostática, para facilitar esta operação o fundo será inclinado na proporção de 1:3, no sentido da localização do dispositivo de limpeza.

Sumidouro:

Será executado em alvenaria de tijolo cerâmico, esp.=20cm, tampa em concreto armado FCK 15 Mpa, assentados com argamassa de cimento e areia média, traço 1:6, com espaçamento lateral de 10 cm entre os tijolos. Tampa em concreto armado FCK 15 Mpa, Ø 2,00m e profundidade de 2,50 m, devendo ter no fundo uma camada de no mínimo 30 cm de brita n.º 2.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Os serviços de instalações elétricas deverão estar de acordo com as especificações da Planilha de Registro de Preços e deverão ser seguidas as diretrizes contidas na NBR 5410.

- MATERIAIS E PROCESSOS EXECUTIVOS

- a) Todas as extremidades livres dos tubos serão antes e durante os serviços convenientemente obturadas, a fim de evitar a penetração de detritos e umidade.
- b) Os quadros elétricos de distribuição deverão ser equivalentes aos modelos especificados e detalhados contidos no projeto.
- c) Deverão ser equipados com os disjuntores e demais equipamentos dimensionados e indicados nos diagramas unifilares e trifilares. Todos os disjuntores serão de fabricação GE, SIEMENS, tipo TQC, ou similar, salvo quando indicado em contrário.

Todos os cabos e/ou fios deverão ser arrumados no interior dos quadros utilizando-se canaletas, fixadores, abraçadeiras, e serão identificados com marcadores apropriados para tal fim.

- e) As plaquetas de identificação dos quadros elétricos deverão ser feitas em acrílico, medindo 50 x 20 mm e parafusadas nas portas deles.
- f) Após a instalação dos quadros, os diagramas unifilares dos mesmos deverão ser armazenados no seu interior em porta planta confeccionado em plástico apropriado.
- g) A fiação elétrica será feita com condutores de cobre, tipo SINTENAX 0,6 KV a 1 KV, ou similar. O cabo de menor seção a ser utilizado será de 1,5mm².
- h) Os condutores deverão ser instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, ou com a do isolamento ou revestimento. Nas deflexões os condutores serão curvados segundo raios iguais ou maiores que os raios mínimos admitidos para seu tipo.

i) Todas as emendas dos fios e cabos deverão ser sempre efetuadas em caixas de passagem. Igualmente o desencapamento dos fios, para emendas, será cuidadoso, só ocorrendo no interior das caixas. O isolamento das emendas e derivações deverá ter características no mínimo equivalentes às dos condutores a serem usados, devendo ser efetuado com fita isolante de auto-fusão.

j) As ligações dos condutores aos bornes dos aparelhos e dispositivos deverão ser feitas de modo a assegurar resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente, sendo que os fios de quaisquer seções serão ligados por meio de terminais adequados.

k) Todos os cabos e fios serão afixados através de abraçadeiras apropriada, para marcar todos os fios e cabos elétricos, os quais terão as seguintes cores:

- Condutores de fase - Preto, branco e vermelho;
- Condutores de neutro - Azul claro;
- Condutores de retorno – Cinza;
- Condutores positivos em tensão DC – Vermelho;
- Condutores negativos em tensão DC – Preto;
- Condutores de terra - Verde ou Verde/Amarelo.

l) Para os rabichos de ligação das luminárias serão utilizados cabos PP 3 x 1,5mm². ELETRODUTOS, ELETROCALHAS, E CAIXAS DE DERIVAÇÕES

a) A distribuição deverá ser feita sob o forro, utilizando-se eletrocalhas, eletrodutos de PVC rígido, conduletes e caixas de passagem, conforme projeto.

b) Os eletrodutos serão em PVC rígido incombustíveis (a menor bitola será Ø= 3/4") serão utilizados para alimentação dos circuitos de iluminação, tomadas de serviço e interruptores, a partir do quadro de distribuição.

c) Toda derivação ou mudança de direção dos eletrodutos, tanto na horizontal como na vertical, deverá ser executada através de conduletes de PVC ou das caixas de passagem representadas

no projeto, não sendo permitido o emprego de curva pré-fabricada, nem curvatura no próprio eletroduto, salvo indicação em contrário nos casos específicos estabelecidos no projeto.

d) Sempre que possível serão evitadas as emendas dos eletrodutos. Quando inevitáveis, estas emendas serão executadas através de luvas roscadas às extremidades a serem emendadas, de modo a permitir continuidade da superfície interna do eletroduto e resistência mecânica equivalente à tubulação.

e) Todos os circuitos de iluminação serão lançados, a partir do QDF em fase, neutro e terra.

Todas as luminárias fluorescentes deverão ser aterradas para garantir segurança e partida adequada dos reatores eletrônicos dimerizáveis.

f) A distribuição dos circuitos sob o piso será efetuada em eletrodutos de PVC rígido rosqueáveis de acordo com o projeto.

h) Todas as partes metálicas não destinadas à condução de energia, como quadros, caixas, carcaças de motores, equipamentos etc., serão solidamente aterradas interligando-se à malha de aterramento a ser executada e depois ligada a malha de terra existente.

ILUMINAÇÃO

Os aparelhos para luminárias empregados para a execução do serviço, obedecerão, naquilo que lhes for aplicável, à EB- 142/ABNT, sendo construídos de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço para permitir as ligações necessárias. Buscarão antes de tudo a melhor eficiência energética possível.

EQUIPAMENTOS

- Quadros Elétricos (Conforme projetos)

Quadro Geral, grau de proteção IP-55 conforme NBR 6146, modelo de embutir, instalação abrigada, com as seguintes características:

Chave geral bipolar; Barramento bifásico In= 50 A; Barramento de neutro;
Barramento de terra;

Espelho de proteção; acessórios de instalação;

Acabamento com pintura eletrostática à pó epóxi-poliéster na cor RAL 7032 -
texturizada.

- Demais Quadros

Os demais quadros, de distribuição, passagem etc., serão em chapa de aço, n.º 16
e equipados com os dispositivos especificados no projeto, com porta, fechadura
de cilindro, espelho e porta etiquetas.

SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIOS

Os serviços de combate a incêndios deverão estar de acordo com as especificações
da Planilha de Registro de Preços e deverão ser seguidas as diretrizes contidas na
NBR 12963.

Extintores de incêndio:

O Extintor de incêndio portátil é o aparelho manual constituído de recipiente e
acessórios contendo agente extintor destinado a combater princípios de incêndio.

Os extintores deverão ser instalados conforme descrição abaixo:

- A uma altura entre 0,10 e 1,60m, considerando a borda inferior e a parte superior
respectivamente;
- Em local desobstruído de fácil acesso e visível, conforme projetos de PPCI
(Pranchas em anexo);
- Fora de qualquer caixa de escada;
- Fixado em suportes resistentes, com prazo de validade da manutenção de carga
e hidrostática atualizados;
- Preferencialmente localizados junto aos acessos principais, sinalizados por placas
fotoluminescentes, fixadas com fita dupla face, visíveis de qualquer parte do
prédio;
- Permaneçam protegidos contra intempéries e danos físicos em potencial.



Os suportes dos extintores, quando fixados em paredes ou colunas, deverão resistir a três vezes a massa total do extintor.

Placa de Sinalização:

As escadas, corredores e portas de saída deverão ser sinalizados por placas do tipo fotoluminescentes, conforme especificados pela NBR 13.434, assim como os extintores de incêndio e local de risco pontual. Toda a simbologia utilizada esta normatizada e constante na NBR 14.100.

OUTROS ELEMENTOS

Os serviços de inscritos nessa categoria deverão estar de acordo com as especificações da Planilha de Registro de Preços e deverão ser seguidas as diretrizes contidas nas NBR's de execução dos serviços.

PINTURA

- Emassamento de paredes internas ou externas c/duas demãos de massa corrida a base de PVA
- Pintura com tinta látex/PVA em parede internas e externas sobre massa corrida
- 2 demãos

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinem.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, sendo conveniente observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário.



Os trabalhos de pintura em locais não totalmente abrigados, serão suspensos em tempo de chuva.

A pintura das paredes internas será em tinta acrílica PVA (duas demãos), para aplicação seguir a especificação do seu Fabricante.

A pintura das paredes externas será em tinta látex PVA (duas demãos), para aplicação seguir a especificação do seu Fabricante.



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA

OBJETO: Registro de Preço de Manutenção de Prédios Públicos Municipais do município de Campestre do Maranhão

Fonte da Composição com desoneração: (SINAPI - fevereiro/2025);(ORSE - dezembro/2024);(SEINFRA - 028);(SBC - março/2025)

RESUMO ORÇAMENTÁRIO			
Lote 01	Registro de Preço de Manutenção de Prédios Públicos Municipais - EDUCAÇÃO	R\$	4.126.426,97
Lote 02	Registro de Preço de Manutenção de Prédios Públicos Municipais - ADMINISTRAÇÃO	R\$	1.532.295,84
Lote 03	Registro de Preço de Manutenção de Prédios Públicos Municipais - SAÚDE	R\$	2.101.520,58
Lote 04	Registro de Preço de Manutenção de Prédios Públicos Municipais - ASS. SOCIAL	R\$	560.752,07
		Orçamento Geral:	R\$ 8.320.995,46

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA

OBJETO: Registro de Preço de Manutenção de Prédios Públicos Municipais do município de Campestre do Maranhão

Fonte da Composição com desoneração: (SINAPI - fevereiro/2025);(ORSE - dezembro/2024);(SEINFRA - 028);(SBC - março/2025)

Local: Campestre do Maranhão - MA

VALOR DO ORÇAMENTO: R\$ 8.320.995,46

BDI: 28,82%

ENCARGOS SOCIAIS: 90,08%

Registro de Preço de Manutenção de Prédios Públicos Municipais									
Item	Código	Banco	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI)	Valor Unit com BDI	Preço Total	
1			Serviços preliminares					R\$	88.711,54
1.1	11398	ORSE	Placa de obra em lona com impressão digital 0,90 x 1,20m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada	un	36,00	R\$ 348,12	R\$ 448,44	R\$	16.143,84
1.2	98524	SINAPI	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada.	m²	7340,00	R\$ 4,63	R\$ 5,96	R\$	43.746,40
1.3	98459	SINAPI	Tapume com telha metálica.	m²	230,00	R\$ 97,28	R\$ 125,31	R\$	28.821,30
2			Demolições, remoções e retiradas					R\$	209.841,92
2.1			Estrutura e elementos de concreto					R\$	56.151,02
2.1.1	C2717	SEINFRA	Demolição manual de concreto armado	m³	22,00	R\$ 501,02	R\$ 645,41	R\$	14.199,02
2.1.2	C1049	SEINFRA	Demolição de concreto simples	m³	120,00	R\$ 271,39	R\$ 349,60	R\$	41.952,00
2.2			Divisorias e revestimento					R\$	82.673,84
2.2.1	97633	SINAPI	Demolição de revestimento cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento.	m²	1350,00	R\$ 22,92	R\$ 29,52	R\$	39.852,00
2.2.2	97622	SINAPI	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento.	m³	136,00	R\$ 57,14	R\$ 73,60	R\$	10.009,60
2.2.3	97644	SINAPI	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento.	m²	226,00	R\$ 9,57	R\$ 12,32	R\$	2.784,32
2.2.4	97645	SINAPI	Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento.	m²	226,00	R\$ 24,72	R\$ 31,84	R\$	7.195,84
2.2.5	97640	SINAPI	Remoção de forros de drywall, pvc e fibromineral, de forma manual, sem reaproveitamento.	m²	3390,00	R\$ 1,90	R\$ 2,44	R\$	8.271,60
2.2.6	97642	SINAPI	Remoção de trama metálica ou de madeira para forro, de forma manual, sem reaproveitamento.	m²	3390,00	R\$ 2,72	R\$ 3,50	R\$	11.865,00
2.2.7	97641	SINAPI	Remoção de forro de gesso, de forma manual, sem reaproveitamento.	m²	226,00	R\$ 2,95	R\$ 3,80	R\$	858,80
2.2.8	8387	ORSE	Remoção de bancada de granito (ou marmore)	m²	68,00	R\$ 20,97	R\$ 27,01	R\$	1.836,68
2.3			Cobertura					R\$	40.709,28
2.3.1	97647	SINAPI	Remoção de telhas, de fibrocimento, metálica e cerâmica, de forma manual, sem reaproveitamento.	m²	2052,00	R\$ 3,56	R\$ 4,58	R\$	9.398,16
2.3.2	97650	SINAPI	Remoção de trama de madeira para cobertura, de forma manual, sem reaproveitamento.	m²	2052,00	R\$ 7,69	R\$ 9,90	R\$	20.314,80
2.3.3	104803	SINAPI	Remoção calhas e rufos, de forma manual, sem reaproveitamento.	m	456,00	R\$ 4,57	R\$ 5,88	R\$	2.681,28
2.3.4	97652	SINAPI	Remoção de tesouras de madeira, com vão maior ou igual a 8m, de forma manual, sem reaproveitamento.	un	34,00	R\$ 189,85	R\$ 244,56	R\$	8.315,04
2.4			Outros (demolições, remoções e retiradas)					R\$	30.307,78
2.4.1	97663	SINAPI	Remoção de louças, de forma manual, sem reaproveitamento.	un	114,00	R\$ 12,65	R\$ 16,29	R\$	1.857,06
2.4.2	97661	SINAPI	Remoção de cabos elétricos, de forma manual, sem reaproveitamento.	m	4520,00	R\$ 0,70	R\$ 0,90	R\$	4.068,00
2.4.3	97665	SINAPI	Remoção de luminárias, de forma manual, sem reaproveitamento.	un	452,00	R\$ 1,80	R\$ 2,31	R\$	1.044,12
2.4.4	97662	SINAPI	Remoção de tubulações (tubos e conexões) de água fria, de forma manual, sem reaproveitamento.	m	508,00	R\$ 0,51	R\$ 0,65	R\$	330,20
2.4.5	97660	SINAPI	Remoção de interruptores/tomadas elétricas, de forma manual, sem reaproveitamento.	un	226,00	R\$ 0,66	R\$ 0,85	R\$	192,10
2.4.6	7224	ORSE	Remoção de quadro elétrico de embutir ou sobrepor	un	32,00	R\$ 40,44	R\$ 52,09	R\$	1.666,88
2.4.7	3250	ORSE	Remoção de ventilador de teto	un	32,00	R\$ 4,42	R\$ 5,69	R\$	182,08
2.4.8	12376	ORSE	Remoção de ar condicionado tipo split	un	22,00	R\$ 20,20	R\$ 26,02	R\$	572,44
2.4.9	C0702	SEINFRA	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	558,00	R\$ 28,38	R\$ 36,55	R\$	20.394,90
3			Movimentação de solo					R\$	13.756,40
3.1	94319	SINAPI	Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada.	m³	60,00	R\$ 77,76	R\$ 100,17	R\$	6.010,20
3.2	93358	SINAPI	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m.	m³	70,00	R\$ 85,91	R\$ 110,66	R\$	7.746,20
4			Fundação e superestrutura					R\$	189.093,32
4.1	7369	ORSE	Concreto armado fck=30,0mpa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	44,00	R\$ 2.445,15	R\$ 3.149,83	R\$	138.592,52
4.2	101963	SINAPI	Laje pré-moldada unidirecional, biapoçada, para piso, enchimento em cerâmica, vigota convencional, altura total da laje (enchimento+capa) = (8+4).	m²	80,00	R\$ 214,36	R\$ 276,13	R\$	22.090,40
4.3	101964	SINAPI	Laje pré-moldada unidirecional, biapoçada, para forro, enchimento em cerâmica, vigota convencional, altura total da laje (enchimento+capa) = (8+3).	m²	80,00	R\$ 200,27	R\$ 257,98	R\$	20.638,40
4.4	93184	SINAPI	Verga pré-moldada para portas com até 1,5 m de vão.	m	200,00	R\$ 30,17	R\$ 38,86	R\$	7.772,00
5			Pavimentação					R\$	400.347,58
5.1	102473	SINAPI	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ seixo rolado) - preparo mecânico com betoneira 400 l.	m³	40,00	R\$ 592,16	R\$ 762,81	R\$	30.512,40
5.2	87765	SINAPI	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado sobre impermeabilização, acabamento não reforçado, espessura 4cm.	m²	1400,00	R\$ 60,98	R\$ 78,55	R\$	109.970,00
5.3	87250	SINAPI	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m2 e 10 m2.	m²	1400,00	R\$ 72,04	R\$ 92,80	R\$	129.920,00
5.4	94995	SINAPI	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado.	m²	570,00	R\$ 97,05	R\$ 125,01	R\$	71.255,70

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA

OBJETO: Registro de Preço de Manutenção de Prédios Públicos Municipais do município de Campestre do Maranhão

Fonte da Composição com desoneração: (SINAPI - fevereiro/2025);(ORSE - dezembro/2024);(SEINFRA - 028);(SBC - março/2025)

Local: Campestre do Maranhão - MA

VALOR DO ORÇAMENTO: R\$ 8.320.995,46

BDI: 28,82%

ENCARGOS SOCIAIS: 90,08%

Registro de Preço de Manutenção de Prédios Públicos Municipais									
Item	Código	Banco	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI)	Valor Unit com BDI	Preço Total	
5.5	92402	SINAPI	Execução de passeio em piso intertravado, com bloco 16 faces de 22 x 11 cm, espessura 6 cm.	m²	342,00	R\$ 79,02	R\$ 101,79	R\$	34.812,18
5.6	94275	SINAPI	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para urbanização interna de empreendimentos.	m	228,00	R\$ 48,04	R\$ 61,88	R\$	14.108,64
5.7	94283	SINAPI	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 45 cm base x 15 cm altura.	m	114,00	R\$ 66,52	R\$ 85,69	R\$	9.768,66
6			Sistema de vedação					R\$	527.703,70
6.1			Paredes					R\$	227.689,28
6.1.1	103333	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual.	m²	1400,00	R\$ 118,40	R\$ 152,52	R\$	213.528,00
6.1.2	101158	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos de gesso de 10x50x66cm (espessura 10cm).	m²	116,00	R\$ 94,77	R\$ 122,08	R\$	14.161,28
6.2			Gradil e outros elementos					R\$	300.014,42
6.2.1	101161	SINAPI	Alvenaria de vedação com elemento vazado de concreto (cobogó) de 7x50x50cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.	m²	52,00	R\$ 229,24	R\$ 295,30	R\$	15.355,60
6.2.2	99862	SINAPI	Gradil em alumínio fixado em vãos de janelas, formado por tubos de 3/4".	m²	100,00	R\$ 599,31	R\$ 772,03	R\$	77.203,00
6.2.3	98522	SINAPI	Alambrado em mourões de concreto, com tela de arame galvanizado (inclusive mureta em concreto).	m	336,00	R\$ 163,51	R\$ 210,63	R\$	70.771,68
6.2.4	102363	SINAPI	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, (montantes com diâmetro 2", travessas e escoras com diâmetro 1 1/4"); com tela de arame galvanizado, fio 12 bwg e malha quadrada 5x5cm (exceto mureta).	m²	388,00	R\$ 175,69	R\$ 226,32	R\$	87.812,16
6.2.5	4716	ORSE	Grade em metalon	m²	122,00	R\$ 310,97	R\$ 400,59	R\$	48.871,98
7			Impermeabilização					R\$	113.592,08
7.1	98557	SINAPI	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos	m²	1368,00	R\$ 34,81	R\$ 44,84	R\$	61.341,12
7.2	2341	ORSE	Impermeabilização flexível, base acrílica, tipo igolflex branco sika ou similar, p/lajes, calhas, varandas, terraços e coberturas de reservatórios	m²	342,00	R\$ 57,11	R\$ 73,56	R\$	25.157,52
7.3	98546	SINAPI	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, e=3mm.	m²	172,00	R\$ 122,28	R\$ 157,52	R\$	27.093,44
8			Revestimento interno e externo					R\$	296.905,00
8.1			Recuperação de argamassa					R\$	188.545,00
8.1.1	87878	SINAPI	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo manual.	m²	3500,00	R\$ 5,12	R\$ 6,59	R\$	23.065,00
8.1.2	12352	ORSE	Emboço ou reboco especial de parede, espessura 3cm, com argamassa 1:4 cal e areia	m²	3500,00	R\$ 36,71	R\$ 47,28	R\$	165.480,00
8.2			Recuperação de revestimento ceramico					R\$	108.360,00
8.2.1	87275	SINAPI	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² a meia altura das paredes.	m²	600,00	R\$ 81,94	R\$ 105,55	R\$	63.330,00
8.2.2	11180	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, elizabeth, linha cristal bege, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço - rev 02	m²	200,00	R\$ 124,56	R\$ 160,45	R\$	32.090,00
8.2.3	88649	SINAPI	Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45cm.	m	1000,00	R\$ 10,05	R\$ 12,94	R\$	12.940,00
9			Pintura					R\$	1.919.446,56
9.1	88485	SINAPI	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão.	m²	38000,00	R\$ 3,87	R\$ 4,98	R\$	189.240,00
9.2	C0588	SEINFRA	Caiação em duas demãos com supercal	m²	3000,00	R\$ 5,27	R\$ 6,78	R\$	20.340,00
9.3	88497	SINAPI	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos.	m²	21700,00	R\$ 17,05	R\$ 21,96	R\$	476.532,00
9.4	96130	SINAPI	Aplicação manual de massa acrílica em paredes externas ou internas com divisorias externas de casas, uma demão.	m²	17200,00	R\$ 18,08	R\$ 23,29	R\$	400.588,00
9.5	88489	SINAPI	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos.	m²	35994,00	R\$ 14,16	R\$ 18,24	R\$	656.530,56
9.6	102218	SINAPI	Pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético fosco em madeira, 2 demãos.	m²	1200,00	R\$ 16,17	R\$ 20,83	R\$	24.996,00
9.7	102213	SINAPI	Pintura verniz (incolor) alquídico em madeira, uso interno e externo, 2 demãos.	m²	600,00	R\$ 21,46	R\$ 27,64	R\$	16.584,00
9.8	100762	SINAPI	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético fosco) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos).	m²	400,00	R\$ 49,69	R\$ 64,01	R\$	25.604,00
9.9	102491	SINAPI	Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso fundo preparador.	m²	3000,00	R\$ 22,32	R\$ 28,75	R\$	86.250,00
9.10	C4714	SEINFRA	Pintura de logotipos com tinta à óleo em concreto	m²	200,00	R\$ 88,43	R\$ 113,91	R\$	22.782,00
10			Sistema de cobertura					R\$	2.092.104,00
10.1			Revisão					R\$	739.740,00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA

OBJETO: Registro de Preço de Manutenção de Prédios Públicos Municipais do município de Campestre do Maranhão

Fonte da Composição com desoneração: (SINAPI - fevereiro/2025);(ORSE - dezembro/2024);(SEINFRA - 028);(SBC - março/2025)

Local: Campestre do Maranhão - MA

VALOR DO ORÇAMENTO: R\$ 8.320.995,46

BDI: 28,82%

ENCARGOS SOCIAIS: 90,08%

Registro de Preço de Manutenção de Prédios Públicos Municipais									
Item	Código	Banco	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI)	Valor Unit com BDI	Preço Total	
10.1.1	CP - 01	PRÓPRIO	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 10% do material	m²	4500,00	R\$ 59,07	R\$ 76,09	R\$	342.405,00
10.1.2	11618	ORSE	Remoção, lavagem, carga e retelhamento de telhas cerâmicas tipo canal comum, sem uso de grampo de arame, c/ ré- aproveitamento de 80%, itabaiana ou similar	m²	3300,00	R\$ 53,26	R\$ 68,60	R\$	226.380,00
10.1.3	CP - 02	PRÓPRIO	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 30% do material	m²	1500,00	R\$ 88,48	R\$ 113,97	R\$	170.955,00
10.2			Estrutura de cobertura					R\$	533.088,30
10.2.1	214	ORSE	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento aparelhado, c/ peças 5cm x 14cm e ripão 3,5cm x 5,5cm, p/ telha onduline 0,95 x 2,00 x 0,028 m	m²	1200,00	R\$ 99,74	R\$ 128,48	R\$	154.176,00
10.2.2	92542	SINAPI	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de mais que 2 águas para telha cerâmica capa- canal, incluso transporte vertical.	m²	2200,00	R\$ 99,20	R\$ 127,78	R\$	281.116,00
10.2.3	92552	SINAPI	Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 10 m, para telha cerâmica ou de concreto, incluso içamento.	un	14,00	R\$ 2.526,19	R\$ 3.254,23	R\$	45.559,22
10.2.4	92548	SINAPI	Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 6 m, para telha cerâmica ou de concreto, incluso içamento.	un	14,00	R\$ 1.468,10	R\$ 1.891,20	R\$	26.476,80
10.2.5	100358	SINAPI	Fabricação e instalação de meia tesoura de madeira não aparelhada, com vão de 4 m, para telha cerâmica ou de concreto, incluso içamento.	un	14,00	R\$ 1.428,37	R\$ 1.840,02	R\$	25.760,28
10.3			Telhamento					R\$	309.444,00
10.3.1	94207	SINAPI	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento lateral de 1/4 de onda para telhado com inclinação maior que 10°, com até 2 águas, incluso içamento.	m²	1516,00	R\$ 72,55	R\$ 93,45	R\$	141.670,20
10.3.2	94204	SINAPI	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo colonial, com mais de 2 águas, incluso transporte vertical.	m²	2230,00	R\$ 53,59	R\$ 69,03	R\$	153.936,90
10.3.3	94219	SINAPI	Cumeeira e espigão para telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia), para telhados com mais de 2 águas, incluso transporte vertical.	m	330,00	R\$ 32,55	R\$ 41,93	R\$	13.836,90
10.4			Forros					R\$	399.132,80
10.4.1	1954	ORSE	Forro de gesso comum, em placas 60x60 cm, inclusive madeiramento com ripões 3,5cm x 5,5cm, instalado	m²	440,00	R\$ 101,27	R\$ 130,45	R\$	57.398,00
10.4.2	96116	SINAPI	Forro em régua de pvc, frisado, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação.	m²	3300,00	R\$ 75,74	R\$ 97,56	R\$	321.948,00
10.4.3	96121	SINAPI	Acabamentos para forro (roda-forro em perfil metálico e plástico).	m	1320,00	R\$ 11,64	R\$ 14,99	R\$	19.786,80
10.5			Outros elementos (sistema de cobertura)					R\$	110.698,90
10.5.1	248	ORSE	Emassamento de beiral de telha cerâmica	m	684,00	R\$ 7,84	R\$ 10,09	R\$	6.901,56
10.5.2	8637	ORSE	Chapim de concreto pré-moldado	m	228,00	R\$ 52,51	R\$ 67,64	R\$	15.421,92
10.5.3	100327	SINAPI	Rufo externo/interno em chapa de aço galvanizado número 26, corte de 33 cm, incluso içamento.	m	172,00	R\$ 51,22	R\$ 65,98	R\$	11.348,56
10.5.4	94229	SINAPI	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 100 cm, incluso transporte vertical.	m	228,00	R\$ 142,24	R\$ 183,23	R\$	41.776,44
10.5.5	94228	SINAPI	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 50 cm, incluso transporte vertical.	m	172,00	R\$ 73,83	R\$ 95,10	R\$	16.357,20
10.5.6	5077	ORSE	Calha pluvial de beiral, ø 125mm, pvc, semicircular, linha aquapluv, tigre ou similar, exclusive condutores	m	114,00	R\$ 128,66	R\$ 165,73	R\$	18.893,22
11			Sistema de esquadrias					R\$	596.546,26
11.1			Portas					R\$	224.735,72
11.1.1	91312	SINAPI	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 60x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação.	un	32,00	R\$ 893,23	R\$ 1.150,65	R\$	36.820,80
11.1.2	91313	SINAPI	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 70x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação.	un	32,00	R\$ 884,83	R\$ 1.139,83	R\$	36.474,56
11.1.3	91314	SINAPI	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação.	un	44,00	R\$ 932,62	R\$ 1.201,39	R\$	52.861,16
11.1.4	91315	SINAPI	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação.	un	48,00	R\$ 1.037,60	R\$ 1.336,63	R\$	64.158,24
11.1.5	91338	SINAPI	Porta de alumínio de abrir com lambri, com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação.	m²	28,00	R\$ 885,52	R\$ 1.140,72	R\$	31.940,16
11.1.6	3626	ORSE	Reassentamento de portas de madeira	m²	28,00	R\$ 68,78	R\$ 88,60	R\$	2.480,80
11.2			Portões					R\$	111.858,38

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA

OBJETO: Registro de Preço de Manutenção de Prédios Públicos Municipais do município de Campestre do Maranhão

Fonte da Composição com desoneração: (SINAPI - fevereiro/2025);(ORSE - dezembro/2024);(SEINFRA - 028);(SBC - março/2025)

Local: Campestre do Maranhão - MA

VALOR DO ORÇAMENTO: R\$ 8.320.995,46

BDI: 28,82%

ENCARGOS SOCIAIS: 90,08%

Registro de Preço de Manutenção de Prédios Públicos Municipais									
Item	Código	Banco	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI)	Valor Unit com BDI	Preço Total	
11.2.1	11955	ORSE	Portão em alumínio, cor n/b/p, em perfis búzio quadrado ou lambril, completo inclusive rodízios, perfis e fechadura	m²	34,00	R\$ 336,10	R\$ 432,96	R\$	14.720,64
11.2.2	112618	SBC	Portão de correr em alumínio pintura eletrostática branca	m²	34,00	R\$ 1.284,37	R\$ 1.654,52	R\$	56.253,68
11.2.3	100702	SINAPI	Porta de correr de alumínio, com duas folhas para vidro, incluso vidro liso incolor, fechadura e puxador, sem alizar.	m²	34,00	R\$ 483,51	R\$ 622,85	R\$	21.176,90
11.2.4	13096	ORSE	Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação e instalação, exclusive puxador.	m²	22,00	R\$ 695,38	R\$ 895,78	R\$	19.707,16
11.3			Janelas					R\$	207.534,96
11.3.1	1762	ORSE	Janela em madeira de lei, tipo veneziana, de abrir, c/batentes e 2 jogos de alizar, exclusive ferragens	m²	22,00	R\$ 718,60	R\$ 925,69	R\$	20.365,18
11.3.2	94569	SINAPI	Janela de alumínio tipo maxim-ar, com vidros, batente e ferragens. exclusive alizar, acabamento e contramarco. fornecimento e instalação.	m²	44,00	R\$ 711,97	R\$ 917,15	R\$	40.354,60
11.3.3	94573	SINAPI	Janela de alumínio de correr com 4 folhas para vidros, com vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens. exclusive alizar e contramarco. fornecimento e instalação.	m²	88,00	R\$ 420,92	R\$ 542,22	R\$	47.715,36
11.3.4	94570	SINAPI	Janela de alumínio de correr com 2 folhas para vidros, com vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens. exclusive alizar e contramarco. fornecimento e instalação.	m²	198,00	R\$ 377,91	R\$ 486,82	R\$	96.390,36
11.3.5	3627	ORSE	Reassentamento de janelas/basculantes de madeira	m²	26,00	R\$ 80,90	R\$ 104,21	R\$	2.709,46
11.4			Ferragem e outros					R\$	52.417,20
11.4.1	1783	ORSE	Conjunto de ferragens para porta com fechadura de embutir com maçaneta, acabam. inox 304 (stam, linha residencial, ref:1801/19 ou similar) e dobradiças aço, tipo reforçadas, pino solto c/ bolas 3 1/2 " x 2 1/2", esp. = 2,40mm (líder ou similar)	un	132,00	R\$ 308,26	R\$ 397,10	R\$	52.417,20
12			Pedras					R\$	123.349,18
12.1	102253	SINAPI	Divisória sanitária, tipo cabine, em granito cinza polido, esp = 3cm, assentado com argamassa colante ac iii-e, exclusive ferragens.	m²	34,00	R\$ 1.000,37	R\$ 1.288,67	R\$	43.814,78
12.2	98689	SINAPI	Soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm.	m	88,00	R\$ 129,91	R\$ 167,34	R\$	14.725,92
12.3	101965	SINAPI	Peitoril linear em granito ou mármore, l = 15cm, comprimento de até 2m, assentado com argamassa 1:6 com aditivo.	m	88,00	R\$ 193,85	R\$ 249,71	R\$	21.974,48
12.4	10759	ORSE	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	60,00	R\$ 554,19	R\$ 713,90	R\$	42.834,00
13			Instalação hidráulica					R\$	301.461,96
13.1	24004	SBC	Revisão e instalação-ponto de água-tubos pvc	un	330,00	R\$ 188,05	R\$ 242,24	R\$	79.939,20
13.2	CP - 03	PRÓPRIO	Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de pvc, dn 25 mm, instalado em ramal de água, incluso rasgo e chumbamento em alvenaria.	un	110,00	R\$ 141,72	R\$ 182,56	R\$	20.081,60
13.3	86915	SINAPI	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão médio- fornecimento e instalação.	un	66,00	R\$ 206,43	R\$ 265,92	R\$	17.550,72
13.4	2022	ORSE	Chuveiro simples de plástico (herc ref 1980 ou similar), c/ registro de pressão de pvc	un	22,00	R\$ 69,62	R\$ 89,68	R\$	1.972,96
13.5	89353	SINAPI	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4" - fornecimento e instalação.	un	22,00	R\$ 31,99	R\$ 41,20	R\$	906,40
13.6	CP - 04	PRÓPRIO	Serviço de instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 25 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição ou prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. af_10/2015	m	440,00	R\$ 134,53	R\$ 173,30	R\$	76.252,00
13.7	CP - 05	PRÓPRIO	Serviço de instalação tubos de pvc, soldável, água fria, dn 32 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição ou prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios.	m	280,00	R\$ 30,24	R\$ 38,95	R\$	10.906,00
13.8	86879	SINAPI	Válvula em plástico 1 para pia, tanque ou lavatório, com ou sem ladrão - fornecimento e instalação.	un	44,00	R\$ 10,04	R\$ 12,93	R\$	568,92
13.9	102610	SINAPI	Caixa d'água em polietileno, 3000 litros - fornecimento e instalação.	un	12,00	R\$ 2.173,68	R\$ 2.800,13	R\$	33.601,56
13.10	102617	SINAPI	Caixa d'água em poliéster reforçado com fibra de vidro, 5000 litros - fornecimento e instalação.	un	12,00	R\$ 3.556,58	R\$ 4.581,58	R\$	54.978,96
13.11	97741	SINAPI	Kit cavalete para medição de água - entrada individualizada, em pvc dn 25 (¾); para 1 medidor (fornecimento e instalação (exclusive hidrômetro).	un	12,00	R\$ 154,31	R\$ 198,78	R\$	2.385,36
13.12	95675	SINAPI	Hidrômetro dn 25 (¾), 5,0 m³/h fornecimento e instalação.	un	12,00	R\$ 149,97	R\$ 193,19	R\$	2.318,28
14			Instalação sanitária					R\$	200.850,08
14.1	1680	ORSE	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	un	300,00	R\$ 37,04	R\$ 47,71	R\$	14.313,00
14.2	6412	ORSE	Recuperação de caixas de passagem em tijolos maciços, dim. int. 0,40x0,40x0,60m, sem tampa	un	68,00	R\$ 114,05	R\$ 146,91	R\$	9.989,88
14.3	1716	ORSE	Limpeza de fossa acima de 5m3	m³	136,00	R\$ 50,00	R\$ 64,40	R\$	8.758,40
14.4	C1950	SEINFRA	Ponto sanitário, material e execução	pt	114,00	R\$ 238,04	R\$ 306,64	R\$	34.956,96
14.5	CP - 06	PRÓPRIO	Serviço de inst. tubo pvc, série n, esgoto predial, 100 mm (inst. ramal descarga, ramal de esg. sanit., prumada esg. sanit., ventilação ou sub-coletor aéreo), incl. conexões e cortes, fixações, p/ prédios.	m	300,00	R\$ 68,02	R\$ 87,62	R\$	26.286,00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPOSITIVO: Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA

OBJETO: Registro de Preço de Manutenção de Prédios Públicos Municipais do município de Campestre do Maranhão

Fonte da Composição com desoneração: (SINAPI - fevereiro/2025);(ORSE - dezembro/2024);(SEINFRA - 028);(SBC - março/2025)

Local: Campestre do Maranhão - MA

VALOR DO ORÇAMENTO: R\$ 8.320.995,46

BDI: 28,82%

ENCARGOS SOCIAIS: 90,08%

Registro de Preço de Manutenção de Prédios Públicos Municipais									
Item	Código	Banco	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI)	Valor Unit com BDI	Preço Total	
14.6	CP - 07	PRÓPRIO	Serviço de instalação de tubo de pvc, série normal, esgoto predial, dn 40 mm (instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios.	m	300,00	R\$ 73,12	R\$ 94,19	R\$	28.257,00
14.7	98111	SINAPI	Caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diâmetro interno = 0,3 m.	un	22,00	R\$ 53,54	R\$ 68,97	R\$	1.517,34
14.8	98104	SINAPI	Caixa de gordura simples (capacidade: 36l), retangular, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas = 0,2x0,4 m, altura interna = 0,8 m.	un	22,00	R\$ 369,86	R\$ 476,45	R\$	10.481,90
14.9	98053	SINAPI	Tanque séptico circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 1,40 m, altura interna = 2,50 m, volume útil: 3463,6 l (para 13 contribuintes).	un	6,00	R\$ 3.049,89	R\$ 3.928,86	R\$	23.573,16
14.10	98063	SINAPI	Sumidouro circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 2,38 m, altura interna = 2,50 m, área de infiltração: 21,3 m² (para 8 contribuintes).	un	6,00	R\$ 5.033,14	R\$ 6.483,68	R\$	38.902,08
14.11	89495	SINAPI	Ralo sifonado, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramais de encaminhação de água pluvial.	un	68,00	R\$ 18,11	R\$ 23,32	R\$	1.585,76
14.12	104329	SINAPI	Caixa sifonada, com grelha redonda, pvc, dn 150 x 150 x 50 mm, junta soldável, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário.	un	22,00	R\$ 78,64	R\$ 101,30	R\$	2.228,60
15			Louças, metais e acessórios					R\$	165.553,14
15.1	9372	ORSE	Lixeira de plástico dn 40cm	un	110,00	R\$ 39,25	R\$ 50,56	R\$	5.561,60
15.2	9371	ORSE	Lixeira de plástico dn 20cm	un	110,00	R\$ 24,99	R\$ 32,19	R\$	3.540,90
15.3	C1792	SEINFRA	Mictório de louça branca	un	12,00	R\$ 636,24	R\$ 819,60	R\$	9.835,20
15.4	86904	SINAPI	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular - fornecimento e instalação.	un	46,00	R\$ 162,61	R\$ 209,47	R\$	9.635,62
15.5	2074	ORSE	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,20x0,60m c/ 01 cuba, válvula cromada, sifão cromado e torneira cromada, concretada e assentada. rev.04	un	16,00	R\$ 1.107,97	R\$ 1.427,28	R\$	22.836,48
15.6	86935	SINAPI	Cuba de embutir de aço inoxidável média, incluso válvula tipo americana em metal cromado e sifão flexível em pvc - fornecimento e instalação.	un	44,00	R\$ 332,83	R\$ 428,75	R\$	18.865,00
15.7	86888	SINAPI	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - fornecimento e instalação.	un	34,00	R\$ 546,65	R\$ 704,19	R\$	23.942,46
15.8	95472	SINAPI	Vaso sanitário sifonado convencional para pcd sem furo frontal com louça branca sem assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação.	un	22,00	R\$ 870,46	R\$ 1.121,32	R\$	24.669,04
15.9	100866	SINAPI	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 60cm, fixada na parede - fornecimento e instalação.	un	44,00	R\$ 332,54	R\$ 428,37	R\$	18.848,28
15.10	95544	SINAPI	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação.	un	110,00	R\$ 82,56	R\$ 106,35	R\$	11.698,50
15.11	95545	SINAPI	Saboneteira de parede em metal cromado, incluso fixação.	un	110,00	R\$ 80,74	R\$ 104,00	R\$	11.440,00
15.12	2066	ORSE	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, tipo convencional.	un	66,00	R\$ 55,05	R\$ 70,91	R\$	4.680,06
16			Instalação elétrica e sistema de ar-condicionado					R\$	660.613,18
16.1	625	ORSE	Revisão de ponto de luz tipo 2, em teto ou parede	pt	858,00	R\$ 86,93	R\$ 111,98	R\$	96.078,84
16.2	630	ORSE	Revisão de ponto de tomada de força tipo 2	pt	898,00	R\$ 169,64	R\$ 218,53	R\$	196.239,94
16.3	632	ORSE	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	pt	720,00	R\$ 98,17	R\$ 126,46	R\$	91.051,20
16.4	CP - 08	PRÓPRIO	Ponto elétrico de tomada de uso geral 2p+t (10a/250v) em edifício residencial com eletroduto embutido em rasgos nas paredes, incluso tomada, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento.	un	218,00	R\$ 144,79	R\$ 186,51	R\$	40.659,18
16.5	CP - 09	PRÓPRIO	Ponto elétrico de tomada de uso específico 2p+t (20a/250v) em edifício residencial com eletroduto embutido em rasgos nas paredes, incluso tomada, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (exceto chuveiro).	un	110,00	R\$ 184,88	R\$ 238,16	R\$	26.197,60
16.6	CP - 10	PRÓPRIO	Ponto elétrico de iluminação, com interruptor paralelo, em edifício residencial com eletroduto embutido em rasgos nas paredes, incluso caixa elétrica, módulo de tomada, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (sem luminária e lâmpada).	un	216,00	R\$ 360,62	R\$ 464,55	R\$	100.342,80
16.7	13274	ORSE	Instalação de ar condicionado split (evaporadora e condensadora), hi-wall (parede), de 12000 btu/h até 18000 btu/h	un	28,00	R\$ 356,49	R\$ 459,22	R\$	12.858,16
16.8	3251	ORSE	Instalação de ventilador	un	46,00	R\$ 22,88	R\$ 29,47	R\$	1.355,62
16.9	101875	SINAPI	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 12 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação.	un	28,00	R\$ 347,07	R\$ 447,09	R\$	12.518,52
16.10	93660	SINAPI	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação.	un	72,00	R\$ 50,80	R\$ 65,44	R\$	4.711,68
16.11	93663	SINAPI	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação.	un	28,00	R\$ 54,55	R\$ 70,27	R\$	1.967,56
16.12	91924	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.	m	2938,00	R\$ 3,19	R\$ 4,10	R\$	12.045,80

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA

OBJETO: Registro de Preço de Manutenção de Prédios Públicos Municipais do município de Campestre do Maranhão

Fonte da Composição com desoneração: (SINAPI - fevereiro/2025);(ORSE - dezembro/2024);(SEINFRA - 028);(SBC - março/2025)

Local: Campestre do Maranhão - MA

VALOR DO ORÇAMENTO: R\$ 8.320.995,46

BDI: 28,82%

ENCARGOS SOCIAIS: 90,08%

Registro de Preço de Manutenção de Prédios Públicos Municipais									
Item	Código	Banco	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI)	Valor Unit com BDI	Preço Total	
16.13	91927	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.	m	2938,00	R\$ 5,27	R\$ 6,78	R\$	19.919,64
16.14	91863	SINAPI	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação.	m	1762,00	R\$ 11,50	R\$ 14,81	R\$	26.095,22
16.15	103782	SINAPI	Luminária tipo plafon em plástico, de sobrepor, com 1 lâmpada fluorescente de 15 w, sem reator - fornecimento e instalação.	un	366,00	R\$ 27,93	R\$ 35,97	R\$	13.165,02
16.16	100908	SINAPI	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 1 lâmpada tubular fluorescente de 36 w, com reator de partida rápida - fornecimento e instalação.	un	162,00	R\$ 15,23	R\$ 19,61	R\$	3.176,82
16.17	89865	SINAPI	Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado - fornecimento e instalação.	m	86,00	R\$ 16,62	R\$ 21,40	R\$	1.840,40
16.18	89868	SINAPI	Luva, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado - fornecimento e instalação.	un	58,00	R\$ 5,21	R\$ 6,71	R\$	389,18
17			Sistema de incêndio					R\$	38.483,06
17.1	101910	SINAPI	Extintor de incêndio portátil com carga de pqs de 8 kg, classe bc - fornecimento e instalação.	un	88,00	R\$ 297,51	R\$ 383,25	R\$	33.726,00
17.2	12138	ORSE	Placa de indicativa de "extintor" em pvc, dim.: 20 x 20 cm	un	88,00	R\$ 24,55	R\$ 31,62	R\$	2.782,56
17.3	12895	ORSE	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , rota de fuga	un	110,00	R\$ 13,94	R\$ 17,95	R\$	1.974,50
18			Acessibilidade					R\$	77.457,74
18.1	101094	SINAPI	Piso podotátil de alerta ou direcional, de borracha, assentado sobre argamassa.	m	114,00	R\$ 186,16	R\$ 239,81	R\$	27.338,34
18.2	12436	ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples fck=25mpa, desempolada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.	un	12,00	R\$ 436,58	R\$ 562,40	R\$	6.748,80
18.3	99839	SINAPI	Guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m de altura, montantes tubulares de 1.1/2" espaçados de 1,20m, travessa superior de 2" gradil formado por barras chatas em ferro de 32x4,8mm, fixado com chumbador mecânico.	m	70,00	R\$ 480,97	R\$ 619,58	R\$	43.370,60
19			Paisagismo					R\$	37.776,86
19.1	10234	ORSE	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m²	1100,00	R\$ 25,04	R\$ 32,25	R\$	35.475,00
19.2	11117	ORSE	Planta - abacaxi roxo (tradescantia spathacea) , fornecimento e plantio	un	22,00	R\$ 21,74	R\$ 28,00	R\$	616,00
19.3	11118	ORSE	Planta - clorofito, fornecimento e plantio	un	22,00	R\$ 8,01	R\$ 10,31	R\$	226,82
19.4	7669	ORSE	Planta - agave (agave angustifolia), fornecimento e plantio	un	22,00	R\$ 51,49	R\$ 66,32	R\$	1.459,04
20			Outros elementos					R\$	152.091,90
20.1	2387	ORSE	Quadro escolar em fórmica branca com moldura	m²	90,00	R\$ 387,85	R\$ 499,62	R\$	44.965,80
20.2	3167	ORSE	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	un	40,00	R\$ 2.016,17	R\$ 2.597,22	R\$	103.888,80
20.3	10363	ORSE	Placa de sinalização em acrílico, dimensões 0.12 x 0.12 m, e=2mm	un	90,00	R\$ 27,93	R\$ 35,97	R\$	3.237,30
21			Serviços finais					R\$	115.310,00
21.1	99811	SINAPI	Limpeza de contrapiso com vassoura a seco.	m²	10000,00	R\$ 3,58	R\$ 4,61	R\$	46.100,00
21.2	99826	SINAPI	Limpeza de forro removível com pano úmido.	m²	10000,00	R\$ 1,56	R\$ 2,00	R\$	20.000,00
21.3	99804	SINAPI	Limpeza de piso cerâmico ou porcelanato utilizando detergente neutro e escovação manual.	m²	7000,00	R\$ 5,46	R\$ 7,03	R\$	49.210,00

Total Geral R\$ 8.320.995,46

Importa o valor deste orçamento em:

OITO MILHÕES, TREZENTOS E VINTE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA

OBJETO: Registro de Preço de Manutenção de Prédios Públicos Municipais do município de Campestre do Maranhão

Fonte da Composição com desoneração: (SINAPI - fevereiro/2025);(ORSE - dezembro/2024);(SEINFRA - 028);(SBC - março/2025)

Local: Campestre do Maranhão - MA

VALOR DO ORÇAMENTO: R\$ 4.126.426,97

BDI: 28,82%

ENCARGOS SOCIAIS: 90,08%

Registro de Preço de Manutenção de Prédios Públicos Municipais - EDUCAÇÃO									
Item	Código	Banco	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI)	Valor Unit com BDI	Preço Total	
1			Serviços preliminares					R\$	43.907,33
1.1	11398	ORSE	Placa de obra em lona com impressão digital 0,90 x 1,20m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada	un	17,000	R\$ 348,12	R\$ 448,44	R\$	7.623,48
1.2	98524	SINAPI	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada.	m²	3670,000	R\$ 4,63	R\$ 5,96	R\$	21.873,20
1.3	98459	SINAPI	Tapume com telha metálica.	m²	115,000	R\$ 97,28	R\$ 125,31	R\$	14.410,65
2			Demolições, remoções e retiradas					R\$	104.902,33
2.1			Estrutura e elementos de concreto					R\$	28.075,51
2.1.1	C2717	SEINFRA	Demolição manual de concreto armado	m³	11,000	R\$ 501,02	R\$ 645,41	R\$	7.099,51
2.1.2	C1049	SEINFRA	Demolição de concreto simples	m³	60,000	R\$ 271,39	R\$ 349,60	R\$	20.976,00
2.2			Divisórias e revestimento					R\$	41.236,31
2.2.1	97633	SINAPI	Demolição de revestimento cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento.	m²	675,000	R\$ 22,92	R\$ 29,52	R\$	19.926,00
2.2.2	97622	SINAPI	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento.	m³	67,000	R\$ 57,14	R\$ 73,60	R\$	4.931,20
2.2.3	97644	SINAPI	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento.	m²	113,000	R\$ 9,57	R\$ 12,32	R\$	1.392,16
2.2.4	97645	SINAPI	Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento.	m²	113,000	R\$ 24,72	R\$ 31,84	R\$	3.597,92
2.2.5	97640	SINAPI	Remoção de forros de drywall, pvc e fibromineral, de forma manual, sem reaproveitamento.	m²	1695,000	R\$ 1,90	R\$ 2,44	R\$	4.135,80
2.2.6	97642	SINAPI	Remoção de trama metálica ou de madeira para forro, de forma manual, sem reaproveitamento.	m²	1695,000	R\$ 2,72	R\$ 3,50	R\$	5.932,50
2.2.7	97641	SINAPI	Remoção de forro de gesso, de forma manual, sem reaproveitamento.	m²	113,000	R\$ 2,95	R\$ 3,80	R\$	429,40
2.2.8	8387	ORSE	Remoção de bancada de granito (ou marmore)	m²	33,000	R\$ 20,97	R\$ 27,01	R\$	891,33
2.3			Cobertura					R\$	20.354,64
2.3.1	97647	SINAPI	Remoção de telhas, de fibrocimento, metálica e cerâmica, de forma manual, sem reaproveitamento.	m²	1026,000	R\$ 3,56	R\$ 4,58	R\$	4.699,08
2.3.2	97650	SINAPI	Remoção de trama de madeira para cobertura, de forma manual, sem reaproveitamento.	m²	1026,000	R\$ 7,69	R\$ 9,90	R\$	10.157,40
2.3.3	104803	SINAPI	Remoção calhas e rufos, de forma manual, sem reaproveitamento.	m	228,000	R\$ 4,57	R\$ 5,88	R\$	1.340,64
2.3.4	97652	SINAPI	Remoção de tesouras de madeira, com vão maior ou igual a 8m, de forma manual, sem reaproveitamento.	un	17,000	R\$ 189,85	R\$ 244,56	R\$	4.157,52
2.4			Outros (demolições, remoções e retiradas)					R\$	15.235,87
2.4.1	97663	SINAPI	Remoção de louças, de forma manual, sem reaproveitamento.	un	56,000	R\$ 12,65	R\$ 16,29	R\$	912,24
2.4.2	97661	SINAPI	Remoção de cabos elétricos, de forma manual, sem reaproveitamento.	m	2260,000	R\$ 0,70	R\$ 0,90	R\$	2.034,00
2.4.3	97665	SINAPI	Remoção de luminárias, de forma manual, sem reaproveitamento.	un	226,000	R\$ 1,80	R\$ 2,31	R\$	522,06
2.4.4	97662	SINAPI	Remoção de tubulações (tubos e conexões) de água fria, de forma manual, sem reaproveitamento.	m	254,000	R\$ 0,51	R\$ 0,65	R\$	165,10
2.4.5	97660	SINAPI	Remoção de interruptores/tomadas elétricas, de forma manual, sem reaproveitamento.	un	113,000	R\$ 0,66	R\$ 0,85	R\$	96,05
2.4.6	7224	ORSE	Remoção de quadro elétrico de embutir ou sobrepor	un	16,000	R\$ 40,44	R\$ 52,09	R\$	833,44
2.4.7	3250	ORSE	Remoção de ventilador de teto	un	14,000	R\$ 4,42	R\$ 5,69	R\$	79,66
2.4.8	12376	ORSE	Remoção de ar condicionado tipo split	un	11,000	R\$ 20,20	R\$ 26,02	R\$	286,22
2.4.9	C0702	SEINFRA	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	282,000	R\$ 28,38	R\$ 36,55	R\$	10.307,10
3			Movimentação de solo					R\$	10.172,29
3.1	94319	SINAPI	Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada.	m³	43,000	R\$ 77,76	R\$ 100,17	R\$	4.307,31
3.2	93358	SINAPI	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m.	m³	53,000	R\$ 85,91	R\$ 110,66	R\$	5.864,98
4			Fundação e superestrutura					R\$	141.819,99
4.1	7369	ORSE	Concreto armado fck=30,0mpa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	33,000	R\$ 2.445,15	R\$ 3.149,83	R\$	103.944,39
4.2	101963	SINAPI	Laje pré-moldada unidirecional, biapoiada, para piso, enchimento em cerâmica, vigota convencional, altura total da laje (enchimento+capa) = (8+4).	m²	60,000	R\$ 214,36	R\$ 276,13	R\$	16.567,80
4.3	101964	SINAPI	Laje pré-moldada unidirecional, biapoiada, para forro, enchimento em cerâmica, vigota convencional, altura total da laje (enchimento+capa) = (8+3).	m²	60,000	R\$ 200,27	R\$ 257,98	R\$	15.478,80
4.4	93184	SINAPI	Verga pré-moldada para portas com até 1,5 m de vão.	m	150,000	R\$ 30,17	R\$ 38,86	R\$	5.829,00
5			Pavimentação					R\$	200.173,79
5.1	102473	SINAPI	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ seixo rolado) - preparo mecânico com betoneira 400 l.	m³	20,000	R\$ 592,16	R\$ 762,81	R\$	15.256,20
5.2	87765	SINAPI	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado sobre impermeabilização, acabamento não reforçado, espessura 4cm.	m²	700,000	R\$ 60,98	R\$ 78,55	R\$	54.985,00
5.3	87250	SINAPI	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m2 e 10 m2.	m²	700,000	R\$ 72,04	R\$ 92,80	R\$	64.960,00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA

OBJETO: Registro de Preço de Manutenção de Prédios Públicos Municipais do município de Campestre do Maranhão

Fonte da Composição com desoneração: (SINAPI - fevereiro/2025);(ORSE - dezembro/2024);(SEINFRA - 028);(SBC - março/2025)

Local: Campestre do Maranhão - MA

VALOR DO ORÇAMENTO: R\$ 4.126.426,97

BDI: 28,82%

ENCARGOS SOCIAIS: 90,08%

Registro de Preço de Manutenção de Prédios Públicos Municipais - EDUCAÇÃO								
Item	Código	Banco	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI)	Valor Unit com BDI	Preço Total
5.4	94995	SINAPI	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado.	m²	285,000	R\$ 97,05	R\$ 125,01	R\$ 35.627,85
5.5	92402	SINAPI	Execução de passeio em piso intertravado, com bloco 16 faces de 22 x 11 cm, espessura 6 cm.	m²	171,000	R\$ 79,02	R\$ 101,79	R\$ 17.406,09
5.6	94275	SINAPI	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para urbanização interna de empreendimentos.	m	114,000	R\$ 48,04	R\$ 61,88	R\$ 7.054,32
5.7	94283	SINAPI	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 45 cm base x 15 cm altura.	m	57,000	R\$ 66,52	R\$ 85,69	R\$ 4.884,33
6			Sistema de vedação					R\$ 201.508,16
6.1			Paredes					R\$ 112.868,00
6.1.1	103333	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual.	m²	700,000	R\$ 118,40	R\$ 152,52	R\$ 106.764,00
6.1.2	101158	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos de gesso de 10x50x66cm (espessura 10cm).	m²	50,000	R\$ 94,77	R\$ 122,08	R\$ 6.104,00
6.2			Gradil e outros elementos					R\$ 88.640,16
6.2.1	101161	SINAPI	Alvenaria de vedação com elemento vazado de concreto (cobogó) de 7x50x50cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.	m²	17,000	R\$ 229,24	R\$ 295,30	R\$ 5.020,10
6.2.2	99862	SINAPI	Gradil em alumínio fixado em vãos de janelas, formado por tubos de 3/4".	m²	28,000	R\$ 599,31	R\$ 772,03	R\$ 21.616,84
6.2.3	98522	SINAPI	Alambrado em mourões de concreto, com tela de arame galvanizado (inclusive mureta em concreto).	m	92,000	R\$ 163,51	R\$ 210,63	R\$ 19.377,96
6.2.4	102363	SINAPI	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, (montantes com diâmetro 2", travessas e escoras com diâmetro 1 1/4"), com tela de arame galvanizado, fio 12 bwg e malha quadrada 5x5cm (exceto mureta).	m²	114,000	R\$ 175,69	R\$ 226,32	R\$ 25.800,48
6.2.5	4716	ORSE	Grade em metalon	m²	42,000	R\$ 310,97	R\$ 400,59	R\$ 16.824,78
7			Impermeabilização					R\$ 56.638,52
7.1	98557	SINAPI	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos	m²	684,000	R\$ 34,81	R\$ 44,84	R\$ 30.670,56
7.2	2341	ORSE	Impermeabilização flexível, base acrílica, tipo igolflex branco sika ou similar, p/lajes, calhas, varandas, terraços e coberturas de reservatórios	m²	171,000	R\$ 57,11	R\$ 73,56	R\$ 12.578,76
7.3	98546	SINAPI	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, e=3mm.	m²	85,000	R\$ 122,28	R\$ 157,52	R\$ 13.389,20
8			Revestimento interno e externo					R\$ 128.862,00
8.1			Recuperação de argamassa					R\$ 94.272,50
8.1.1	87878	SINAPI	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo manual.	m²	1750,000	R\$ 5,12	R\$ 6,59	R\$ 11.532,50
8.1.2	12352	ORSE	Emboço ou reboco especial de parede, espessura 3cm, com argamassa 1:4 cal e areia	m²	1750,000	R\$ 36,71	R\$ 47,28	R\$ 82.740,00
8.2			Recuperação de revestimento ceramico					R\$ 34.589,50
8.2.1	87275	SINAPI	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² a meia altura das paredes.	m²	160,000	R\$ 81,94	R\$ 105,55	R\$ 16.888,00
8.2.2	11180	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, elizabeth, linha cristal bege, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço - rev 02	m²	70,000	R\$ 124,56	R\$ 160,45	R\$ 11.231,50
8.2.3	88649	SINAPI	Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45cm.	m	500,000	R\$ 10,05	R\$ 12,94	R\$ 6.470,00
9			Pintura					R\$ 927.208,00
9.1	88485	SINAPI	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão.	m²	18000,000	R\$ 3,87	R\$ 4,98	R\$ 89.640,00
9.2	C0588	SEINFRA	Caiação em duas demãos com supercal	m²	1500,000	R\$ 5,27	R\$ 6,78	R\$ 10.170,00
9.3	88497	SINAPI	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos.	m²	10000,000	R\$ 17,05	R\$ 21,96	R\$ 219.600,00
9.4	96130	SINAPI	Aplicação manual de massa acrílica em paredes externas ou internas com divisorias externas de casas, uma demão.	m²	9000,000	R\$ 18,08	R\$ 23,29	R\$ 209.610,00
9.5	88489	SINAPI	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos.	m²	17000,000	R\$ 14,16	R\$ 18,24	R\$ 310.080,00
9.6	102218	SINAPI	Pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético fosco em madeira, 2 demãos.	m²	600,000	R\$ 16,17	R\$ 20,83	R\$ 12.498,00
9.7	102213	SINAPI	Pintura verniz (incolor) alquídico em madeira, uso interno e externo, 2 demãos.	m²	300,000	R\$ 21,46	R\$ 27,64	R\$ 8.292,00
9.8	100762	SINAPI	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético fosco) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos).	m²	200,000	R\$ 49,69	R\$ 64,01	R\$ 12.802,00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA

OBJETO: Registro de Preço de Manutenção de Prédios Públicos Municipais do município de Campestre do Maranhão

Fonte da Composição com desoneração: (SINAPI - fevereiro/2025);(ORSE - dezembro/2024);(SEINFRA - 028);(SBC - março/2025)

Local: Campestre do Maranhão - MA

VALOR DO ORÇAMENTO: R\$ 4.126.426,97

BDI: 28,82%

ENCARGOS SOCIAIS: 90,08%

Registro de Preço de Manutenção de Prédios Públicos Municipais - EDUCAÇÃO										
Item	Código	Banco	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI)		Valor Unit com BDI		Preço Total
9.9	102491	SINAPI	Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso fundo preparador.	m²	1500,000	R\$	22,32	R\$	28,75	R\$ 43.125,00
9.10	C4714	SEINFRA	Pintura de logotipos com tinta à óleo em concreto	m²	100,000	R\$	88,43	R\$	113,91	R\$ 11.391,00
10			Sistema de cobertura							R\$ 1.037.179,72
10.1			Revisão							R\$ 369.870,00
10.1.1	CP - 01	PRÓPRIO	Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 10% do material	m²	2250,000	R\$	59,07	R\$	76,09	R\$ 171.202,50
10.1.2	11618	ORSE	Remoção, lavagem, carga e retelhamento de telhas cerâmicas tipo canal comum, sem uso de grampo de arame, c/ ré- aproveitamento de 80%, itabaiana ou similar	m²	1650,000	R\$	53,26	R\$	68,60	R\$ 113.190,00
10.1.3	CP - 02	PRÓPRIO	Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 30% do material	m²	750,000	R\$	88,48	R\$	113,97	R\$ 85.477,50
10.2			Estrutura de cobertura							R\$ 259.558,70
10.2.1	214	ORSE	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento aparelhado, c/ peças 5cm x 14cm e ripão 3,5cm x 5,5cm, p/ telha onduline 0,95 x 2,00 x 0,028 m	m²	600,000	R\$	99,74	R\$	128,48	R\$ 77.088,00
10.2.2	92542	SINAPI	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de mais que 2 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical.	m²	1100,000	R\$	99,20	R\$	127,78	R\$ 140.558,00
10.2.3	92552	SINAPI	Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 10 m, para telha cerâmica ou de concreto, incluso içamento.	un	6,000	R\$	2.526,19	R\$	3.254,23	R\$ 19.525,38
10.2.4	92548	SINAPI	Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 6 m, para telha cerâmica ou de concreto, incluso içamento.	un	6,000	R\$	1.468,10	R\$	1.891,20	R\$ 11.347,20
10.2.5	100358	SINAPI	Fabricação e instalação de meia tesoura de madeira não aparelhada, com vão de 4 m, para telha cerâmica ou de concreto, incluso içamento.	un	6,000	R\$	1.428,37	R\$	1.840,02	R\$ 11.040,12
10.3			Telhamento							R\$ 152.996,25
10.3.1	94207	SINAPI	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento lateral de 1/4 de onda para telhado com inclinação maior que 10°, com até 2 águas, incluso içamento.	m²	758,000	R\$	72,55	R\$	93,45	R\$ 70.835,10
10.3.2	94204	SINAPI	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo colonial, com mais de 2 águas, incluso transporte vertical.	m²	1090,000	R\$	53,59	R\$	69,03	R\$ 75.242,70
10.3.3	94219	SINAPI	Cumeeira e espigão para telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia), para telhados com mais de 2 águas, incluso transporte vertical.	m	165,000	R\$	32,55	R\$	41,93	R\$ 6.918,45
10.4			Forros							R\$ 199.566,40
10.4.1	1954	ORSE	Forro de gesso comum, em placas 60x60 cm, inclusive madeiramento com ripões 3,5cm x 5,5cm, instalado	m²	220,000	R\$	101,27	R\$	130,45	R\$ 28.699,00
10.4.2	96116	SINAPI	Forro em régua de pvc, frisado, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação.	m²	1650,000	R\$	75,74	R\$	97,56	R\$ 160.974,00
10.4.3	96121	SINAPI	Acabamentos para forro (roda-forro em perfil metálico e plástico).	m	660,000	R\$	11,64	R\$	14,99	R\$ 9.893,40
10.5			Outros elementos (sistema de cobertura)							R\$ 55.188,37
10.5.1	248	ORSE	Emassamento de beiral de telha ceramica	m	342,000	R\$	7,84	R\$	10,09	R\$ 3.450,78
10.5.2	8637	ORSE	Chapim de concreto pré-moldado	m	114,000	R\$	52,51	R\$	67,64	R\$ 7.710,96
10.5.3	100327	SINAPI	Rufo externo/interno em chapa de aço galvanizado número 26, corte de 33 cm, incluso içamento.	m	85,000	R\$	51,22	R\$	65,98	R\$ 5.608,30
10.5.4	94229	SINAPI	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 100 cm, incluso transporte vertical.	m	114,000	R\$	142,24	R\$	183,23	R\$ 20.888,22
10.5.5	94228	SINAPI	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 50 cm, incluso transporte vertical.	m	85,000	R\$	73,83	R\$	95,10	R\$ 8.083,50
10.5.6	5077	ORSE	Calha pluvial de beiral, ø 125mm, pvc, semicircular, linha aquapluv, tigre ou similar, exclusive condutores	m	57,000	R\$	128,66	R\$	165,73	R\$ 9.446,61
11			Sistema de esquadrias							R\$ 271.323,02
11.1			Portas							R\$ 93.483,10
11.1.1	91312	SINAPI	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 60x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação.	un	12,000	R\$	893,23	R\$	1.150,65	R\$ 13.807,80
11.1.2	91313	SINAPI	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 70x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação.	un	12,000	R\$	884,83	R\$	1.139,83	R\$ 13.677,96
11.1.3	91314	SINAPI	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação.	un	18,000	R\$	932,62	R\$	1.201,39	R\$ 21.625,02

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA

OBJETO: Registro de Preço de Manutenção de Prédios Públicos Municipais do município de Campestre do Maranhão

Fonte da Composição com desoneração: (SINAPI - fevereiro/2025);(ORSE - dezembro/2024);(SEINFRA - 028);(SBC - março/2025)

Local: Campestre do Maranhão - MA

VALOR DO ORÇAMENTO: R\$ 4.126.426,97

BDI: 28,82%

ENCARGOS SOCIAIS: 90,08%

Registro de Preço de Manutenção de Prédios Públicos Municipais - EDUCAÇÃO								
Item	Código	Banco	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI)	Valor Unit com BDI	Preço Total
11.1.4	91315	SINAPI	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação.	un	24,000	R\$ 1.037,60	R\$ 1.336,63	R\$ 32.079,12
11.1.5	91338	SINAPI	Porta de alumínio de abrir com lambri, com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação.	m²	10,000	R\$ 885,52	R\$ 1.140,72	R\$ 11.407,20
11.1.6	3626	ORSE	Reassentamento de portas de madeira	m²	10,000	R\$ 68,78	R\$ 88,60	R\$ 886,00
11.2			Portões					R\$ 53.218,86
11.2.1	11955	ORSE	Portão em alumínio, cor n/b/p, em perfis búzio quadrado ou lambri, completo inclusive rodízios, perfis e fechadura	m²	16,000	R\$ 336,10	R\$ 432,96	R\$ 6.927,36
11.2.2	112618	SBC	Portao de correr em aluminio pintura eletrostatica branca	m²	16,000	R\$ 1.284,37	R\$ 1.654,52	R\$ 26.472,32
11.2.3	100702	SINAPI	Porta de correr de alumínio, com duas folhas para vidro, incluso vidro liso incolor, fechadura e puxador, sem alizar.	m²	16,000	R\$ 483,51	R\$ 622,85	R\$ 9.965,60
11.2.4	13096	ORSE	Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação e instalação, exclusive puxador.	m²	11,000	R\$ 695,38	R\$ 895,78	R\$ 9.853,58
11.3			Janelas					R\$ 98.412,46
11.3.1	1762	ORSE	Janela em madeira de lei, tipo veneziana, de abrir, c/batentes e 2 jogos de alizar, exclusive ferragens	m²	11,000	R\$ 718,60	R\$ 925,69	R\$ 10.182,59
11.3.2	94569	SINAPI	Janela de alumínio tipo maxim-ar, com vidros, batente e ferragens. exclusive alizar, acabamento e contramarco. fornecimento e instalação.	m²	22,000	R\$ 711,97	R\$ 917,15	R\$ 20.177,30
11.3.3	94573	SINAPI	Janela de alumínio de correr com 4 folhas para vidros, com vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens. exclusive alizar e contramarco. fornecimento e instalação.	m²	44,000	R\$ 420,92	R\$ 542,22	R\$ 23.857,68
11.3.4	94570	SINAPI	Janela de alumínio de correr com 2 folhas para vidros, com vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens. exclusive alizar e contramarco. fornecimento e instalação.	m²	88,000	R\$ 377,91	R\$ 486,82	R\$ 42.840,16
11.3.5	3627	ORSE	Reassentamento de janelas/basculantes de madeira	m²	13,000	R\$ 80,90	R\$ 104,21	R\$ 1.354,73
11.4			Ferragem e outros					R\$ 26.208,60
11.4.1	1783	ORSE	Conjunto de ferragens para porta com fechadura de embutir com maçaneta, acabam. inox 304 (stam, linha residencial, ref:1801/19 ou similar) e dobradiças aço, tipo reforçadas, pino solto c/ bolas 3 1/2 " x 2 1/2", esp. = 2,40mm (líder ou similar)	un	66,000	R\$ 308,26	R\$ 397,10	R\$ 26.208,60
12			Pedras					R\$ 60.385,92
12.1	102253	SINAPI	Divisória sanitária, tipo cabine, em granito cinza polido, esp = 3cm, assentado com argamassa colante ac iii-e, exclusive ferragens.	m²	16,000	R\$ 1.000,37	R\$ 1.288,67	R\$ 20.618,72
12.2	98689	SINAPI	Soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm.	m	44,000	R\$ 129,91	R\$ 167,34	R\$ 7.362,96
12.3	101965	SINAPI	Peitoril linear em granito ou mármore, l = 15cm, comprimento de até 2m, assentado com argamassa 1:6 com aditivo.	m	44,000	R\$ 193,85	R\$ 249,71	R\$ 10.987,24
12.4	10759	ORSE	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	30,000	R\$ 554,19	R\$ 713,90	R\$ 21.417,00
13			Instalação hidráulica					R\$ 142.957,30
13.1	24004	SBC	Revisao e instalacao-ponto de agua-tubos pvc	un	165,000	R\$ 188,05	R\$ 242,24	R\$ 39.969,60
13.2	CP - 03	PRÓPRIO	Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de pvc, dn 25 mm, instalado em ramal de água, inclusive rasgo e chumbamento em alvenaria.	un	55,000	R\$ 141,72	R\$ 182,56	R\$ 10.040,80
13.3	86915	SINAPI	Torneira cromada de mesa, 1/2"ou 3/4"para lavatório, padrão médio- fornecimento e instalação.	un	33,000	R\$ 206,43	R\$ 265,92	R\$ 8.775,36
13.4	2022	ORSE	Chuveiro simples de plástico (herc ref 1980 ou similar), c/ registro de pressão de pvc	un	11,000	R\$ 69,62	R\$ 89,68	R\$ 986,48
13.5	89353	SINAPI	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4" - fornecimento e instalação.	un	11,000	R\$ 31,99	R\$ 41,20	R\$ 453,20
13.6	CP - 04	PRÓPRIO	Serviço de instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 25 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição ou prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. af_10/2015	m	220,000	R\$ 134,53	R\$ 173,30	R\$ 38.126,00
13.7	CP - 05	PRÓPRIO	Serviço de instalação tubos de pvc, soldável, água fria, dn 32 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição ou prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios.	m	140,000	R\$ 30,24	R\$ 38,95	R\$ 5.453,00
13.8	86879	SINAPI	Válvula em plástico 1"para pia, tanque ou lavatório, com ou sem ladrão - fornecimento e instalação.	un	22,000	R\$ 10,04	R\$ 12,93	R\$ 284,46
13.9	102610	SINAPI	Caixa d'água em polietileno, 3000 litros - fornecimento e instalação.	un	5,000	R\$ 2.173,68	R\$ 2.800,13	R\$ 14.000,65
13.10	102617	SINAPI	Caixa d'água em poliéster reforçado com fibra de vidro, 5000 litros - fornecimento e instalação.	un	5,000	R\$ 3.556,58	R\$ 4.581,58	R\$ 22.907,90
13.11	97741	SINAPI	Kit cavalete para medição de água - entrada individualizada, em pvc dn 25 (¾) para 1 medidor -fornecimento e instalação (exclusive hidrômetro).	un	5,000	R\$ 154,31	R\$ 198,78	R\$ 993,90
13.12	95675	SINAPI	Hidrômetro dn 25 (¾) , 5,0 m³/h fornecimento e instalação.	un	5,000	R\$ 149,97	R\$ 193,19	R\$ 965,95
14			Instalação sanitária					R\$ 100.425,04
14.1	1680	ORSE	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	un	150,000	R\$ 37,04	R\$ 47,71	R\$ 7.156,50

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA

OBJETO: Registro de Preço de Manutenção de Prédios Públicos Municipais do município de Campestre do Maranhão

Fonte da Composição com desoneração: (SINAPI - fevereiro/2025);(ORSE - dezembro/2024);(SEINFRA - 028);(SBC - março/2025)

Local: Campestre do Maranhão - MA

VALOR DO ORÇAMENTO: R\$ 4.126.426,97

BDI: 28,82%

ENCARGOS SOCIAIS: 90,08%

Registro de Preço de Manutenção de Prédios Públicos Municipais - EDUCAÇÃO									
Item	Código	Banco	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI)	Valor Unit com BDI	Preço Total	
14.2	6412	ORSE	Recuperação de caixas de passagem em tijolos maciços, dim. int. 0,40x0,40x0,60m, sem tampa	un	34,000	R\$ 114,05	R\$ 146,91	R\$	4.994,94
14.3	1716	ORSE	Limpeza de fossa acima de 5m3	m³	68,000	R\$ 50,00	R\$ 64,40	R\$	4.379,20
14.4	C1950	SEINFRA	Ponto sanitário, material e execução	pt	57,000	R\$ 238,04	R\$ 306,64	R\$	17.478,48
14.5	CP - 06	PRÓPRIO	Serviço de inst. tubo pvc, série n, esgoto predial, 100 mm (inst. ramal descarga, ramal de esg. sanit., prumada esg. sanit., ventilação ou sub-coletor aéreo), incl. conexões e cortes, fixações, p/ prédios.	m	150,000	R\$ 68,02	R\$ 87,62	R\$	13.143,00
14.6	CP - 07	PRÓPRIO	Serviço de instalação de tubo de pvc, série normal, esgoto predial, dn 40 mm (instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios.	m	150,000	R\$ 73,12	R\$ 94,19	R\$	14.128,50
14.7	98111	SINAPI	Caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diâmetro interno = 0,3 m.	un	11,000	R\$ 53,54	R\$ 68,97	R\$	758,67
14.8	98104	SINAPI	Caixa de gordura simples (capacidade: 36l), retangular, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas = 0,2x0,4 m, altura interna = 0,8 m.	un	11,000	R\$ 369,86	R\$ 476,45	R\$	5.240,95
14.9	98053	SINAPI	Tanque séptico circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 1,40 m, altura interna = 2,50 m, volume útil: 3463,6 l (para 13 contribuintes).	un	3,000	R\$ 3.049,89	R\$ 3.928,86	R\$	11.786,58
14.10	98063	SINAPI	Sumidouro circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 2,38 m, altura interna = 2,50 m, área de infiltração: 21,3 m² (para 8 contribuintes).	un	3,000	R\$ 5.033,14	R\$ 6.483,68	R\$	19.451,04
14.11	89495	SINAPI	Ralo sifonado, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramais de encaminhamento de água pluvial.	un	34,000	R\$ 18,11	R\$ 23,32	R\$	792,88
14.12	104329	SINAPI	Caixa sifonada, com grelha redonda, pvc, dn 150 x 150 x 50 mm, junta soldável, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário.	un	11,000	R\$ 78,64	R\$ 101,30	R\$	1.114,30
15			Louças, metais e acessórios					R\$	80.435,63
15.1	9372	ORSE	Lixeira de plástico dn 40cm	un	55,000	R\$ 39,25	R\$ 50,56	R\$	2.780,80
15.2	9371	ORSE	Lixeira de plástico dn 20cm	un	55,000	R\$ 24,99	R\$ 32,19	R\$	1.770,45
15.3	C1792	SEINFRA	Mictório de louça branca	un	6,000	R\$ 636,24	R\$ 819,60	R\$	4.917,60
15.4	86904	SINAPI	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular - fornecimento e instalação.	un	22,000	R\$ 162,61	R\$ 209,47	R\$	4.608,34
15.5	2074	ORSE	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,20x0,60m c/ 01 cuba, válvula cromada, sifão cromado e torneira cromada, concretada e assentada. rev.04	un	7,000	R\$ 1.107,97	R\$ 1.427,28	R\$	9.990,96
15.6	86935	SINAPI	Cuba de embutir de aço inoxidável média, incluso válvula tipo americana em metal cromado e sifão flexível em pvc - fornecimento e instalação.	un	22,000	R\$ 332,83	R\$ 428,75	R\$	9.432,50
15.7	86888	SINAPI	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - fornecimento e instalação.	un	16,000	R\$ 546,65	R\$ 704,19	R\$	11.267,04
15.8	95472	SINAPI	Vaso sanitário sifonado convencional para pod sem furo frontal com louça branca sem assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação.	un	11,000	R\$ 870,46	R\$ 1.121,32	R\$	12.334,52
15.9	100866	SINAPI	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 60cm, fixada na parede - fornecimento e instalação.	un	22,000	R\$ 332,54	R\$ 428,37	R\$	9.424,14
15.10	95544	SINAPI	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação.	un	55,000	R\$ 82,56	R\$ 106,35	R\$	5.849,25
15.11	95545	SINAPI	Saboneteira de parede em metal cromado, incluso fixação.	un	55,000	R\$ 80,74	R\$ 104,00	R\$	5.720,00
15.12	2066	ORSE	Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional.	un	33,000	R\$ 55,05	R\$ 70,91	R\$	2.340,03
16			Instalação elétrica e sistema de ar-condicionado					R\$	398.950,71
16.1	625	ORSE	Revisão de ponto de luz tipo 2, em teto ou parede	pt	508,000	R\$ 86,93	R\$ 111,98	R\$	56.885,84
16.2	630	ORSE	Revisão de ponto de tomada de força tipo 2	pt	548,000	R\$ 169,64	R\$ 218,53	R\$	119.754,44
16.3	632	ORSE	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	pt	420,000	R\$ 98,17	R\$ 126,46	R\$	53.113,20
16.4	CP - 08	PRÓPRIO	Ponto elétrico de tomada de uso geral 2p+t (10a/250v) em edificio residencial com eletroduto embutido em rasgos nas paredes, incluso tomada, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento.	un	134,000	R\$ 144,79	R\$ 186,51	R\$	24.992,34
16.5	CP - 09	PRÓPRIO	Ponto elétrico de tomada de uso específico 2p+t (20a/250v) em edificio residencial com eletroduto embutido em rasgos nas paredes, incluso tomada, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (exceto chuveiro).	un	65,000	R\$ 184,88	R\$ 238,16	R\$	15.480,40
16.6	CP - 10	PRÓPRIO	Ponto elétrico de iluminação, com interruptor paralelo, em edificio residencial com eletroduto embutido em rasgos nas paredes, incluso caixa elétrica, módulo de tomada, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (sem luminária e lâmpada).	un	132,000	R\$ 360,62	R\$ 464,55	R\$	61.320,60
16.7	13274	ORSE	Instalação de ar condicionado split (evaporadora e condensadora), hi-wall (parede), de 12000 btu/h até 18000 btu/h	un	17,000	R\$ 356,49	R\$ 459,22	R\$	7.806,74
16.8	3251	ORSE	Instalação de ventilador	un	27,000	R\$ 22,88	R\$ 29,47	R\$	795,69

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA

OBJETO: Registro de Preço de Manutenção de Prédios Públicos Municipais do município de Campestre do Maranhão

Fonte da Composição com desoneração: (SINAPI - fevereiro/2025);(ORSE - dezembro/2024);(SEINFRA - 028);(SBC - março/2025)

Local: Campestre do Maranhão - MA

VALOR DO ORÇAMENTO: R\$ 4.126.426,97

BDI: 28,82%

ENCARGOS SOCIAIS: 90,08%

Registro de Preço de Manutenção de Prédios Públicos Municipais - EDUCAÇÃO								
Item	Código	Banco	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI)	Valor Unit com BDI	Preço Total
16.9	101875	SINAPI	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 12 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação.	un	17,000	R\$ 347,07	R\$ 447,09	R\$ 7.600,53
16.10	93660	SINAPI	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação.	un	44,000	R\$ 50,80	R\$ 65,44	R\$ 2.879,36
16.11	93663	SINAPI	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação.	un	17,000	R\$ 54,55	R\$ 70,27	R\$ 1.194,59
16.12	91924	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.	m	1808,000	R\$ 3,19	R\$ 4,10	R\$ 7.412,80
16.13	91927	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.	m	1808,000	R\$ 5,27	R\$ 6,78	R\$ 12.258,24
16.14	91863	SINAPI	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação.	m	1084,000	R\$ 11,50	R\$ 14,81	R\$ 16.054,04
16.15	103782	SINAPI	Luminária tipo plafon em plástico, de sobrepor, com 1 lâmpada fluorescente de 15 w, sem reator - fornecimento e instalação.	un	225,000	R\$ 27,93	R\$ 35,97	R\$ 8.093,25
16.16	100908	SINAPI	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 1 lâmpada tubular fluorescente de 36 w, com reator de partida rápida - fornecimento e instalação.	un	100,000	R\$ 15,23	R\$ 19,61	R\$ 1.961,00
16.17	89865	SINAPI	Tube, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado - fornecimento e instalação.	m	52,000	R\$ 16,62	R\$ 21,40	R\$ 1.112,80
16.18	89868	SINAPI	Luva, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado - fornecimento e instalação.	un	35,000	R\$ 5,21	R\$ 6,71	R\$ 234,85
17			Sistema de incêndio					R\$ 19.241,53
17.1	101910	SINAPI	Extintor de incêndio portátil com carga de pqs de 8 kg, classe bc - fornecimento e instalação.	un	44,000	R\$ 297,51	R\$ 383,25	R\$ 16.863,00
17.2	12138	ORSE	Placa de indicativa de "extintor" em pvc, dim.: 20 x 20 cm	un	44,000	R\$ 24,55	R\$ 31,62	R\$ 1.391,28
17.3	12895	ORSE	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , rota de fuga	un	55,000	R\$ 13,94	R\$ 17,95	R\$ 987,25
18			Acessibilidade					R\$ 36.687,50
18.1	101094	SINAPI	Piso podotátil de alerta ou direcional, de borracha, assentado sobre argamassa.	m	56,000	R\$ 186,16	R\$ 239,81	R\$ 13.429,36
18.2	12436	ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples fck=25mpa, despolada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.	un	5,000	R\$ 436,58	R\$ 562,40	R\$ 2.812,00
18.3	99839	SINAPI	Guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m de altura, montantes tubulares de 1.1/2" espaçados de 1,20m, travessa superior de 2" gradil formado por barras chatas em ferro de 32x4,8mm, fixado com chumbador mecânico.	m	33,000	R\$ 480,97	R\$ 619,58	R\$ 20.446,14
19			Paisagismo					R\$ 18.888,43
19.1	10234	ORSE	Gramma esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m²	550,000	R\$ 25,04	R\$ 32,25	R\$ 17.737,50
19.2	11117	ORSE	Planta - abacaxi roxo (tradescantia spathacea) , fornecimento e plantio	un	11,000	R\$ 21,74	R\$ 28,00	R\$ 308,00
19.3	11118	ORSE	Planta - clorofito, fornecimento e plantio	un	11,000	R\$ 8,01	R\$ 10,31	R\$ 113,41
19.4	7669	ORSE	Planta - agave (agave angustifolia), fornecimento e plantio	un	11,000	R\$ 51,49	R\$ 66,32	R\$ 729,52
20			Outros elementos					R\$ 87.104,76
20.1	2387	ORSE	Quadro escolar em fórmica branca com moldura	m²	88,000	R\$ 387,85	R\$ 499,62	R\$ 43.966,56
20.2	3167	ORSE	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	un	16,000	R\$ 2.016,17	R\$ 2.597,22	R\$ 41.555,52
20.3	10363	ORSE	Placa de sinalização em acrílico, dimensões 0.12 x 0.12 m, e=2mm	un	44,000	R\$ 27,93	R\$ 35,97	R\$ 1.582,68
21			Serviços finais					R\$ 57.655,00
21.1	99811	SINAPI	Limpeza de contrapiso com vassoura a seco.	m²	5000,000	R\$ 3,58	R\$ 4,61	R\$ 23.050,00
21.2	99826	SINAPI	Limpeza de forro removível com pano úmido.	m²	5000,000	R\$ 1,56	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
21.3	99804	SINAPI	Limpeza de piso cerâmico ou porcelanato utilizando detergente neutro e escovação manual.	m²	3500,000	R\$ 5,46	R\$ 7,03	R\$ 24.605,00

Total Geral R\$ 4.126.426,97

Importa o valor deste orçamento em:

QUATRO MILHÕES, CENTO E VINTE E SEIS MIL, QUATROCIENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA

OBJETO: Registro de Preço de Manutenção de Prédios Públicos Municipais do município de Campestre do Maranhão

Fonte da Composição com desoneração: (SINAPI - fevereiro/2025);(ORSE - dezembro/2024);(SEINFRA - 028);(SBC - março/2025)

Local: Campestre do Maranhão - MA

VALOR DO ORÇAMENTO: R\$ 1.532.295,84

BDI: 28,82%

ENCARGOS SOCIAIS: 90,08%

Registro de Preço de Manutenção de Prédios Públicos Municipais - ADMINISTRAÇÃO									
Item	Código	Banco	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI)	Valor Unit com BDI	Preço Total	
1			Serviços preliminares					R\$	16.279,93
1.1	11398	ORSE	Placa de obra em lona com impressão digital 0,90 x 1,20m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada	un	6,000	R\$ 348,12	R\$ 448,44	R\$	2.690,64
1.2	98524	SINAPI	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada.	m²	1376,000	R\$ 4,63	R\$ 5,96	R\$	8.200,96
1.3	98459	SINAPI	Tapume com telha metálica.	m²	43,000	R\$ 97,28	R\$ 125,31	R\$	5.388,33
2			Demolições, remoções e retiradas					R\$	38.647,76
2.1			Estrutura e elementos de concreto					R\$	10.272,84
2.1.1	C2717	SEINFRA	Demolição manual de concreto armado	m³	4,000	R\$ 501,02	R\$ 645,41	R\$	2.581,64
2.1.2	C1049	SEINFRA	Demolição de concreto simples	m³	22,000	R\$ 271,39	R\$ 349,60	R\$	7.691,20
2.2			Divisórias e revestimento					R\$	15.418,90
2.2.1	97633	SINAPI	Demolição de revestimento cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento.	m²	253,000	R\$ 22,92	R\$ 29,52	R\$	7.468,56
2.2.2	97622	SINAPI	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento.	m³	25,000	R\$ 57,14	R\$ 73,60	R\$	1.840,00
2.2.3	97644	SINAPI	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento.	m²	42,000	R\$ 9,57	R\$ 12,32	R\$	517,44
2.2.4	97645	SINAPI	Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento.	m²	42,000	R\$ 24,72	R\$ 31,84	R\$	1.337,28
2.2.5	97640	SINAPI	Remoção de forros de drywall, pvc e fibromineral, de forma manual, sem reaproveitamento.	m²	635,000	R\$ 1,90	R\$ 2,44	R\$	1.549,40
2.2.6	97642	SINAPI	Remoção de trama metálica ou de madeira para forro, de forma manual, sem reaproveitamento.	m²	635,000	R\$ 2,72	R\$ 3,50	R\$	2.222,50
2.2.7	97641	SINAPI	Remoção de forro de gesso, de forma manual, sem reaproveitamento.	m²	42,000	R\$ 2,95	R\$ 3,80	R\$	159,60
2.2.8	8387	ORSE	Remoção de bancada de granito (ou marmore)	m²	12,000	R\$ 20,97	R\$ 27,01	R\$	324,12
2.3			Cobertura					R\$	7.527,48
2.3.1	97647	SINAPI	Remoção de telhas, de fibrocimento, metálica e cerâmica, de forma manual, sem reaproveitamento.	m²	384,000	R\$ 3,56	R\$ 4,58	R\$	1.758,72
2.3.2	97650	SINAPI	Remoção de trama de madeira para cobertura, de forma manual, sem reaproveitamento.	m²	384,000	R\$ 7,69	R\$ 9,90	R\$	3.801,60
2.3.3	104803	SINAPI	Remoção calhas e rufos, de forma manual, sem reaproveitamento.	m	85,000	R\$ 4,57	R\$ 5,88	R\$	499,80
2.3.4	97652	SINAPI	Remoção de tesouras de madeira, com vão maior ou igual a 8m, de forma manual, sem reaproveitamento.	un	6,000	R\$ 189,85	R\$ 244,56	R\$	1.467,36
2.4			Outros (demolições, remoções e retiradas)					R\$	5.428,54
2.4.1	97663	SINAPI	Remoção de louças, de forma manual, sem reaproveitamento.	un	21,000	R\$ 12,65	R\$ 16,29	R\$	342,09
2.4.2	97661	SINAPI	Remoção de cabos elétricos, de forma manual, sem reaproveitamento.	m	847,000	R\$ 0,70	R\$ 0,90	R\$	762,30
2.4.3	97665	SINAPI	Remoção de luminárias, de forma manual, sem reaproveitamento.	un	84,000	R\$ 1,80	R\$ 2,31	R\$	194,04
2.4.4	97662	SINAPI	Remoção de tubulações (tubos e conexões) de água fria, de forma manual, sem reaproveitamento.	m	95,000	R\$ 0,51	R\$ 0,65	R\$	61,75
2.4.5	97660	SINAPI	Remoção de interruptores/tomadas elétricas, de forma manual, sem reaproveitamento.	un	42,000	R\$ 0,66	R\$ 0,85	R\$	35,70
2.4.6	7224	ORSE	Remoção de quadro elétrico de embutir ou sobrepor	un	6,000	R\$ 40,44	R\$ 52,09	R\$	312,54
2.4.7	3250	ORSE	Remoção de ventilador de teto	un	6,000	R\$ 4,42	R\$ 5,69	R\$	34,14
2.4.8	12376	ORSE	Remoção de ar condicionado tipo split	un	4,000	R\$ 20,20	R\$ 26,02	R\$	104,08
2.4.9	C0702	SEINFRA	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	98,000	R\$ 28,38	R\$ 36,55	R\$	3.581,90
5			Pavimentação					R\$	74.397,44
5.1	102473	SINAPI	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ seixo rolado) - preparo mecânico com betoneira 400 l.	m³	7,000	R\$ 592,16	R\$ 762,81	R\$	5.339,67
5.2	87765	SINAPI	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado sobre impermeabilização, acabamento não reforçado, espessura 4cm.	m²	262,000	R\$ 60,98	R\$ 78,55	R\$	20.580,10
5.3	87250	SINAPI	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m2 e 10 m2.	m²	262,000	R\$ 72,04	R\$ 92,80	R\$	24.313,60
5.4	94995	SINAPI	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado.	m²	106,000	R\$ 97,05	R\$ 125,01	R\$	13.251,06
5.5	92402	SINAPI	Execução de passeio em piso intertravado, com bloco 16 faces de 22 x 11 cm, espessura 6 cm.	m²	64,000	R\$ 79,02	R\$ 101,79	R\$	6.514,56
5.6	94275	SINAPI	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para urbanização interna de empreendimentos.	m	42,000	R\$ 48,04	R\$ 61,88	R\$	2.598,96
5.7	94283	SINAPI	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 45 cm base x 15 cm altura.	m	21,000	R\$ 66,52	R\$ 85,69	R\$	1.799,49
6			Sistema de vedação					R\$	189.260,80
6.1			Paredes					R\$	45.453,84
6.1.1	103333	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual.	m²	262,000	R\$ 118,40	R\$ 152,52	R\$	39.960,24

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA

OBJETO: Registro de Preço de Manutenção de Prédios Públicos Municipais do município de Campestre do Maranhão

Fonte da Composição com desoneração: (SINAPI - fevereiro/2025);(ORSE - dezembro/2024);(SEINFRA - 028);(SBC - março/2025)

Local: Campestre do Maranhão - MA

VALOR DO ORÇAMENTO: R\$ 1.532.295,84

BDI: 28,82%

ENCARGOS SOCIAIS: 90,08%

Registro de Preço de Manutenção de Prédios Públicos Municipais - ADMINISTRAÇÃO								
Item	Código	Banco	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI)	Valor Unit com BDI	Preço Total
6.1.2	101158	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos de gesso de 10x50x66cm (espessura 10cm).	m²	45,000	R\$ 94,77	R\$ 122,08	R\$ 5.493,60
6.2			Gradil e outros elementos					R\$ 143.806,96
6.2.1	101161	SINAPI	Alvenaria de vedação com elemento vazado de concreto (cobogó) de 7x50x50cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.	m²	24,000	R\$ 229,24	R\$ 295,30	R\$ 7.087,20
6.2.2	99862	SINAPI	Gradil em alumínio fixado em vãos de janelas, formado por tubos de 3/4".	m²	52,000	R\$ 599,31	R\$ 772,03	R\$ 40.145,56
6.2.3	98522	SINAPI	Alambrado em mourões de concreto, com tela de arame galvanizado (inclusive mureta em concreto).	m	170,000	R\$ 163,51	R\$ 210,63	R\$ 35.807,10
6.2.4	102363	SINAPI	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, (montantes com diâmetro 2", travessas e escoras com diâmetro 1 1/4"); com tela de arame galvanizado, fio 12 bwg e malha quadrada 5x5cm (exceto mureta).	m²	180,000	R\$ 175,69	R\$ 226,32	R\$ 40.737,60
6.2.5	4716	ORSE	Grade em metalon	m²	50,000	R\$ 310,97	R\$ 400,59	R\$ 20.029,50
7			Impermeabilização					R\$ 21.227,52
7.1	98557	SINAPI	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos	m²	256,000	R\$ 34,81	R\$ 44,84	R\$ 11.479,04
7.2	2341	ORSE	Impermeabilização flexível, base acrílica, tipo igolflex branco sika ou similar, p/lajes, calhas, varandas, terraços e coberturas de reservatórios	m²	64,000	R\$ 57,11	R\$ 73,56	R\$ 4.707,84
7.3	98546	SINAPI	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, e=3mm.	m²	32,000	R\$ 122,28	R\$ 157,52	R\$ 5.040,64
8			Revestimento interno e externo					R\$ 52.932,17
8.1			Recuperação de argamassa					R\$ 35.338,72
8.1.1	87878	SINAPI	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo manual.	m²	656,000	R\$ 5,12	R\$ 6,59	R\$ 4.323,04
8.1.2	12352	ORSE	Emboço ou reboco especial de parede, espessura 3cm, com argamassa 1:4 cal e areia	m²	656,000	R\$ 36,71	R\$ 47,28	R\$ 31.015,68
8.2			Recuperação de revestimento cerâmico					R\$ 17.593,45
8.2.1	87275	SINAPI	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² a meia altura das paredes.	m²	106,000	R\$ 81,94	R\$ 105,55	R\$ 11.188,30
8.2.2	11180	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, elizabeth, linha cristal bege, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço - rev 02	m²	25,000	R\$ 124,56	R\$ 160,45	R\$ 4.011,25
8.2.3	88649	SINAPI	Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45cm.	m	185,000	R\$ 10,05	R\$ 12,94	R\$ 2.393,90
9			Pintura					R\$ 365.445,32
9.1	88485	SINAPI	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão.	m²	7481,000	R\$ 3,87	R\$ 4,98	R\$ 37.255,38
9.2	C0588	SEINFRA	Caiação em duas demãos com supercal	m²	427,000	R\$ 5,27	R\$ 6,78	R\$ 2.895,06
9.3	88497	SINAPI	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos.	m²	4275,000	R\$ 17,05	R\$ 21,96	R\$ 93.879,00
9.4	96130	SINAPI	Aplicação manual de massa acrílica em paredes externas ou internas com divisórias externas de casas, uma demão.	m²	3200,000	R\$ 18,08	R\$ 23,29	R\$ 74.528,00
9.5	88489	SINAPI	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos.	m²	7000,000	R\$ 14,16	R\$ 18,24	R\$ 127.680,00
9.6	102218	SINAPI	Pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético fosco em madeira, 2 demãos.	m²	213,000	R\$ 16,17	R\$ 20,83	R\$ 4.436,79
9.7	102213	SINAPI	Pintura verniz (incolor) alquídico em madeira, uso interno e externo, 2 demãos.	m²	106,000	R\$ 21,46	R\$ 27,64	R\$ 2.929,84
9.8	100762	SINAPI	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético fosco) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos).	m²	64,000	R\$ 49,69	R\$ 64,01	R\$ 4.096,64
9.9	102491	SINAPI	Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso fundo preparador.	m²	534,000	R\$ 22,32	R\$ 28,75	R\$ 15.352,50
9.10	C4714	SEINFRA	Pintura de logotipos com tinta à óleo em concreto	m²	21,000	R\$ 88,43	R\$ 113,91	R\$ 2.392,11
10			Sistema de cobertura					R\$ 387.816,30
10.1			Revisão					R\$ 138.564,24
10.1.1	CP - 01	PRÓPRIO	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 10% do material	m²	843,000	R\$ 59,07	R\$ 76,09	R\$ 64.143,87
10.1.2	11618	ORSE	Remoção, lavagem, carga e retelhamento de telhas cerâmicas tipo canal comum, sem uso de grampo de arame, c/ reaproveitamento de 80%, itabaiana ou similar	m²	618,000	R\$ 53,26	R\$ 68,60	R\$ 42.394,80
10.1.3	CP - 02	PRÓPRIO	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 30% do material	m²	281,000	R\$ 88,48	R\$ 113,97	R\$ 32.025,57
10.2			Estrutura de cobertura					R\$ 95.524,26

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA

OBJETO: Registro de Preço de Manutenção de Prédios Públicos Municipais do município de Campestre do Maranhão

Fonte da Composição com desoneração: (SINAPI - fevereiro/2025);(ORSE - dezembro/2024);(SEINFRA - 028);(SBC - março/2025)

Local: Campestre do Maranhão - MA

VALOR DO ORÇAMENTO: R\$ 1.532.295,84

BDI: 28,82%

ENCARGOS SOCIAIS: 90,08%

Registro de Preço de Manutenção de Prédios Públicos Municipais - ADMINISTRAÇÃO								
Item	Código	Banco	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI)	Valor Unit com BDI	Preço Total
10.2.1	214	ORSE	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento aparelhado, c/ peças 5cm x 14cm e ripão 3,5cm x 5,5cm, p/ telha onduline 0,95 x 2,00 x 0,028 m	m²	225,000	R\$ 99,74	R\$ 128,48	R\$ 28.908,00
10.2.2	92542	SINAPI	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de mais que 2 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical.	m²	412,000	R\$ 99,20	R\$ 127,78	R\$ 52.645,36
10.2.3	92552	SINAPI	Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 10 m, para telha cerâmica ou de concreto, incluso içamento.	un	2,000	R\$ 2.526,19	R\$ 3.254,23	R\$ 6.508,46
10.2.4	92548	SINAPI	Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 6 m, para telha cerâmica ou de concreto, incluso içamento.	un	2,000	R\$ 1.468,10	R\$ 1.891,20	R\$ 3.782,40
10.2.5	100358	SINAPI	Fabricação e instalação de meia tesoura de madeira não aparelhada, com vão de 4 m, para telha cerâmica ou de concreto, incluso içamento.	un	2,000	R\$ 1.428,37	R\$ 1.840,02	R\$ 3.680,04
10.3			Telhamento					R\$ 58.573,34
10.3.1	94207	SINAPI	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento lateral de 1/4 de onda para telhado com inclinação maior que 10°, com até 2 águas, incluso içamento.	m²	284,000	R\$ 72,55	R\$ 93,45	R\$ 26.539,80
10.3.2	94204	SINAPI	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo colonial, com mais de 2 águas, incluso transporte vertical.	m²	427,000	R\$ 53,59	R\$ 69,03	R\$ 29.475,81
10.3.3	94219	SINAPI	Cumeeira e espigão para telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia), para telhados com mais de 2 águas, incluso transporte vertical.	m	61,000	R\$ 32,55	R\$ 41,93	R\$ 2.557,73
10.4			Forros					R\$ 74.691,51
10.4.1	1954	ORSE	Forro de gesso comum, em placas 60x60 cm, inclusive madeiramento com ripões 3,5cm x 5,5cm, instalado	m²	82,000	R\$ 101,27	R\$ 130,45	R\$ 10.696,90
10.4.2	96116	SINAPI	Forro em réguas de pvc, frísado, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação.	m²	618,000	R\$ 75,74	R\$ 97,56	R\$ 60.292,08
10.4.3	96121	SINAPI	Acabamentos para forro (roda-forro em perfil metálico e plástico).	m	247,000	R\$ 11,64	R\$ 14,99	R\$ 3.702,53
10.5			Outros elementos (sistema de cobertura)					R\$ 20.462,95
10.5.1	248	ORSE	Emassamento de beiral de telha cerâmica	m	128,000	R\$ 7,84	R\$ 10,09	R\$ 1.291,52
10.5.2	8637	ORSE	Chapim de concreto pré-moldado	m	42,000	R\$ 52,51	R\$ 67,64	R\$ 2.840,88
10.5.3	100327	SINAPI	Rufo externo/interno em chapa de aço galvanizado número 26, corte de 33 cm, incluso içamento.	m	32,000	R\$ 51,22	R\$ 65,98	R\$ 2.111,36
10.5.4	94229	SINAPI	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 100 cm, incluso transporte vertical.	m	42,000	R\$ 142,24	R\$ 183,23	R\$ 7.695,66
10.5.5	94228	SINAPI	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 50 cm, incluso transporte vertical.	m	32,000	R\$ 73,83	R\$ 95,10	R\$ 3.043,20
10.5.6	5077	ORSE	Calha pluvial de beiral, ø 125mm, pvc, semicircular, linha aquaplus, tigre ou similar, exclusive condutores	m	21,000	R\$ 128,66	R\$ 165,73	R\$ 3.480,33
11			Sistema de esquadrias					R\$ 119.407,57
11.1			Portas					R\$ 49.940,13
11.1.1	91312	SINAPI	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 60x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação.	un	8,000	R\$ 893,23	R\$ 1.150,65	R\$ 9.205,20
11.1.2	91313	SINAPI	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 70x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação.	un	7,000	R\$ 884,83	R\$ 1.139,83	R\$ 7.978,81
11.1.3	91314	SINAPI	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação.	un	10,000	R\$ 932,62	R\$ 1.201,39	R\$ 12.013,90
11.1.4	91315	SINAPI	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação.	un	10,000	R\$ 1.037,60	R\$ 1.336,63	R\$ 13.366,30
11.1.5	91338	SINAPI	Porta de alumínio de abrir com lambri, com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação.	m²	6,000	R\$ 885,52	R\$ 1.140,72	R\$ 6.844,32
11.1.6	3626	ORSE	Reassentamento de portas de madeira	m²	6,000	R\$ 68,78	R\$ 88,60	R\$ 531,60
11.2			Portões					R\$ 19.845,10
11.2.1	11955	ORSE	Portão em alumínio, cor n/b/p, em perfis búzio quadrado ou lambri, completo inclusive rodízios, perfis e fechadura	m²	6,000	R\$ 336,10	R\$ 432,96	R\$ 2.597,76
11.2.2	112618	SBC	Portão de correr em alumínio pintura eletrostática branca	m²	6,000	R\$ 1.284,37	R\$ 1.654,52	R\$ 9.927,12
11.2.3	100702	SINAPI	Porta de correr de alumínio, com duas folhas para vidro, incluso vidro liso incolor, fechadura e puxador, sem alizar.	m²	6,000	R\$ 483,51	R\$ 622,85	R\$ 3.737,10
11.2.4	13096	ORSE	Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação e instalação, exclusive puxador.	m²	4,000	R\$ 695,38	R\$ 895,78	R\$ 3.583,12
11.3			Janelas					R\$ 40.091,94

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA

OBJETO: Registro de Preço de Manutenção de Prédios Públicos Municipais do município de Campestre do Maranhão

Fonte da Composição com desoneração: (SINAPI - fevereiro/2025);(ORSE - dezembro/2024);(SEINFRA - 028);(SBC - março/2025)

Local: Campestre do Maranhão - MA

VALOR DO ORÇAMENTO: R\$ 1.532.295,84

BDI: 28,82%

ENCARGOS SOCIAIS: 90,08%

Registro de Preço de Manutenção de Prédios Públicos Municipais - ADMINISTRAÇÃO								
Item	Código	Banco	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI)	Valor Unit com BDI	Preço Total
11.3.1	1762	ORSE	Janela em madeira de lei, tipo veneziana, de abrir, c/batentes e 2 jogos de alizar, exclusive ferragens	m²	4,000	R\$ 718,60	R\$ 925,69	R\$ 3.702,76
11.3.2	94569	SINAPI	Janela de alumínio tipo maxim-ar, com vidros, batente e ferragens. exclusive alizar, acabamento e contramarco. fornecimento e instalação.	m²	8,000	R\$ 711,97	R\$ 917,15	R\$ 7.337,20
11.3.3	94573	SINAPI	Janela de alumínio de correr com 4 folhas para vidros, com vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens. exclusive alizar e contramarco. fornecimento e instalação.	m²	16,000	R\$ 420,92	R\$ 542,22	R\$ 8.675,52
11.3.4	94570	SINAPI	Janela de alumínio de correr com 2 folhas para vidros, com vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens. exclusive alizar e contramarco. fornecimento e instalação.	m²	41,000	R\$ 377,91	R\$ 486,82	R\$ 19.959,62
11.3.5	3627	ORSE	Reassentamento de janelas/basculantes de madeira	m²	4,000	R\$ 80,90	R\$ 104,21	R\$ 416,84
11.4			Ferragem e outros					R\$ 9.530,40
11.4.1	1783	ORSE	Conjunto de ferragens para porta com fechadura de embutir com maçaneta, acabam. inox 304 (stam, linha residencial, ref.1801/19 ou similar) e dobradiças aço, tipo reforçadas, pino solto c/ bolas 3 1/2 " x 2 1/2", esp. = 2,40mm (líder ou similar)	un	24,000	R\$ 308,26	R\$ 397,10	R\$ 9.530,40
12			Pedras					R\$ 22.257,72
12.1	102253	SINAPI	Divisória sanitária, tipo cabine, em granito cinza polido, esp = 3cm, assentado com argamassa colante ac iii-e, exclusive ferragens.	m²	6,000	R\$ 1.000,37	R\$ 1.288,67	R\$ 7.732,02
12.2	98689	SINAPI	Soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm.	m	16,000	R\$ 129,91	R\$ 167,34	R\$ 2.677,44
12.3	101965	SINAPI	Peitoril linear em granito ou mármore, l = 15cm, comprimento de até 2m, assentado com argamassa 1:6 com aditivo.	m	16,000	R\$ 193,85	R\$ 249,71	R\$ 3.995,36
12.4	10759	ORSE	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	11,000	R\$ 554,19	R\$ 713,90	R\$ 7.852,90
13			Instalação hidráulica					R\$ 49.184,40
13.1	24004	SBC	Revisao e instalacao-ponto de agua-tubos pvc	un	41,000	R\$ 188,05	R\$ 242,24	R\$ 9.931,84
13.2	CP - 03	PRÓPRIO	Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de pvc, dn 25 mm, instalado em ramal de água, inclusive rasgo e chumbamento em alvenaria.	un	20,000	R\$ 141,72	R\$ 182,56	R\$ 3.651,20
13.3	86915	SINAPI	Torneira cromada de mesa, 1/2 ou 3/4, para lavatório, padrão médio- fornecimento e instalação.	un	12,000	R\$ 206,43	R\$ 265,92	R\$ 3.191,04
13.4	2022	ORSE	Chuveiro simples de plástico (herc ref 1980 ou similar), c/ registro de pressão de pvc	un	4,000	R\$ 69,62	R\$ 89,68	R\$ 358,72
13.5	89353	SINAPI	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4" - fornecimento e instalação.	un	4,000	R\$ 31,99	R\$ 41,20	R\$ 164,80
13.6	CP - 04	PRÓPRIO	Serviço de instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 25 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição ou prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. af_10/2015	m	82,000	R\$ 134,53	R\$ 173,30	R\$ 14.210,60
13.7	CP - 05	PRÓPRIO	Serviço de instalação tubos de pvc, soldável, água fria, dn 32 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição ou prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios.	m	52,000	R\$ 30,24	R\$ 38,95	R\$ 2.025,40
13.8	86879	SINAPI	Válvula em plástico 1 para pia, tanque ou lavatório, com ou sem ladrão - fornecimento e instalação.	un	8,000	R\$ 10,04	R\$ 12,93	R\$ 103,44
13.9	102610	SINAPI	Caixa d'água em polietileno, 3000 litros - fornecimento e instalação.	un	2,000	R\$ 2.173,68	R\$ 2.800,13	R\$ 5.600,26
13.10	102617	SINAPI	Caixa d'água em poliéster reforçado com fibra de vidro, 5000 litros - fornecimento e instalação.	un	2,000	R\$ 3.556,58	R\$ 4.581,58	R\$ 9.163,16
13.11	97741	SINAPI	Kit cavalete para medição de água - entrada individualizada, em pvc dn 25 (3/4), para 1 medidor -fornecimento e instalação (exclusive hidrômetro).	un	2,000	R\$ 154,31	R\$ 198,78	R\$ 397,56
13.12	95675	SINAPI	Hidrômetro dn 25 (3/4), 5,0 m³/h fornecimento e instalação.	un	2,000	R\$ 149,97	R\$ 193,19	R\$ 386,38
14			Instalação sanitária					R\$ 32.540,62
14.1	1680	ORSE	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	un	38,000	R\$ 37,04	R\$ 47,71	R\$ 1.812,98
14.2	6412	ORSE	Recuperação de caixas de passagem em tijolos maciços, dim. int. 0,40x0,40x0,60m, sem tampa	un	12,000	R\$ 114,05	R\$ 146,91	R\$ 1.762,92
14.3	1716	ORSE	Limpeza de fossa acima de 5m3	m³	25,000	R\$ 50,00	R\$ 64,40	R\$ 1.610,00
14.4	C1950	SEINFRA	Ponto sanitário, material e execução	pt	21,000	R\$ 238,04	R\$ 306,64	R\$ 6.439,44
14.5	CP - 06	PRÓPRIO	Serviço de inst. tubo pvc, série n, esgoto predial, 100 mm (inst. ramal descarga, ramal de esg. sanit., prumada esg. sanit., ventilação ou sub-coletor aéreo), incl. conexões e cortes, fixações, p/ prédios.	m	42,000	R\$ 68,02	R\$ 87,62	R\$ 3.680,04
14.6	CP - 07	PRÓPRIO	Serviço de instalação de tubo de pvc, série normal, esgoto predial, dn 40 mm (instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios.	m	42,000	R\$ 73,12	R\$ 94,19	R\$ 3.955,98
14.7	98111	SINAPI	Caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diâmetro interno = 0,3 m.	un	4,000	R\$ 53,54	R\$ 68,97	R\$ 275,88
14.8	98104	SINAPI	Caixa de gordura simples (capacidade: 36l), retangular, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas = 0,2x0,4 m, altura interna = 0,8 m.	un	4,000	R\$ 369,86	R\$ 476,45	R\$ 1.905,80

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA

OBJETO: Registro de Preço de Manutenção de Prédios Públicos Municipais do município de Campestre do Maranhão

Fonte da Composição com desoneração: (SINAPI - fevereiro/2025);(ORSE - dezembro/2024);(SEINFRA - 028);(SBC - março/2025)

Local: Campestre do Maranhão - MA

VALOR DO ORÇAMENTO: R\$ 1.532.295,84

BDI: 28,82%

ENCARGOS SOCIAIS: 90,08%

Registro de Preço de Manutenção de Prédios Públicos Municipais - ADMINISTRAÇÃO								
Item	Código	Banco	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI)	Valor Unit com BDI	Preço Total
14.9	98053	SINAPI	Tanque séptico circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 1,40 m, altura interna = 2,50 m, volume útil: 3463,6 l (para 13 contribuintes).	un	1,000	R\$ 3.049,89	R\$ 3.928,86	R\$ 3.928,86
14.10	98063	SINAPI	Sumidouro circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 2,38 m, altura interna = 2,50 m, área de infiltração: 21,3 m² (para 8 contribuintes).	un	1,000	R\$ 5.033,14	R\$ 6.483,68	R\$ 6.483,68
14.11	89495	SINAPI	Ralo sifonado, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramais de encaminhamento de água pluvial.	un	12,000	R\$ 18,11	R\$ 23,32	R\$ 279,84
14.12	104329	SINAPI	Caixa sifonada, com grelha redonda, pvc, dn 150 x 150 x 50 mm, junta soldável, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário.	un	4,000	R\$ 78,64	R\$ 101,30	R\$ 405,20
15			Louças, metais e acessórios					R\$ 28.449,82
15.1	9372	ORSE	Lixeira de plástico dn 40cm	un	20,000	R\$ 39,25	R\$ 50,56	R\$ 1.011,20
15.2	9371	ORSE	Lixeira de plástico dn 20cm	un	20,000	R\$ 24,99	R\$ 32,19	R\$ 643,80
15.3	C1792	SEINFRA	Mictório de louça branca	un	2,000	R\$ 636,24	R\$ 819,60	R\$ 1.639,20
15.4	86904	SINAPI	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular - fornecimento e instalação.	un	8,000	R\$ 162,61	R\$ 209,47	R\$ 1.675,76
15.5	2074	ORSE	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,20x0,60m c/ 01 cuba, válvula cromada, sifão cromado e torneira cromada, concretada e assentada. rev.04	un	2,000	R\$ 1.107,97	R\$ 1.427,28	R\$ 2.854,56
15.6	86935	SINAPI	Cuba de embutir de aço inoxidável média, incluso válvula tipo americana em metal cromado e sifão flexível em pvc - fornecimento e instalação.	un	8,000	R\$ 332,83	R\$ 428,75	R\$ 3.430,00
15.7	86888	SINAPI	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - fornecimento e instalação.	un	6,000	R\$ 546,65	R\$ 704,19	R\$ 4.225,14
15.8	95472	SINAPI	Vaso sanitário sifonado convencional para pcd sem furo frontal com louça branca sem assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação.	un	4,000	R\$ 870,46	R\$ 1.121,32	R\$ 4.485,28
15.9	100866	SINAPI	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 60cm, fixada na parede - fornecimento e instalação.	un	8,000	R\$ 332,54	R\$ 428,37	R\$ 3.426,96
15.10	95544	SINAPI	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação.	un	20,000	R\$ 82,56	R\$ 106,35	R\$ 2.127,00
15.11	95545	SINAPI	Saboneteira de parede em metal cromado, incluso fixação.	un	20,000	R\$ 80,74	R\$ 104,00	R\$ 2.080,00
15.12	2066	ORSE	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, tipo convencional.	un	12,000	R\$ 55,05	R\$ 70,91	R\$ 850,92
16			Instalação elétrica e sistema de ar-condicionado					R\$ 73.530,06
16.1	625	ORSE	Revisão de ponto de luz tipo 2, em teto ou parede	pt	106,000	R\$ 86,93	R\$ 111,98	R\$ 11.869,88
16.2	630	ORSE	Revisão de ponto de tomada de força tipo 2	pt	64,000	R\$ 169,64	R\$ 218,53	R\$ 13.985,92
16.3	632	ORSE	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	pt	63,000	R\$ 98,17	R\$ 126,46	R\$ 7.966,98
16.4	CP - 08	PRÓPRIO	Ponto elétrico de tomada de uso geral 2p+t (10a/250v) em edifício residencial com eletroduto embutido em rasgos nas paredes, incluso tomada, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento.	un	31,000	R\$ 144,79	R\$ 186,51	R\$ 5.781,81
16.5	CP - 09	PRÓPRIO	Ponto elétrico de tomada de uso específico 2p+t (20a/250v) em edifício residencial com eletroduto embutido em rasgos nas paredes, incluso tomada, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (exceto chuveiro).	un	16,000	R\$ 184,88	R\$ 238,16	R\$ 3.810,56
16.6	CP - 10	PRÓPRIO	Ponto elétrico de iluminação, com interruptor paralelo, em edifício residencial com eletroduto embutido em rasgos nas paredes, incluso caixa elétrica, módulo de tomada, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (sem luminária e lâmpada).	un	31,000	R\$ 360,62	R\$ 464,55	R\$ 14.401,05
16.7	13274	ORSE	Instalação de ar condicionado split (evaporadora e condensadora), hi-wall (parede), de 12000 btu/h até 18000 btu/h	un	4,000	R\$ 356,49	R\$ 459,22	R\$ 1.836,88
16.8	3251	ORSE	Instalação de ventilador	un	6,000	R\$ 22,88	R\$ 29,47	R\$ 176,82
16.9	101875	SINAPI	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 12 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação.	un	4,000	R\$ 347,07	R\$ 447,09	R\$ 1.788,36
16.10	93660	SINAPI	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação.	un	10,000	R\$ 50,80	R\$ 65,44	R\$ 654,40
16.11	93663	SINAPI	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação.	un	4,000	R\$ 54,55	R\$ 70,27	R\$ 281,08
16.12	91924	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.	m	423,000	R\$ 3,19	R\$ 4,10	R\$ 1.734,30
16.13	91927	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.	m	423,000	R\$ 5,27	R\$ 6,78	R\$ 2.867,94
16.14	91863	SINAPI	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação.	m	254,000	R\$ 11,50	R\$ 14,81	R\$ 3.761,74

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA

OBJETO: Registro de Preço de Manutenção de Prédios Públicos Municipais do município de Campestre do Maranhão

Fonte da Composição com desoneração: (SINAPI - fevereiro/2025);(ORSE - dezembro/2024);(SEINFRA - 028);(SBC - março/2025)

Local: Campestre do Maranhão - MA

VALOR DO ORÇAMENTO: R\$ 1.532.295,84

BDI: 28,82%

ENCARGOS SOCIAIS: 90,08%

Registro de Preço de Manutenção de Prédios Públicos Municipais - ADMINISTRAÇÃO								
Item	Código	Banco	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI)	Valor Unit com BDI	Preço Total
16.15	103782	SINAPI	Luminária tipo plafon em plástico, de sobrepor, com 1 lâmpada fluorescente de 15 w, sem reator - fornecimento e instalação.	un	52,000	R\$ 27,93	R\$ 35,97	R\$ 1.870,44
16.16	100908	SINAPI	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 1 lâmpada tubular fluorescente de 36 w, com reator de partida rápida - fornecimento e instalação.	un	22,000	R\$ 15,23	R\$ 19,61	R\$ 431,42
16.17	89865	SINAPI	Tube, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado - fornecimento e instalação.	m	12,000	R\$ 16,62	R\$ 21,40	R\$ 256,80
16.18	89868	SINAPI	Luva, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado - fornecimento e instalação.	un	8,000	R\$ 5,21	R\$ 6,71	R\$ 53,68
17			Sistema de incêndio					R\$ 6.996,92
17.1	101910	SINAPI	Extintor de incêndio portátil com carga de pqs de 8 kg, classe bc - fornecimento e instalação.	un	16,000	R\$ 297,51	R\$ 383,25	R\$ 6.132,00
17.2	12138	ORSE	Placa de indicativa de "extintor" em pvc, dim.: 20 x 20 cm	un	16,000	R\$ 24,55	R\$ 31,62	R\$ 505,92
17.3	12895	ORSE	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , rota de fuga	un	20,000	R\$ 13,94	R\$ 17,95	R\$ 359,00
18			Acessibilidade					R\$ 13.595,77
18.1	101094	SINAPI	Piso podotátil de alerta ou direcional, de borracha, assentado sobre argamassa.	m	21,000	R\$ 186,16	R\$ 239,81	R\$ 5.036,01
18.2	12436	ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples fck=25mpa, despolada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.	un	2,000	R\$ 436,58	R\$ 562,40	R\$ 1.124,80
18.3	99839	SINAPI	Guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m de altura, montantes tubulares de 1.1/2" espaçados de 1,20m, travessa superior de 2" gradil formado por barras chatas em ferro de 32x4,8mm, fixado com chumbador mecânico.	m	12,000	R\$ 480,97	R\$ 619,58	R\$ 7.434,96
19			Paisagismo					R\$ 7.062,02
19.1	10234	ORSE	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m²	206,000	R\$ 25,04	R\$ 32,25	R\$ 6.643,50
19.2	11117	ORSE	Planta - abacaxi roxo (tradescantia spathacea) , fornecimento e plantio	un	4,000	R\$ 21,74	R\$ 28,00	R\$ 112,00
19.3	11118	ORSE	Planta - clorofito, fornecimento e plantio	un	4,000	R\$ 8,01	R\$ 10,31	R\$ 41,24
19.4	7669	ORSE	Planta - agave (agave angustifolia), fornecimento e plantio	un	4,000	R\$ 51,49	R\$ 66,32	R\$ 265,28
20			Outros elementos					R\$ 16.158,84
20.2	3167	ORSE	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	un	6,000	R\$ 2.016,17	R\$ 2.597,22	R\$ 15.583,32
20.3	10363	ORSE	Placa de sinalização em acrílico, dimensões 0.12 x 0.12 m, e=2mm	un	16,000	R\$ 27,93	R\$ 35,97	R\$ 575,52
21			Serviços finais					R\$ 17.104,86
21.1	99811	SINAPI	Limpeza de contrapiso com vassoura a seco.	m²	1875,000	R\$ 3,58	R\$ 4,61	R\$ 8.643,75
21.2	99826	SINAPI	Limpeza de forro removível com pano úmido.	m²	937,000	R\$ 1,56	R\$ 2,00	R\$ 1.874,00
21.3	99804	SINAPI	Limpeza de piso cerâmico ou porcelanato utilizando detergente neutro e escovação manual.	m²	937,000	R\$ 5,46	R\$ 7,03	R\$ 6.587,11

Total Geral R\$ 1.532.295,84

Importa o valor deste orçamento em:

UM MILHÃO, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA

OBJETO: Registro de Preço de Manutenção de Prédios Públicos Municipais do município de Campestre do Maranhão

Fonte da Composição com desoneração: (SINAPI - fevereiro/2025);(ORSE - dezembro/2024);(SEINFRA - 028);(SBC - março/2025)

Local: Campestre do Maranhão - MA

VALOR DO ORÇAMENTO: R\$ 2.101.520,58

BDI: 28,82%

ENCARGOS SOCIAIS: 90,08%

Registro de Preço de Manutenção de Prédios Públicos Municipais - SAÚDE									
Item	Código	Banco	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI)	Valor Unit com BDI	Preço Total	
1			Serviços preliminares					R\$	22.115,23
1.1	11398	ORSE	Placa de obra em lona com impressão digital 0,90 x 1,20m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada	un	9,000	R\$ 348,12	R\$ 448,44	R\$	4.035,96
1.2	98524	SINAPI	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada.	m²	1835,000	R\$ 4,63	R\$ 5,96	R\$	10.936,60
1.3	98459	SINAPI	Tapume com telha metálica.	m²	57,000	R\$ 97,28	R\$ 125,31	R\$	7.142,67
2			Demolições, remoções e retiradas					R\$	52.023,32
2.1			Estrutura e elementos de concreto					R\$	13.715,05
2.1.1	C2717	SEINFRA	Demolição manual de concreto armado	m³	5,000	R\$ 501,02	R\$ 645,41	R\$	3.227,05
2.1.2	C1049	SEINFRA	Demolição de concreto simples	m³	30,000	R\$ 271,39	R\$ 349,60	R\$	10.488,00
2.2			Divisórias e revestimento					R\$	20.626,75
2.2.1	97633	SINAPI	Demolição de revestimento cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento.	m²	337,000	R\$ 22,92	R\$ 29,52	R\$	9.948,24
2.2.2	97622	SINAPI	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento.	m³	34,000	R\$ 57,14	R\$ 73,60	R\$	2.502,40
2.2.3	97644	SINAPI	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento.	m²	56,000	R\$ 9,57	R\$ 12,32	R\$	689,92
2.2.4	97645	SINAPI	Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento.	m²	56,000	R\$ 24,72	R\$ 31,84	R\$	1.783,04
2.2.5	97640	SINAPI	Remoção de forros de drywall, pvc e fibromineral, de forma manual, sem reaproveitamento.	m²	847,000	R\$ 1,90	R\$ 2,44	R\$	2.066,68
2.2.6	97642	SINAPI	Remoção de trama metálica ou de madeira para forro, de forma manual, sem reaproveitamento.	m²	847,000	R\$ 2,72	R\$ 3,50	R\$	2.964,50
2.2.7	97641	SINAPI	Remoção de forro de gesso, de forma manual, sem reaproveitamento.	m²	56,000	R\$ 2,95	R\$ 3,80	R\$	212,80
2.2.8	8387	ORSE	Remoção de bancada de granito (ou marmore)	m²	17,000	R\$ 20,97	R\$ 27,01	R\$	459,17
2.3			Cobertura					R\$	10.055,04
2.3.1	97647	SINAPI	Remoção de telhas, de fibrocimento, metálica e cerâmica, de forma manual, sem reaproveitamento.	m²	513,000	R\$ 3,56	R\$ 4,58	R\$	2.349,54
2.3.2	97650	SINAPI	Remoção de trama de madeira para cobertura, de forma manual, sem reaproveitamento.	m²	513,000	R\$ 7,69	R\$ 9,90	R\$	5.078,70
2.3.3	104803	SINAPI	Remoção calhas e rufos, de forma manual, sem reaproveitamento.	m	114,000	R\$ 4,57	R\$ 5,88	R\$	670,32
2.3.4	97652	SINAPI	Remoção de tesouras de madeira, com vão maior ou igual a 8m, de forma manual, sem reaproveitamento.	un	8,000	R\$ 189,85	R\$ 244,56	R\$	1.956,48
2.4			Outros (demolições, remoções e retiradas)					R\$	7.626,48
2.4.1	97663	SINAPI	Remoção de louças, de forma manual, sem reaproveitamento.	un	29,000	R\$ 12,65	R\$ 16,29	R\$	472,41
2.4.2	97661	SINAPI	Remoção de cabos elétricos, de forma manual, sem reaproveitamento.	m	1130,000	R\$ 0,70	R\$ 0,90	R\$	1.017,00
2.4.3	97665	SINAPI	Remoção de luminárias, de forma manual, sem reaproveitamento.	un	113,000	R\$ 1,80	R\$ 2,31	R\$	261,03
2.4.4	97662	SINAPI	Remoção de tubulações (tubos e conexões) de água fria, de forma manual, sem reaproveitamento.	m	127,000	R\$ 0,51	R\$ 0,65	R\$	82,55
2.4.5	97660	SINAPI	Remoção de interruptores/tomadas elétricas, de forma manual, sem reaproveitamento.	un	56,000	R\$ 0,66	R\$ 0,85	R\$	47,60
2.4.6	7224	ORSE	Remoção de quadro elétrico de embutir ou sobrepor	un	8,000	R\$ 40,44	R\$ 52,09	R\$	416,72
2.4.7	3250	ORSE	Remoção de ventilador de teto	un	8,000	R\$ 4,42	R\$ 5,69	R\$	45,52
2.4.8	12376	ORSE	Remoção de ar condicionado tipo split	un	5,000	R\$ 20,20	R\$ 26,02	R\$	130,10
2.4.9	C0702	SEINFRA	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	141,000	R\$ 28,38	R\$ 36,55	R\$	5.153,55
3			Movimentação de solo					R\$	3.584,11
3.1	94319	SINAPI	Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada.	m³	17,000	R\$ 77,76	R\$ 100,17	R\$	1.702,89
3.2	93358	SINAPI	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m.	m³	17,000	R\$ 85,91	R\$ 110,66	R\$	1.881,22
4			Fundação e superestrutura					R\$	47.273,33
4.1	7369	ORSE	Concreto armado fck=30,0mpa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	11,000	R\$ 2.445,15	R\$ 3.149,83	R\$	34.648,13
4.2	101963	SINAPI	Laje pré-moldada unidirecional, biapoiada, para piso, enchimento em cerâmica, vigota convencional, altura total da laje (enchimento+capa) = (8+4).	m²	20,000	R\$ 214,36	R\$ 276,13	R\$	5.522,60
4.3	101964	SINAPI	Laje pré-moldada unidirecional, biapoiada, para forro, enchimento em cerâmica, vigota convencional, altura total da laje (enchimento+capa) = (8+3).	m²	20,000	R\$ 200,27	R\$ 257,98	R\$	5.159,60
4.4	93184	SINAPI	Verga pré-moldada para portas com até 1,5 m de vão.	m	50,000	R\$ 30,17	R\$ 38,86	R\$	1.943,00
5			Pavimentação					R\$	99.930,65
5.1	102473	SINAPI	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ seixo rolado) - preparo mecânico com betoneira 400 l.	m³	10,000	R\$ 592,16	R\$ 762,81	R\$	7.628,10
5.2	87765	SINAPI	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado sobre impermeabilização, acabamento não reforçado, espessura 4cm.	m²	350,000	R\$ 60,98	R\$ 78,55	R\$	27.492,50
5.3	87250	SINAPI	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m2 e 10 m2.	m²	350,000	R\$ 72,04	R\$ 92,80	R\$	32.480,00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA

OBJETO: Registro de Preço de Manutenção de Prédios Públicos Municipais do município de Campestre do Maranhão

Fonte da Composição com desoneração: (SINAPI - fevereiro/2025);(ORSE - dezembro/2024);(SEINFRA - 028);(SBC - março/2025)

Local: Campestre do Maranhão - MA

VALOR DO ORÇAMENTO: R\$ 2.101.520,58

BDI: 28,82%

ENCARGOS SOCIAIS: 90,08%

Registro de Preço de Manutenção de Prédios Públicos Municipais - SAÚDE								
Item	Código	Banco	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI)	Valor Unit com BDI	Preço Total
5.4	94995	SINAPI	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado.	m²	142,000	R\$ 97,05	R\$ 125,01	R\$ 17.751,42
5.5	92402	SINAPI	Execução de passeio em piso intertravado, com bloco 16 faces de 22 x 11 cm, espessura 6 cm.	m²	85,000	R\$ 79,02	R\$ 101,79	R\$ 8.652,15
5.6	94275	SINAPI	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para urbanização interna de empreendimentos.	m	57,000	R\$ 48,04	R\$ 61,88	R\$ 3.527,16
5.7	94283	SINAPI	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 45 cm base x 15 cm altura.	m	28,000	R\$ 66,52	R\$ 85,69	R\$ 2.399,32
6			Sistema de vedação					R\$ 91.631,58
6.1			Paredes					R\$ 55.335,28
6.1.1	103333	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual.	m²	350,000	R\$ 118,40	R\$ 152,52	R\$ 53.382,00
6.1.2	101158	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos de gesso de 10x50x66cm (espessura 10cm).	m²	16,000	R\$ 94,77	R\$ 122,08	R\$ 1.953,28
6.2			Gradil e outros elementos					R\$ 36.296,30
6.2.1	101161	SINAPI	Alvenaria de vedação com elemento vazado de concreto (cobogó) de 7x50x50cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.	m²	8,000	R\$ 229,24	R\$ 295,30	R\$ 2.362,40
6.2.2	99862	SINAPI	Gradil em alumínio fixado em vãos de janelas, formado por tubos de 3/4".	m²	15,000	R\$ 599,31	R\$ 772,03	R\$ 11.580,45
6.2.3	98522	SINAPI	Alambrado em mourões de concreto, com tela de arame galvanizado (inclusive mureta em concreto).	m	28,000	R\$ 163,51	R\$ 210,63	R\$ 5.897,64
6.2.4	102363	SINAPI	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, (montantes com diâmetro 2", travessas e escoras com diâmetro 1 1/4"), com tela de arame galvanizado, fio 12 bwg e malha quadrada 5x5cm (exceto mureta).	m²	32,000	R\$ 175,69	R\$ 226,32	R\$ 7.242,24
6.2.5	4716	ORSE	Grade em metalon	m²	23,000	R\$ 310,97	R\$ 400,59	R\$ 9.213,57
7			Impermeabilização					R\$ 28.361,24
7.1	98557	SINAPI	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos	m²	342,000	R\$ 34,81	R\$ 44,84	R\$ 15.335,28
7.2	2341	ORSE	Impermeabilização flexível, base acrílica, tipo igolflex branco sika ou similar, p/lajes, calhas, varandas, terraços e coberturas de reservatórios	m²	85,000	R\$ 57,11	R\$ 73,56	R\$ 6.252,60
7.3	98546	SINAPI	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, e=3mm.	m²	43,000	R\$ 122,28	R\$ 157,52	R\$ 6.773,36
8			Revestimento interno e externo					R\$ 97.148,68
8.1			Recuperação de argamassa					R\$ 47.136,25
8.1.1	87878	SINAPI	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo manual.	m²	875,000	R\$ 5,12	R\$ 6,59	R\$ 5.766,25
8.1.2	12352	ORSE	Emboço ou reboco especial de parede, espessura 3cm, com argamassa 1:4 cal e areia	m²	875,000	R\$ 36,71	R\$ 47,28	R\$ 41.370,00
8.2			Recuperação de revestimento ceramico					R\$ 50.012,43
8.2.1	87275	SINAPI	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² a meia altura das paredes.	m²	297,000	R\$ 81,94	R\$ 105,55	R\$ 31.348,35
8.2.2	11180	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, elizabeth, linha cristal bege, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço - rev 02	m²	96,000	R\$ 124,56	R\$ 160,45	R\$ 15.403,20
8.2.3	88649	SINAPI	Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45cm.	m	252,000	R\$ 10,05	R\$ 12,94	R\$ 3.260,88
9			Pintura					R\$ 503.341,83
9.1	88485	SINAPI	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão.	m²	10025,000	R\$ 3,87	R\$ 4,98	R\$ 49.924,50
9.2	C0588	SEINFRA	Caiação em duas demãos com supercal	m²	930,000	R\$ 5,27	R\$ 6,78	R\$ 6.305,40
9.3	88497	SINAPI	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos.	m²	6000,000	R\$ 17,05	R\$ 21,96	R\$ 131.760,00
9.4	96130	SINAPI	Aplicação manual de massa acrílica em paredes externas ou internas com divisorias externas de casas, uma demão.	m²	4000,000	R\$ 18,08	R\$ 23,29	R\$ 93.160,00
9.5	88489	SINAPI	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos.	m²	9500,000	R\$ 14,16	R\$ 18,24	R\$ 173.280,00
9.6	102218	SINAPI	Pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético fosco em madeira, 2 demãos.	m²	315,000	R\$ 16,17	R\$ 20,83	R\$ 6.561,45
9.7	102213	SINAPI	Pintura verniz (incolor) alquídico em madeira, uso interno e externo, 2 demãos.	m²	157,000	R\$ 21,46	R\$ 27,64	R\$ 4.339,48
9.8	100762	SINAPI	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético fosco) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos).	m²	114,000	R\$ 49,69	R\$ 64,01	R\$ 7.297,14

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA

OBJETO: Registro de Preço de Manutenção de Prédios Públicos Municipais do município de Campestre do Maranhão

Fonte da Composição com desoneração: (SINAPI - fevereiro/2025);(ORSE - dezembro/2024);(SEINFRA - 028);(SBC - março/2025)

Local: Campestre do Maranhão - MA

VALOR DO ORÇAMENTO: R\$ 2.101.520,58

BDI: 28,82%

ENCARGOS SOCIAIS: 90,08%

Registro de Preço de Manutenção de Prédios Públicos Municipais - SAÚDE										
Item	Código	Banco	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI)		Valor Unit com BDI		Preço Total
9.9	102491	SINAPI	Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso fundo preparador.	m²	787,000	R\$	22,32	R\$	28,75	R\$ 22.626,25
9.10	C4714	SEINFRA	Pintura de logotipos com tinta à óleo em concreto	m²	71,000	R\$	88,43	R\$	113,91	R\$ 8.087,61
10			Sistema de cobertura							R\$ 520.292,32
10.1			Revisão							R\$ 184.935,00
10.1.1	CP - 01	PRÓPRIO	Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 10% do material	m²	1125,000	R\$	59,07	R\$	76,09	R\$ 85.601,25
10.1.2	11618	ORSE	Remoção, lavagem, carga e retelhamento de telhas cerâmicas tipo canal comum, sem uso de grampo de arame, c/ ré-aproveitamento de 80%, itabaiana ou similar	m²	825,000	R\$	53,26	R\$	68,60	R\$ 56.595,00
10.1.3	CP - 02	PRÓPRIO	Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 30% do material	m²	375,000	R\$	88,48	R\$	113,97	R\$ 42.738,75
10.2			Estrutura de cobertura							R\$ 129.779,35
10.2.1	214	ORSE	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento aparelhado, c/ peças 5cm x 14cm e ripão 3,5cm x 5,5cm, p/ telha onduline 0,95 x 2,00 x 0,028 m	m²	300,000	R\$	99,74	R\$	128,48	R\$ 38.544,00
10.2.2	92542	SINAPI	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de mais que 2 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical.	m²	550,000	R\$	99,20	R\$	127,78	R\$ 70.279,00
10.2.3	92552	SINAPI	Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 10 m, para telha cerâmica ou de concreto, incluso içamento.	un	3,000	R\$	2.526,19	R\$	3.254,23	R\$ 9.762,69
10.2.4	92548	SINAPI	Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 6 m, para telha cerâmica ou de concreto, incluso içamento.	un	3,000	R\$	1.468,10	R\$	1.891,20	R\$ 5.673,60
10.2.5	100358	SINAPI	Fabricação e instalação de meia tesoura de madeira não aparelhada, com vão de 4 m, para telha cerâmica ou de concreto, incluso içamento.	un	3,000	R\$	1.428,37	R\$	1.840,02	R\$ 5.520,06
10.3			Telhamento							R\$ 78.202,91
10.3.1	94207	SINAPI	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento lateral de 1/4 de onda para telhado com inclinação maior que 10°, com até 2 águas, incluso içamento.	m²	379,000	R\$	72,55	R\$	93,45	R\$ 35.417,55
10.3.2	94204	SINAPI	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo colonial, com mais de 2 águas, incluso transporte vertical.	m²	570,000	R\$	53,59	R\$	69,03	R\$ 39.347,10
10.3.3	94219	SINAPI	Cumeeira e espigão para telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia), para telhados com mais de 2 águas, incluso transporte vertical.	m	82,000	R\$	32,55	R\$	41,93	R\$ 3.438,26
10.4			Forros							R\$ 99.783,20
10.4.1	1954	ORSE	Forro de gesso comum, em placas 60x60 cm, inclusive madeiramento com ripões 3,5cm x 5,5cm, instalado	m²	110,000	R\$	101,27	R\$	130,45	R\$ 14.349,50
10.4.2	96116	SINAPI	Forro em régua de pvc, frisado, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação.	m²	825,000	R\$	75,74	R\$	97,56	R\$ 80.487,00
10.4.3	96121	SINAPI	Acabamentos para forro (roda-forro em perfil metálico e plástico).	m	330,000	R\$	11,64	R\$	14,99	R\$ 4.946,70
10.5			Outros elementos (sistema de cobertura)							R\$ 27.591,86
10.5.1	248	ORSE	Emassamento de beiral de telha ceramica	m	171,000	R\$	7,84	R\$	10,09	R\$ 1.725,39
10.5.2	8637	ORSE	Chapim de concreto pré-moldado	m	57,000	R\$	52,51	R\$	67,64	R\$ 3.855,48
10.5.3	100327	SINAPI	Rufo externo/interno em chapa de aço galvanizado número 26, corte de 33 cm, incluso içamento.	m	43,000	R\$	51,22	R\$	65,98	R\$ 2.837,14
10.5.4	94229	SINAPI	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 100 cm, incluso transporte vertical.	m	57,000	R\$	142,24	R\$	183,23	R\$ 10.444,11
10.5.5	94228	SINAPI	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 50 cm, incluso transporte vertical.	m	43,000	R\$	73,83	R\$	95,10	R\$ 4.089,30
10.5.6	5077	ORSE	Calha pluvial de beiral, ø 125mm, pvc, semicircular, linha aquapluv, tigre ou similar, exclusive condutores	m	28,000	R\$	128,66	R\$	165,73	R\$ 4.640,44
11			Sistema de esquadrias							R\$ 155.371,35
11.1			Portas							R\$ 59.348,88
11.1.1	91312	SINAPI	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 60x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação.	un	10,000	R\$	893,23	R\$	1.150,65	R\$ 11.506,50
11.1.2	91313	SINAPI	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 70x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação.	un	10,000	R\$	884,83	R\$	1.139,83	R\$ 11.398,30
11.1.3	91314	SINAPI	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação.	un	10,000	R\$	932,62	R\$	1.201,39	R\$ 12.013,90

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA

OBJETO: Registro de Preço de Manutenção de Prédios Públicos Municipais do município de Campestre do Maranhão

Fonte da Composição com desoneração: (SINAPI - fevereiro/2025);(ORSE - dezembro/2024);(SEINFRA - 028);(SBC - março/2025)

Local: Campestre do Maranhão - MA

VALOR DO ORÇAMENTO: R\$ 2.101.520,58

BDI: 28,82%

ENCARGOS SOCIAIS: 90,08%

Registro de Preço de Manutenção de Prédios Públicos Municipais - SAÚDE								
Item	Código	Banco	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI)	Valor Unit com BDI	Preço Total
11.1.4	91315	SINAPI	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação.	un	10,000	R\$ 1.037,60	R\$ 1.336,63	R\$ 13.366,30
11.1.5	91338	SINAPI	Porta de alumínio de abrir com lambri, com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação.	m²	9,000	R\$ 885,52	R\$ 1.140,72	R\$ 10.266,48
11.1.6	3626	ORSE	Reassentamento de portas de madeira	m²	9,000	R\$ 68,78	R\$ 88,60	R\$ 797,40
11.2			Portões					R\$ 28.871,87
11.2.1	11955	ORSE	Portão em alumínio, cor n/b/p, em perfis búzio quadrado ou lambri, completo inclusive rodízios, perfis e fechadura	m²	9,000	R\$ 336,10	R\$ 432,96	R\$ 3.896,64
11.2.2	112618	SBC	Portao de correr em aluminio pintura eletrostatica branca	m²	9,000	R\$ 1.284,37	R\$ 1.654,52	R\$ 14.890,68
11.2.3	100702	SINAPI	Porta de correr de alumínio, com duas folhas para vidro, incluso vidro liso incolor, fechadura e puxador, sem alizar.	m²	9,000	R\$ 483,51	R\$ 622,85	R\$ 5.605,65
11.2.4	13096	ORSE	Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação e instalação, exclusive puxador.	m²	5,000	R\$ 695,38	R\$ 895,78	R\$ 4.478,90
11.3			Janelas					R\$ 54.046,30
11.3.1	1762	ORSE	Janela em madeira de lei, tipo veneziana, de abrir, c/batentes e 2 jogos de alizar, exclusive ferragens	m²	5,000	R\$ 718,60	R\$ 925,69	R\$ 4.628,45
11.3.2	94569	SINAPI	Janela de alumínio tipo maxim-ar, com vidros, batente e ferragens. exclusive alizar, acabamento e contramarco. fornecimento e instalação.	m²	11,000	R\$ 711,97	R\$ 917,15	R\$ 10.088,65
11.3.3	94573	SINAPI	Janela de alumínio de correr com 4 folhas para vidros, com vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens. exclusive alizar e contramarco. fornecimento e instalação.	m²	22,000	R\$ 420,92	R\$ 542,22	R\$ 11.928,84
11.3.4	94570	SINAPI	Janela de alumínio de correr com 2 folhas para vidros, com vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens. exclusive alizar e contramarco. fornecimento e instalação.	m²	55,000	R\$ 377,91	R\$ 486,82	R\$ 26.775,10
11.3.5	3627	ORSE	Reassentamento de janelas/basculantes de madeira	m²	6,000	R\$ 80,90	R\$ 104,21	R\$ 625,26
11.4			Ferragem e outros					R\$ 13.104,30
11.4.1	1783	ORSE	Conjunto de ferragens para porta com fechadura de embutir com maçaneta, acabam. inox 304 (stam, linha residencial, ref.1801/19 ou similar) e dobradiças aço, tipo reforçadas, pino solto c/ bolas 3 1/2 " x 2 1/2", esp. = 2,40mm (líder ou similar)	un	33,000	R\$ 308,26	R\$ 397,10	R\$ 13.104,30
12			Pedras					R\$ 31.481,63
12.1	102253	SINAPI	Divisória sanitária, tipo cabine, em granito cinza polido, esp = 3cm, assentado com argamassa colante ac iii-e, exclusive ferragens.	m²	9,000	R\$ 1.000,37	R\$ 1.288,67	R\$ 11.598,03
12.2	98689	SINAPI	Soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm.	m	22,000	R\$ 129,91	R\$ 167,34	R\$ 3.681,48
12.3	101965	SINAPI	Peitoril linear em granito ou mármore, l = 15cm, comprimento de até 2m, assentado com argamassa 1:6 com aditivo.	m	22,000	R\$ 193,85	R\$ 249,71	R\$ 5.493,62
12.4	10759	ORSE	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	15,000	R\$ 554,19	R\$ 713,90	R\$ 10.708,50
13			Instalação hidráulica					R\$ 81.737,41
13.1	24004	SBC	Revisao e instalacao-ponto de agua-tubos pvc	un	110,000	R\$ 188,05	R\$ 242,24	R\$ 26.646,40
13.2	CP - 03	PRÓPRIO	Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de pvc, dn 25 mm, instalado em ramal de água, inclusos rasgo e chumbamento em alvenaria.	un	27,000	R\$ 141,72	R\$ 182,56	R\$ 4.929,12
13.3	86915	SINAPI	Torneira cromada de mesa, 1/2"ou 3/4"para lavatório, padrão médio- fornecimento e instalação.	un	16,000	R\$ 206,43	R\$ 265,92	R\$ 4.254,72
13.4	2022	ORSE	Chuveiro simples de plástico (herc ref 1980 ou similar), c/ registro de pressão de pvc	un	5,000	R\$ 69,62	R\$ 89,68	R\$ 448,40
13.5	89353	SINAPI	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4" - fornecimento e instalação.	un	5,000	R\$ 31,99	R\$ 41,20	R\$ 206,00
13.6	CP - 04	PRÓPRIO	Serviço de instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 25 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição ou prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. af_10/2015	m	110,000	R\$ 134,53	R\$ 173,30	R\$ 19.063,00
13.7	CP - 05	PRÓPRIO	Serviço de instalação tubos de pvc, soldável, água fria, dn 32 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição ou prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios.	m	70,000	R\$ 30,24	R\$ 38,95	R\$ 2.726,50
13.8	86879	SINAPI	Válvula em plástico 1"para pia, tanque ou lavatório, com ou sem ladrão - fornecimento e instalação.	un	11,000	R\$ 10,04	R\$ 12,93	R\$ 142,23
13.9	102610	SINAPI	Caixa d'água em polietileno, 3000 litros - fornecimento e instalação.	un	3,000	R\$ 2.173,68	R\$ 2.800,13	R\$ 8.400,39
13.10	102617	SINAPI	Caixa d'água em poliéster reforçado com fibra de vidro, 5000 litros - fornecimento e instalação.	un	3,000	R\$ 3.556,58	R\$ 4.581,58	R\$ 13.744,74
13.11	97741	SINAPI	Kit cavalete para medição de água - entrada individualizada, em pvc dn 25 (¾) para 1 medidor -fornecimento e instalação (exclusive hidrômetro).	un	3,000	R\$ 154,31	R\$ 198,78	R\$ 596,34
13.12	95675	SINAPI	Hidrômetro dn 25 (¾), 5,0 m³/h fornecimento e instalação.	un	3,000	R\$ 149,97	R\$ 193,19	R\$ 579,57
14			Instalação sanitária					R\$ 48.899,48
14.1	1680	ORSE	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	un	98,000	R\$ 37,04	R\$ 47,71	R\$ 4.675,58

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPOSNTE: Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA

OBJETO: Registro de Preço de Manutenção de Prédios Públicos Municipais do município de Campestre do Maranhão

Fonte da Composição com desoneração: (SINAPI - fevereiro/2025);(ORSE - dezembro/2024);(SEINFRA - 028);(SBC - março/2025)

Local: Campestre do Maranhão - MA

VALOR DO ORÇAMENTO: R\$ 2.101.520,58

BDI: 28,82%

ENCARGOS SOCIAIS: 90,08%

Registro de Preço de Manutenção de Prédios Públicos Municipais - SAÚDE									
Item	Código	Banco	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI)	Valor Unit com BDI	Preço Total	
14.2	6412	ORSE	Recuperação de caixas de passagem em tijolos maciços, dim. int. 0,40x0,40x0,60m, sem tampa	un	17,000	R\$ 114,05	R\$ 146,91	R\$	2.497,47
14.3	1716	ORSE	Limpeza de fossa acima de 5m3	m³	34,000	R\$ 50,00	R\$ 64,40	R\$	2.189,60
14.4	C1950	SEINFRA	Ponto sanitário, material e execução	pt	28,000	R\$ 238,04	R\$ 306,64	R\$	8.585,92
14.5	CP - 06	PRÓPRIO	Serviço de inst. tubo pvc, série n, esgoto predial, 100 mm (inst. ramal descarga, ramal de esg. sanit., prumada esg. sanit., ventilação ou sub-coletor aéreo), incl. conexões e cortes, fixações, p/ prédios.	m	93,000	R\$ 68,02	R\$ 87,62	R\$	8.148,66
14.6	CP - 07	PRÓPRIO	Serviço de instalação de tubo de pvc, série normal, esgoto predial, dn 40 mm (instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios.	m	93,000	R\$ 73,12	R\$ 94,19	R\$	8.759,67
14.7	98111	SINAPI	Caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diâmetro interno = 0,3 m.	un	5,000	R\$ 53,54	R\$ 68,97	R\$	344,85
14.8	98104	SINAPI	Caixa de gordura simples (capacidade: 36l), retangular, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas = 0,2x0,4 m, altura interna = 0,8 m.	un	5,000	R\$ 369,86	R\$ 476,45	R\$	2.382,25
14.9	98053	SINAPI	Tanque séptico circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 1,40 m, altura interna = 2,50 m, volume útil: 3463,6 l (para 13 contribuintes).	un	1,000	R\$ 3.049,89	R\$ 3.928,86	R\$	3.928,86
14.10	98063	SINAPI	Sumidouro circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 2,38 m, altura interna = 2,50 m, área de infiltração: 21,3 m² (para 8 contribuintes).	un	1,000	R\$ 5.033,14	R\$ 6.483,68	R\$	6.483,68
14.11	89495	SINAPI	Ralo sifonado, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramais de encaminhamento de água pluvial.	un	17,000	R\$ 18,11	R\$ 23,32	R\$	396,44
14.12	104329	SINAPI	Caixa sifonada, com grelha redonda, pvc, dn 150 x 150 x 50 mm, junta soldável, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário.	un	5,000	R\$ 78,64	R\$ 101,30	R\$	506,50
15			Louças, metais e acessórios					R\$	41.102,45
15.1	9372	ORSE	Lixeira de plástico dn 40cm	un	27,000	R\$ 39,25	R\$ 50,56	R\$	1.365,12
15.2	9371	ORSE	Lixeira de plástico dn 20cm	un	27,000	R\$ 24,99	R\$ 32,19	R\$	869,13
15.3	C1792	SEINFRA	Mictório de louça branca	un	3,000	R\$ 636,24	R\$ 819,60	R\$	2.458,80
15.4	86904	SINAPI	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular - fornecimento e instalação.	un	12,000	R\$ 162,61	R\$ 209,47	R\$	2.513,64
15.5	2074	ORSE	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,20x0,60m c/ 01 cuba, válvula cromada, sifão cromado e torneira cromada, concretada e assentada. rev.04	un	4,000	R\$ 1.107,97	R\$ 1.427,28	R\$	5.709,12
15.6	86935	SINAPI	Cuba de embutir de aço inoxidável média, incluso válvula tipo americana em metal cromado e sifão flexível em pvc - fornecimento e instalação.	un	11,000	R\$ 332,83	R\$ 428,75	R\$	4.716,25
15.7	86888	SINAPI	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - fornecimento e instalação.	un	9,000	R\$ 546,65	R\$ 704,19	R\$	6.337,71
15.8	95472	SINAPI	Vaso sanitario sifonado convencional para pod sem furo frontal com louça branca sem assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação.	un	5,000	R\$ 870,46	R\$ 1.121,32	R\$	5.606,60
15.9	100866	SINAPI	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 60cm, fixada na parede - fornecimento e instalação.	un	11,000	R\$ 332,54	R\$ 428,37	R\$	4.712,07
15.10	95544	SINAPI	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação.	un	27,000	R\$ 82,56	R\$ 106,35	R\$	2.871,45
15.11	95545	SINAPI	Saboneteira de parede em metal cromado, incluso fixação.	un	27,000	R\$ 80,74	R\$ 104,00	R\$	2.808,00
15.12	2066	ORSE	Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional.	un	16,000	R\$ 55,05	R\$ 70,91	R\$	1.134,56
16			Instalação elétrica e sistema de ar-condicionado					R\$	161.525,67
16.1	625	ORSE	Revisão de ponto de luz tipo 2, em teto ou parede	pt	207,000	R\$ 86,93	R\$ 111,98	R\$	23.179,86
16.2	630	ORSE	Revisão de ponto de tomada de força tipo 2	pt	264,000	R\$ 169,64	R\$ 218,53	R\$	57.691,92
16.3	632	ORSE	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	pt	216,000	R\$ 98,17	R\$ 126,46	R\$	27.315,36
16.4	CP - 08	PRÓPRIO	Ponto elétrico de tomada de uso geral 2p+t (10a/250v) em edificio residencial com eletroduto embutido em rasgos nas paredes, incluso tomada, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento.	un	42,000	R\$ 144,79	R\$ 186,51	R\$	7.833,42
16.5	CP - 09	PRÓPRIO	Ponto elétrico de tomada de uso específico 2p+t (20a/250v) em edificio residencial com eletroduto embutido em rasgos nas paredes, incluso tomada, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (exceto chuveiro).	un	22,000	R\$ 184,88	R\$ 238,16	R\$	5.239,52
16.6	CP - 10	PRÓPRIO	Ponto elétrico de iluminação, com interruptor paralelo, em edificio residencial com eletroduto embutido em rasgos nas paredes, incluso caixa elétrica, módulo de tomada, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (sem luminária e lâmpada).	un	42,000	R\$ 360,62	R\$ 464,55	R\$	19.511,10
16.7	13274	ORSE	Instalação de ar condicionado split (evaporadora e condensadora), hi-wall (parede), de 12000 btu/h até 18000 btu/h	un	5,000	R\$ 356,49	R\$ 459,22	R\$	2.296,10
16.8	3251	ORSE	Instalação de ventilador	un	9,000	R\$ 22,88	R\$ 29,47	R\$	265,23

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA

OBJETO: Registro de Preço de Manutenção de Prédios Públicos Municipais do município de Campestre do Maranhão

Fonte da Composição com desoneração: (SINAPI - fevereiro/2025);(ORSE - dezembro/2024);(SEINFRA - 028);(SBC - março/2025)

Local: Campestre do Maranhão - MA

VALOR DO ORÇAMENTO: R\$ 2.101.520,58

BDI: 28,82%

ENCARGOS SOCIAIS: 90,08%

Registro de Preço de Manutenção de Prédios Públicos Municipais - SAÚDE								
Item	Código	Banco	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI)	Valor Unit com BDI	Preço Total
16.9	101875	SINAPI	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 12 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação.	un	5,000	R\$ 347,07	R\$ 447,09	R\$ 2.235,45
16.10	93660	SINAPI	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação.	un	14,000	R\$ 50,80	R\$ 65,44	R\$ 916,16
16.11	93663	SINAPI	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação.	un	5,000	R\$ 54,55	R\$ 70,27	R\$ 351,35
16.12	91924	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.	m	565,000	R\$ 3,19	R\$ 4,10	R\$ 2.316,50
16.13	91927	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.	m	565,000	R\$ 5,27	R\$ 6,78	R\$ 3.830,70
16.14	91863	SINAPI	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação.	m	339,000	R\$ 11,50	R\$ 14,81	R\$ 5.020,59
16.15	103782	SINAPI	Luminária tipo plafon em plástico, de sobrepor, com 1 lâmpada fluorescente de 15 w, sem reator - fornecimento e instalação.	un	70,000	R\$ 27,93	R\$ 35,97	R\$ 2.517,90
16.16	100908	SINAPI	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 1 lâmpada tubular fluorescente de 36 w, com reator de partida rápida - fornecimento e instalação.	un	30,000	R\$ 15,23	R\$ 19,61	R\$ 588,30
16.17	89865	SINAPI	Tube, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado - fornecimento e instalação.	m	16,000	R\$ 16,62	R\$ 21,40	R\$ 342,40
16.18	89868	SINAPI	Luva, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado - fornecimento e instalação.	un	11,000	R\$ 5,21	R\$ 6,71	R\$ 73,81
17			Sistema de incêndio					R\$ 9.611,79
17.1	101910	SINAPI	Extintor de incêndio portátil com carga de pqs de 8 kg, classe bc - fornecimento e instalação.	un	22,000	R\$ 297,51	R\$ 383,25	R\$ 8.431,50
17.2	12138	ORSE	Placa de indicativa de "extintor" em pvc, dim.: 20 x 20 cm	un	22,000	R\$ 24,55	R\$ 31,62	R\$ 695,64
17.3	12895	ORSE	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , rota de fuga	un	27,000	R\$ 13,94	R\$ 17,95	R\$ 484,65
18			Acessibilidade					R\$ 21.033,29
18.1	101094	SINAPI	Piso podotátil de alerta ou direcional, de borracha, assentado sobre argamassa.	m	29,000	R\$ 186,16	R\$ 239,81	R\$ 6.954,49
18.2	12436	ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples fck=25mpa, despolada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.	un	3,000	R\$ 436,58	R\$ 562,40	R\$ 1.687,20
18.3	99839	SINAPI	Guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m de altura, montantes tubulares de 1.1/2" espaçados de 1,20m, travessa superior de 2" gradil formado por barras chatas em ferro de 32x4,8mm, fixado com chumbador mecânico.	m	20,000	R\$ 480,97	R\$ 619,58	R\$ 12.391,60
19			Paisagismo					R\$ 9.391,90
19.1	10234	ORSE	Gramma esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m²	275,000	R\$ 25,04	R\$ 32,25	R\$ 8.868,75
19.2	11117	ORSE	Planta - abacaxi roxo (tradescantia spathacea) , fornecimento e plantio	un	5,000	R\$ 21,74	R\$ 28,00	R\$ 140,00
19.3	11118	ORSE	Planta - clorofito, fornecimento e plantio	un	5,000	R\$ 8,01	R\$ 10,31	R\$ 51,55
19.4	7669	ORSE	Planta - agave (agave angustifolia), fornecimento e plantio	un	5,000	R\$ 51,49	R\$ 66,32	R\$ 331,60
20			Outros elementos					R\$ 40.820,82
20.1	2387	ORSE	Quadro escolar em fórmica branca com moldura	m²	2,000	R\$ 387,85	R\$ 499,62	R\$ 999,24
20.2	3167	ORSE	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	un	15,000	R\$ 2.016,17	R\$ 2.597,22	R\$ 38.958,30
20.3	10363	ORSE	Placa de sinalização em acrílico, dimensões 0.12 x 0.12 m, e=2mm	un	24,000	R\$ 27,93	R\$ 35,97	R\$ 863,28
21			Serviços finais					R\$ 34.842,50
21.1	99811	SINAPI	Limpeza de contrapiso com vassoura a seco.	m²	2500,000	R\$ 3,58	R\$ 4,61	R\$ 11.525,00
21.2	99826	SINAPI	Limpeza de forro removível com pano úmido.	m²	3750,000	R\$ 1,56	R\$ 2,00	R\$ 7.500,00
21.3	99804	SINAPI	Limpeza de piso cerâmico ou porcelanato utilizando detergente neutro e escovação manual.	m²	2250,000	R\$ 5,46	R\$ 7,03	R\$ 15.817,50

Total Geral R\$ 2.101.520,58

Importa o valor deste orçamento em:

DOIS MILHÕES, CENTO E UM MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA

OBJETO: Registro de Preço de Manutenção de Prédios Públicos Municipais do município de Campestre do Maranhão

Fonte da Composição com desoneração: (SINAPI - fevereiro/2025);(ORSE - dezembro/2024);(SEINFRA - 028);(SBC - março/2025)

Local: Campestre do Maranhão - MA

VALOR DO ORÇAMENTO: R\$ 560.752,07

BDI: 28,82%

ENCARGOS SOCIAIS: 90,08%

Registro de Preço de Manutenção de Prédios Públicos Municipais - ASS. SOCIAL								
Item	Código	Banco	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI)	Valor Unit com BDI	Preço Total
1			Serviços preliminares					R\$ 6.409,05
1.1	11398	ORSE	Placa de obra em lona com impressão digital 0,90 x 1,20m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada	un	4,000	R\$ 348,12	R\$ 448,44	R\$ 1.793,76
1.2	98524	SINAPI	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada.	m²	459,000	R\$ 4,63	R\$ 5,96	R\$ 2.735,64
1.3	98459	SINAPI	Tapume com telha metálica.	m²	15,000	R\$ 97,28	R\$ 125,31	R\$ 1.879,65
2			Demolições, remoções e retiradas					R\$ 14.268,51
2.1			Estrutura e elementos de concreto					R\$ 4.087,62
2.1.1	C2717	SEINFRA	Demolição manual de concreto armado	m³	2,000	R\$ 501,02	R\$ 645,41	R\$ 1.290,82
2.1.2	C1049	SEINFRA	Demolição de concreto simples	m³	8,000	R\$ 271,39	R\$ 349,60	R\$ 2.796,80
2.2			Divisórias e revestimento					R\$ 5.391,88
2.2.1	97633	SINAPI	Demolição de revestimento cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento.	m²	85,000	R\$ 22,92	R\$ 29,52	R\$ 2.509,20
2.2.2	97622	SINAPI	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento.	m³	10,000	R\$ 57,14	R\$ 73,60	R\$ 736,00
2.2.3	97644	SINAPI	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento.	m²	15,000	R\$ 9,57	R\$ 12,32	R\$ 184,80
2.2.4	97645	SINAPI	Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento.	m²	15,000	R\$ 24,72	R\$ 31,84	R\$ 477,60
2.2.5	97640	SINAPI	Remoção de forros de drywall, pvc e fibromineral, de forma manual, sem reaproveitamento.	m²	213,000	R\$ 1,90	R\$ 2,44	R\$ 519,72
2.2.6	97642	SINAPI	Remoção de trama metálica ou de madeira para forro, de forma manual, sem reaproveitamento.	m²	213,000	R\$ 2,72	R\$ 3,50	R\$ 745,50
2.2.7	97641	SINAPI	Remoção de forro de gesso, de forma manual, sem reaproveitamento.	m²	15,000	R\$ 2,95	R\$ 3,80	R\$ 57,00
2.2.8	8387	ORSE	Remoção de bancada de granito (ou marmore)	m²	6,000	R\$ 20,97	R\$ 27,01	R\$ 162,06
2.3			Cobertura					R\$ 2.772,12
2.3.1	97647	SINAPI	Remoção de telhas, de fibrocimento, metálica e cerâmica, de forma manual, sem reaproveitamento.	m²	129,000	R\$ 3,56	R\$ 4,58	R\$ 590,82
2.3.2	97650	SINAPI	Remoção de trama de madeira para cobertura, de forma manual, sem reaproveitamento.	m²	129,000	R\$ 7,69	R\$ 9,90	R\$ 1.277,10
2.3.3	104803	SINAPI	Remoção calhas e rufos, de forma manual, sem reaproveitamento.	m	29,000	R\$ 4,57	R\$ 5,88	R\$ 170,52
2.3.4	97652	SINAPI	Remoção de tesouras de madeira, com vão maior ou igual a 8m, de forma manual, sem reaproveitamento.	un	3,000	R\$ 189,85	R\$ 244,56	R\$ 733,68
2.4			Outros (demolições, remoções e retiradas)					R\$ 2.016,89
2.4.1	97663	SINAPI	Remoção de louças, de forma manual, sem reaproveitamento.	un	8,000	R\$ 12,65	R\$ 16,29	R\$ 130,32
2.4.2	97661	SINAPI	Remoção de cabos elétricos, de forma manual, sem reaproveitamento.	m	283,000	R\$ 0,70	R\$ 0,90	R\$ 254,70
2.4.3	97665	SINAPI	Remoção de luminárias, de forma manual, sem reaproveitamento.	un	29,000	R\$ 1,80	R\$ 2,31	R\$ 66,99
2.4.4	97662	SINAPI	Remoção de tubulações (tubos e conexões) de água fria, de forma manual, sem reaproveitamento.	m	32,000	R\$ 0,51	R\$ 0,65	R\$ 20,80
2.4.5	97660	SINAPI	Remoção de interruptores/tomadas elétricas, de forma manual, sem reaproveitamento.	un	15,000	R\$ 0,66	R\$ 0,85	R\$ 12,75
2.4.6	7224	ORSE	Remoção de quadro elétrico de embutir ou sobrepor	un	2,000	R\$ 40,44	R\$ 52,09	R\$ 104,18
2.4.7	3250	ORSE	Remoção de ventilador de teto	un	4,000	R\$ 4,42	R\$ 5,69	R\$ 22,76
2.4.8	12376	ORSE	Remoção de ar condicionado tipo split	un	2,000	R\$ 20,20	R\$ 26,02	R\$ 52,04
2.4.9	C0702	SEINFRA	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	37,000	R\$ 28,38	R\$ 36,55	R\$ 1.352,35
5			Pavimentação					R\$ 25.845,70
5.1	102473	SINAPI	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ seixo rolado) - preparo mecânico com betoneira 400 l.	m³	3,000	R\$ 592,16	R\$ 762,81	R\$ 2.288,43
5.2	87765	SINAPI	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado sobre impermeabilização, acabamento não reforçado, espessura 4cm.	m²	88,000	R\$ 60,98	R\$ 78,55	R\$ 6.912,40
5.3	87250	SINAPI	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m2 e 10 m2.	m²	88,000	R\$ 72,04	R\$ 92,80	R\$ 8.166,40
5.4	94995	SINAPI	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado.	m²	37,000	R\$ 97,05	R\$ 125,01	R\$ 4.625,37
5.5	92402	SINAPI	Execução de passeio em piso intertravado, com bloco 16 faces de 22 x 11 cm, espessura 6 cm.	m²	22,000	R\$ 79,02	R\$ 101,79	R\$ 2.239,38
5.6	94275	SINAPI	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para urbanização interna de empreendimentos.	m	15,000	R\$ 48,04	R\$ 61,88	R\$ 928,20
5.7	94283	SINAPI	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 45 cm base x 15 cm altura.	m	8,000	R\$ 66,52	R\$ 85,69	R\$ 685,52
6			Sistema de vedação					R\$ 45.303,16
6.1			Paredes					R\$ 14.032,16
6.1.1	103333	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual.	m²	88,000	R\$ 118,40	R\$ 152,52	R\$ 13.421,76

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA

OBJETO: Registro de Preço de Manutenção de Prédios Públicos Municipais do município de Campestre do Maranhão

Fonte da Composição com desoneração: (SINAPI - fevereiro/2025);(ORSE - dezembro/2024);(SEINFRA - 028);(SBC - março/2025)

Local: Campestre do Maranhão - MA

VALOR DO ORÇAMENTO: R\$ 560.752,07

BDI: 28,82%

ENCARGOS SOCIAIS: 90,08%

Registro de Preço de Manutenção de Prédios Públicos Municipais - ASS. SOCIAL								
Item	Código	Banco	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI)	Valor Unit com BDI	Preço Total
6.1.2	101158	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos de gesso de 10x50x66cm (espessura 10cm).	m²	5,000	R\$ 94,77	R\$ 122,08	R\$ 610,40
6.2			Gradil e outros elementos					R\$ 31.271,00
6.2.1	101161	SINAPI	Alvenaria de vedação com elemento vazado de concreto (cobogó) de 7x50x50cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.	m²	3,000	R\$ 229,24	R\$ 295,30	R\$ 885,90
6.2.2	99862	SINAPI	Gradil em alumínio fixado em vãos de janelas, formado por tubos de 3/4".	m²	5,000	R\$ 599,31	R\$ 772,03	R\$ 3.860,15
6.2.3	98522	SINAPI	Alambrado em mourões de concreto, com tela de arame galvanizado (inclusive mureta em concreto).	m	46,000	R\$ 163,51	R\$ 210,63	R\$ 9.688,98
6.2.4	102363	SINAPI	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, (montantes com diâmetro 2", travessas e escoras com diâmetro 1 1/4"); com tela de arame galvanizado, fio 12 bwg e malha quadrada 5x5cm (exceto mureta).	m²	62,000	R\$ 175,69	R\$ 226,32	R\$ 14.031,84
6.2.5	4716	ORSE	Grade em metalon	m²	7,000	R\$ 310,97	R\$ 400,59	R\$ 2.804,13
7			Impermeabilização					R\$ 7.364,80
7.1	98557	SINAPI	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos	m²	86,000	R\$ 34,81	R\$ 44,84	R\$ 3.856,24
7.2	2341	ORSE	Impermeabilização flexível, base acrílica, tipo igolflex branco sika ou similar, p/lajes, calhas, varandas, terraços e coberturas de reservatórios	m²	22,000	R\$ 57,11	R\$ 73,56	R\$ 1.618,32
7.3	98546	SINAPI	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, e=3mm.	m²	12,000	R\$ 122,28	R\$ 157,52	R\$ 1.890,24
8			Revestimento interno e externo					R\$ 17.962,15
8.1			Recuperação de argamassa					R\$ 11.797,53
8.1.1	87878	SINAPI	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo manual.	m²	219,000	R\$ 5,12	R\$ 6,59	R\$ 1.443,21
8.1.2	12352	ORSE	Emboço ou reboco especial de parede, espessura 3cm, com argamassa 1:4 cal e areia	m²	219,000	R\$ 36,71	R\$ 47,28	R\$ 10.354,32
8.2			Recuperação de revestimento cerâmico					R\$ 6.164,62
8.2.1	87275	SINAPI	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² a meia altura das paredes.	m²	37,000	R\$ 81,94	R\$ 105,55	R\$ 3.905,35
8.2.2	11180	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, elizabeth, linha cristal bege, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço - rev 02	m²	9,000	R\$ 124,56	R\$ 160,45	R\$ 1.444,05
8.2.3	88649	SINAPI	Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45cm.	m	63,000	R\$ 10,05	R\$ 12,94	R\$ 815,22
9			Pintura					R\$ 123.451,41
9.1	88485	SINAPI	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão.	m²	2494,000	R\$ 3,87	R\$ 4,98	R\$ 12.420,12
9.2	C0588	SEINFRA	Caiação em duas demãos com supercal	m²	143,000	R\$ 5,27	R\$ 6,78	R\$ 969,54
9.3	88497	SINAPI	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos.	m²	1425,000	R\$ 17,05	R\$ 21,96	R\$ 31.293,00
9.4	96130	SINAPI	Aplicação manual de massa acrílica em paredes externas ou internas com divisórias externas de casas, uma demão.	m²	1000,000	R\$ 18,08	R\$ 23,29	R\$ 23.290,00
9.5	88489	SINAPI	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos.	m²	2494,000	R\$ 14,16	R\$ 18,24	R\$ 45.490,56
9.6	102218	SINAPI	Pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético fosco em madeira, 2 demãos.	m²	72,000	R\$ 16,17	R\$ 20,83	R\$ 1.499,76
9.7	102213	SINAPI	Pintura verniz (incolor) alquídico em madeira, uso interno e externo, 2 demãos.	m²	37,000	R\$ 21,46	R\$ 27,64	R\$ 1.022,68
9.8	100762	SINAPI	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético fosco) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos).	m²	22,000	R\$ 49,69	R\$ 64,01	R\$ 1.408,22
9.9	102491	SINAPI	Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso fundo preparador.	m²	179,000	R\$ 22,32	R\$ 28,75	R\$ 5.146,25
9.10	C4714	SEINFRA	Pintura de logotipos com tinta à óleo em concreto	m²	8,000	R\$ 88,43	R\$ 113,91	R\$ 911,28
10			Sistema de cobertura					R\$ 146.815,66
10.1			Revisão					R\$ 46.370,76
10.1.1	CP - 01	PRÓPRIO	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 10% do material	m²	282,000	R\$ 59,07	R\$ 76,09	R\$ 21.457,38
10.1.2	11618	ORSE	Remoção, lavagem, carga e retelhamento de telhas cerâmicas tipo canal comum, sem uso de grampo de arame, c/ reaproveitamento de 80%, itabaiana ou similar	m²	207,000	R\$ 53,26	R\$ 68,60	R\$ 14.200,20
10.1.3	CP - 02	PRÓPRIO	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 30% do material	m²	94,000	R\$ 88,48	R\$ 113,97	R\$ 10.713,18
10.2			Estrutura de cobertura					R\$ 48.225,99

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA

OBJETO: Registro de Preço de Manutenção de Prédios Públicos Municipais do município de Campestre do Maranhão

Fonte da Composição com desoneração: (SINAPI - fevereiro/2025);(ORSE - dezembro/2024);(SEINFRA - 028);(SBC - março/2025)

Local: Campestre do Maranhão - MA

VALOR DO ORÇAMENTO: R\$ 560.752,07

BDI: 28,82%

ENCARGOS SOCIAIS: 90,08%

Registro de Preço de Manutenção de Prédios Públicos Municipais - ASS. SOCIAL								
Item	Código	Banco	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI)	Valor Unit com BDI	Preço Total
10.2.1	214	ORSE	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento aparelhado, c/ peças 5cm x 14cm e ripão 3,5cm x 5,5cm, p/ telha onduline 0,95 x 2,00 x 0,028 m	m²	75,000	R\$ 99,74	R\$ 128,48	R\$ 9.636,00
10.2.2	92542	SINAPI	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de mais que 2 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical.	m²	138,000	R\$ 99,20	R\$ 127,78	R\$ 17.633,64
10.2.3	92552	SINAPI	Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 10 m, para telha cerâmica ou de concreto, incluso içamento.	un	3,000	R\$ 2.526,19	R\$ 3.254,23	R\$ 9.762,69
10.2.4	92548	SINAPI	Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 6 m, para telha cerâmica ou de concreto, incluso içamento.	un	3,000	R\$ 1.468,10	R\$ 1.891,20	R\$ 5.673,60
10.2.5	100358	SINAPI	Fabricação e instalação de meia tesoura de madeira não aparelhada, com vão de 4 m, para telha cerâmica ou de concreto, incluso içamento.	un	3,000	R\$ 1.428,37	R\$ 1.840,02	R\$ 5.520,06
10.3			Telhamento					R\$ 19.671,50
10.3.1	94207	SINAPI	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento lateral de 1/4 de onda para telhado com inclinação maior que 10°, com até 2 águas, incluso içamento.	m²	95,000	R\$ 72,55	R\$ 93,45	R\$ 8.877,75
10.3.2	94204	SINAPI	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo colonial, com mais de 2 águas, incluso transporte vertical.	m²	143,000	R\$ 53,59	R\$ 69,03	R\$ 9.871,29
10.3.3	94219	SINAPI	Cumeeira e espigão para telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia), para telhados com mais de 2 águas, incluso transporte vertical.	m	22,000	R\$ 32,55	R\$ 41,93	R\$ 922,46
10.4			Forros					R\$ 25.091,69
10.4.1	1954	ORSE	Forro de gesso comum, em placas 60x60 cm, inclusive madeiramento com ripões 3,5cm x 5,5cm, instalado	m²	28,000	R\$ 101,27	R\$ 130,45	R\$ 3.652,60
10.4.2	96116	SINAPI	Forro em régua de pvc, frísado, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação.	m²	207,000	R\$ 75,74	R\$ 97,56	R\$ 20.194,92
10.4.3	96121	SINAPI	Acabamentos para forro (roda-forro em perfil metálico e plástico).	m	83,000	R\$ 11,64	R\$ 14,99	R\$ 1.244,17
10.5			Outros elementos (sistema de cobertura)					R\$ 7.455,72
10.5.1	248	ORSE	Emassamento de beiral de telha cerâmica	m	43,000	R\$ 7,84	R\$ 10,09	R\$ 433,87
10.5.2	8637	ORSE	Chapim de concreto pré-moldado	m	15,000	R\$ 52,51	R\$ 67,64	R\$ 1.014,60
10.5.3	100327	SINAPI	Rufo externo/interno em chapa de aço galvanizado número 26, corte de 33 cm, incluso içamento.	m	12,000	R\$ 51,22	R\$ 65,98	R\$ 791,76
10.5.4	94229	SINAPI	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 100 cm, incluso transporte vertical.	m	15,000	R\$ 142,24	R\$ 183,23	R\$ 2.748,45
10.5.5	94228	SINAPI	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 50 cm, incluso transporte vertical.	m	12,000	R\$ 73,83	R\$ 95,10	R\$ 1.141,20
10.5.6	5077	ORSE	Calha pluvial de beiral, ø 125mm, pvc, semicircular, linha aquapluv, tigre ou similar, exclusive condutores	m	8,000	R\$ 128,66	R\$ 165,73	R\$ 1.325,84
11			Sistema de esquadrias					R\$ 50.444,32
11.1			Portas					R\$ 21.963,61
11.1.1	91312	SINAPI	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 60x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação.	un	2,000	R\$ 893,23	R\$ 1.150,65	R\$ 2.301,30
11.1.2	91313	SINAPI	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 70x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação.	un	3,000	R\$ 884,83	R\$ 1.139,83	R\$ 3.419,49
11.1.3	91314	SINAPI	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação.	un	6,000	R\$ 932,62	R\$ 1.201,39	R\$ 7.208,34
11.1.4	91315	SINAPI	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação.	un	4,000	R\$ 1.037,60	R\$ 1.336,63	R\$ 5.346,52
11.1.5	91338	SINAPI	Porta de alumínio de abrir com lambri, com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação.	m²	3,000	R\$ 885,52	R\$ 1.140,72	R\$ 3.422,16
11.1.6	3626	ORSE	Reassentamento de portas de madeira	m²	3,000	R\$ 68,78	R\$ 88,60	R\$ 265,80
11.2			Portões					R\$ 9.922,55
11.2.1	11955	ORSE	Portão em alumínio, cor n/b/p, em perfis búzio quadrado ou lambri, completo inclusive rodízios, perfis e fechadura	m²	3,000	R\$ 336,10	R\$ 432,96	R\$ 1.298,88
11.2.2	112618	SBC	Portão de correr em alumínio pintura eletrostática branca	m²	3,000	R\$ 1.284,37	R\$ 1.654,52	R\$ 4.963,56
11.2.3	100702	SINAPI	Porta de correr de alumínio, com duas folhas para vidro, incluso vidro liso incolor, fechadura e puxador, sem alizar.	m²	3,000	R\$ 483,51	R\$ 622,85	R\$ 1.868,55
11.2.4	13096	ORSE	Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação e instalação, exclusive puxador.	m²	2,000	R\$ 695,38	R\$ 895,78	R\$ 1.791,56
11.3			Janelas					R\$ 14.984,26

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA

OBJETO: Registro de Preço de Manutenção de Prédios Públicos Municipais do município de Campestre do Maranhão

Fonte da Composição com desoneração: (SINAPI - fevereiro/2025);(ORSE - dezembro/2024);(SEINFRA - 028);(SBC - março/2025)

Local: Campestre do Maranhão - MA

VALOR DO ORÇAMENTO: R\$ 560.752,07

BDI: 28,82%

ENCARGOS SOCIAIS: 90,08%

Registro de Preço de Manutenção de Prédios Públicos Municipais - ASS. SOCIAL								
Item	Código	Banco	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI)	Valor Unit com BDI	Preço Total
11.3.1	1762	ORSE	Janela em madeira de lei, tipo veneziana, de abrir, c/batentes e 2 jogos de alizar, exclusive ferragens	m²	2,000	R\$ 718,60	R\$ 925,69	R\$ 1.851,38
11.3.2	94569	SINAPI	Janela de alumínio tipo maxim-ar, com vidros, batente e ferragens. exclusive alizar, acabamento e contramarco. fornecimento e instalação.	m²	3,000	R\$ 711,97	R\$ 917,15	R\$ 2.751,45
11.3.3	94573	SINAPI	Janela de alumínio de correr com 4 folhas para vidros, com vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens. exclusive alizar e contramarco. fornecimento e instalação.	m²	6,000	R\$ 420,92	R\$ 542,22	R\$ 3.253,32
11.3.4	94570	SINAPI	Janela de alumínio de correr com 2 folhas para vidros, com vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens. exclusive alizar e contramarco. fornecimento e instalação.	m²	14,000	R\$ 377,91	R\$ 486,82	R\$ 6.815,48
11.3.5	3627	ORSE	Reassentamento de janelas/basculantes de madeira	m²	3,000	R\$ 80,90	R\$ 104,21	R\$ 312,63
11.4			Ferragem e outros					R\$ 3.573,90
11.4.1	1783	ORSE	Conjunto de ferragens para porta com fechadura de embutir com maçaneta, acabam. inox 304 (stam, linha residencial, ref.1801/19 ou similar) e dobradiças aço, tipo reforçadas, pino solto c/ bolas 3 1/2 " x 2 1/2", esp. = 2,40mm (líder ou similar)	un	9,000	R\$ 308,26	R\$ 397,10	R\$ 3.573,90
12			Pedras					R\$ 9.223,91
12.1	102253	SINAPI	Divisória sanitária, tipo cabine, em granito cinza polido, esp = 3cm, assentado com argamassa colante ac iii-e, exclusive ferragens.	m²	3,000	R\$ 1.000,37	R\$ 1.288,67	R\$ 3.866,01
12.2	98689	SINAPI	Soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm.	m	6,000	R\$ 129,91	R\$ 167,34	R\$ 1.004,04
12.3	101965	SINAPI	Peitoril linear em granito ou mármore, l = 15cm, comprimento de até 2m, assentado com argamassa 1:6 com aditivo.	m	6,000	R\$ 193,85	R\$ 249,71	R\$ 1.498,26
12.4	10759	ORSE	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	4,000	R\$ 554,19	R\$ 713,90	R\$ 2.855,60
13			Instalação hidráulica					R\$ 27.582,85
13.1	24004	SBC	Revisao e instalacao-ponto de agua-tubos pvc	un	14,000	R\$ 188,05	R\$ 242,24	R\$ 3.391,36
13.2	CP - 03	PRÓPRIO	Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de pvc, dn 25 mm, instalado em ramal de água, inclusive rasgo e chumbamento em alvenaria.	un	8,000	R\$ 141,72	R\$ 182,56	R\$ 1.460,48
13.3	86915	SINAPI	Torneira cromada de mesa, 1/2 ou 3/4, para lavatório, padrão médio- fornecimento e instalação.	un	5,000	R\$ 206,43	R\$ 265,92	R\$ 1.329,60
13.4	2022	ORSE	Chuveiro simples de plástico (herc ref 1980 ou similar), c/ registro de pressão de pvc	un	2,000	R\$ 69,62	R\$ 89,68	R\$ 179,36
13.5	89353	SINAPI	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4" - fornecimento e instalação.	un	2,000	R\$ 31,99	R\$ 41,20	R\$ 82,40
13.6	CP - 04	PRÓPRIO	Serviço de instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 25 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição ou prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. af_10/2015	m	28,000	R\$ 134,53	R\$ 173,30	R\$ 4.852,40
13.7	CP - 05	PRÓPRIO	Serviço de instalação tubos de pvc, soldável, água fria, dn 32 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição ou prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios.	m	18,000	R\$ 30,24	R\$ 38,95	R\$ 701,10
13.8	86879	SINAPI	Válvula em plástico 1 para pia, tanque ou lavatório, com ou sem ladrão - fornecimento e instalação.	un	3,000	R\$ 10,04	R\$ 12,93	R\$ 38,79
13.9	102610	SINAPI	Caixa d'água em polietileno, 3000 litros - fornecimento e instalação.	un	2,000	R\$ 2.173,68	R\$ 2.800,13	R\$ 5.600,26
13.10	102617	SINAPI	Caixa d'água em poliéster reforçado com fibra de vidro, 5000 litros - fornecimento e instalação.	un	2,000	R\$ 3.556,58	R\$ 4.581,58	R\$ 9.163,16
13.11	97741	SINAPI	Kit cavalete para medição de água - entrada individualizada, em pvc dn 25 (3/4), para 1 medidor -fornecimento e instalação (exclusive hidrômetro).	un	2,000	R\$ 154,31	R\$ 198,78	R\$ 397,56
13.12	95675	SINAPI	Hidrômetro dn 25 (3/4), 5,0 m³/h fornecimento e instalação.	un	2,000	R\$ 149,97	R\$ 193,19	R\$ 386,38
14			Instalação sanitária					R\$ 18.984,94
14.1	1680	ORSE	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	un	14,000	R\$ 37,04	R\$ 47,71	R\$ 667,94
14.2	6412	ORSE	Recuperação de caixas de passagem em tijolos maciços, dim. int. 0,40x0,40x0,60m, sem tampa	un	5,000	R\$ 114,05	R\$ 146,91	R\$ 734,55
14.3	1716	ORSE	Limpeza de fossa acima de 5m3	m³	9,000	R\$ 50,00	R\$ 64,40	R\$ 579,60
14.4	C1950	SEINFRA	Ponto sanitário, material e execução	pt	8,000	R\$ 238,04	R\$ 306,64	R\$ 2.453,12
14.5	CP - 06	PRÓPRIO	Serviço de inst. tubo pvc, série n, esgoto predial, 100 mm (inst. ramal descarga, ramal de esg. sanit., prumada esg. sanit., ventilação ou sub-coletor aéreo), incl. conexões e cortes, fixações, p/ prédios.	m	15,000	R\$ 68,02	R\$ 87,62	R\$ 1.314,30
14.6	CP - 07	PRÓPRIO	Serviço de instalação de tubo de pvc, série normal, esgoto predial, dn 40 mm (instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios.	m	15,000	R\$ 73,12	R\$ 94,19	R\$ 1.412,85
14.7	98111	SINAPI	Caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diâmetro interno = 0,3 m.	un	2,000	R\$ 53,54	R\$ 68,97	R\$ 137,94
14.8	98104	SINAPI	Caixa de gordura simples (capacidade: 36l), retangular, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas = 0,2x0,4 m, altura interna = 0,8 m.	un	2,000	R\$ 369,86	R\$ 476,45	R\$ 952,90

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA

OBJETO: Registro de Preço de Manutenção de Prédios Públicos Municipais do município de Campestre do Maranhão

Fonte da Composição com desoneração: (SINAPI - fevereiro/2025);(ORSE - dezembro/2024);(SEINFRA - 028);(SBC - março/2025)

Local: Campestre do Maranhão - MA

VALOR DO ORÇAMENTO: R\$ 560.752,07

BDI: 28,82%

ENCARGOS SOCIAIS: 90,08%

Registro de Preço de Manutenção de Prédios Públicos Municipais - ASS. SOCIAL									
Item	Código	Banco	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI)	Valor Unit com BDI	Preço Total	
14.9	98053	SINAPI	Tanque séptico circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 1,40 m, altura interna = 2,50 m, volume útil: 3463,6 l (para 13 contribuintes).	un	1,000	R\$ 3.049,89	R\$ 3.928,86	R\$	3.928,86
14.10	98063	SINAPI	Sumidouro circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 2,38 m, altura interna = 2,50 m, área de infiltração: 21,3 m² (para 8 contribuintes).	un	1,000	R\$ 5.033,14	R\$ 6.483,68	R\$	6.483,68
14.11	89495	SINAPI	Ralo sifonado, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramais de encaminhamento de água pluvial.	un	5,000	R\$ 18,11	R\$ 23,32	R\$	116,60
14.12	104329	SINAPI	Caixa sifonada, com grelha redonda, pvc, dn 150 x 150 x 50 mm, junta soldável, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário.	un	2,000	R\$ 78,64	R\$ 101,30	R\$	202,60
15			Louças, metais e acessórios					R\$	15.565,24
15.1	9372	ORSE	Lixeira de plástico dn 40cm	un	8,000	R\$ 39,25	R\$ 50,56	R\$	404,48
15.2	9371	ORSE	Lixeira de plástico dn 20cm	un	8,000	R\$ 24,99	R\$ 32,19	R\$	257,52
15.3	C1792	SEINFRA	Mictório de louça branca	un	1,000	R\$ 636,24	R\$ 819,60	R\$	819,60
15.4	86904	SINAPI	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular - fornecimento e instalação.	un	4,000	R\$ 162,61	R\$ 209,47	R\$	837,88
15.5	2074	ORSE	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,20x0,60m c/ 01 cuba, válvula cromada, sifão cromado e torneira cromada, concretada e assentada. rev.04	un	3,000	R\$ 1.107,97	R\$ 1.427,28	R\$	4.281,84
15.6	86935	SINAPI	Cuba de embutir de aço inoxidável média, incluso válvula tipo americana em metal cromado e sifão flexível em pvc - fornecimento e instalação.	un	3,000	R\$ 332,83	R\$ 428,75	R\$	1.286,25
15.7	86888	SINAPI	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - fornecimento e instalação.	un	3,000	R\$ 546,65	R\$ 704,19	R\$	2.112,57
15.8	95472	SINAPI	Vaso sanitário sifonado convencional para pod sem furo frontal com louça branca sem assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação.	un	2,000	R\$ 870,46	R\$ 1.121,32	R\$	2.242,64
15.9	100866	SINAPI	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 60cm, fixada na parede - fornecimento e instalação.	un	3,000	R\$ 332,54	R\$ 428,37	R\$	1.285,11
15.10	95544	SINAPI	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação.	un	8,000	R\$ 82,56	R\$ 106,35	R\$	850,80
15.11	95545	SINAPI	Saboneteira de parede em metal cromado, incluso fixação.	un	8,000	R\$ 80,74	R\$ 104,00	R\$	832,00
15.12	2066	ORSE	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, tipo convencional.	un	5,000	R\$ 55,05	R\$ 70,91	R\$	354,55
16			Instalação elétrica e sistema de ar-condicionado					R\$	26.606,74
16.1	625	ORSE	Revisão de ponto de luz tipo 2, em teto ou parede	pt	37,000	R\$ 86,93	R\$ 111,98	R\$	4.143,26
16.2	630	ORSE	Revisão de ponto de tomada de força tipo 2	pt	22,000	R\$ 169,64	R\$ 218,53	R\$	4.807,66
16.3	632	ORSE	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	pt	21,000	R\$ 98,17	R\$ 126,46	R\$	2.655,66
16.4	CP - 08	PRÓPRIO	Ponto elétrico de tomada de uso geral 2p+t (10a/250v) em edifício residencial com eletroduto embutido em rasgos nas paredes, incluso tomada, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento.	un	11,000	R\$ 144,79	R\$ 186,51	R\$	2.051,61
16.5	CP - 09	PRÓPRIO	Ponto elétrico de tomada de uso específico 2p+t (20a/250v) em edifício residencial com eletroduto embutido em rasgos nas paredes, incluso tomada, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (exceto chuveiro).	un	7,000	R\$ 184,88	R\$ 238,16	R\$	1.667,12
16.6	CP - 10	PRÓPRIO	Ponto elétrico de iluminação, com interruptor paralelo, em edifício residencial com eletroduto embutido em rasgos nas paredes, incluso caixa elétrica, módulo de tomada, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (sem luminária e lâmpada).	un	11,000	R\$ 360,62	R\$ 464,55	R\$	5.110,05
16.7	13274	ORSE	Instalação de ar condicionado split (evaporadora e condensadora), hi-wall (parede), de 12000 btu/h até 18000 btu/h	un	2,000	R\$ 356,49	R\$ 459,22	R\$	918,44
16.8	3251	ORSE	Instalação de ventilador	un	4,000	R\$ 22,88	R\$ 29,47	R\$	117,88
16.9	101875	SINAPI	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 12 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação.	un	2,000	R\$ 347,07	R\$ 447,09	R\$	894,18
16.10	93660	SINAPI	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação.	un	4,000	R\$ 50,80	R\$ 65,44	R\$	261,76
16.11	93663	SINAPI	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação.	un	2,000	R\$ 54,55	R\$ 70,27	R\$	140,54
16.12	91924	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.	m	142,000	R\$ 3,19	R\$ 4,10	R\$	582,20
16.13	91927	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.	m	142,000	R\$ 5,27	R\$ 6,78	R\$	962,76
16.14	91863	SINAPI	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação.	m	85,000	R\$ 11,50	R\$ 14,81	R\$	1.258,85

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA

OBJETO: Registro de Preço de Manutenção de Prédios Públicos Municipais do município de Campestre do Maranhão

Fonte da Composição com desoneração: (SINAPI - fevereiro/2025);(ORSE - dezembro/2024);(SEINFRA - 028);(SBC - março/2025)

Local: Campestre do Maranhão - MA

VALOR DO ORÇAMENTO: R\$ 560.752,07

BDI: 28,82%

ENCARGOS SOCIAIS: 90,08%

Registro de Preço de Manutenção de Prédios Públicos Municipais - ASS. SOCIAL								
Item	Código	Banco	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI)	Valor Unit com BDI	Preço Total
16.15	103782	SINAPI	Luminária tipo plafon em plástico, de sobrepor, com 1 lâmpada fluorescente de 15 w, sem reator - fornecimento e instalação.	un	19,000	R\$ 27,93	R\$ 35,97	R\$ 683,43
16.16	100908	SINAPI	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 1 lâmpada tubular fluorescente de 36 w, com reator de partida rápida - fornecimento e instalação.	un	10,000	R\$ 15,23	R\$ 19,61	R\$ 196,10
16.17	89865	SINAPI	Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado - fornecimento e instalação.	m	6,000	R\$ 16,62	R\$ 21,40	R\$ 128,40
16.18	89868	SINAPI	Luva, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado - fornecimento e instalação.	un	4,000	R\$ 5,21	R\$ 6,71	R\$ 26,84
17			Sistema de incêndio					R\$ 2.632,82
17.1	101910	SINAPI	Extintor de incêndio portátil com carga de pqs de 8 kg, classe bc - fornecimento e instalação.	un	6,000	R\$ 297,51	R\$ 383,25	R\$ 2.299,50
17.2	12138	ORSE	Placa de indicativa de "extintor" em pvc, dim.: 20 x 20 cm	un	6,000	R\$ 24,55	R\$ 31,62	R\$ 189,72
17.3	12895	ORSE	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , rota de fuga	un	8,000	R\$ 13,94	R\$ 17,95	R\$ 143,60
18			Acessibilidade					R\$ 6.141,18
18.1	101094	SINAPI	Piso podotátil de alerta ou direcional, de borracha, assentado sobre argamassa.	m	8,000	R\$ 186,16	R\$ 239,81	R\$ 1.918,48
18.2	12436	ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples fck=25mpa, desempolada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.	un	2,000	R\$ 436,58	R\$ 562,40	R\$ 1.124,80
18.3	99839	SINAPI	Guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m de altura, montantes tubulares de 1.1/2" espaçados de 1,20m, travessa superior de 2" gradil formado por barras chatas em ferro de 32x4,8mm, fixado com chumbador mecânico.	m	5,000	R\$ 480,97	R\$ 619,58	R\$ 3.097,90
19			Paisagismo					R\$ 2.434,51
19.1	10234	ORSE	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m²	69,000	R\$ 25,04	R\$ 32,25	R\$ 2.225,25
19.2	11117	ORSE	Planta - abacaxi roxo (tradescantia spathacea) , fornecimento e plantio	un	2,000	R\$ 21,74	R\$ 28,00	R\$ 56,00
19.3	11118	ORSE	Planta - clorofito, fornecimento e plantio	un	2,000	R\$ 8,01	R\$ 10,31	R\$ 20,62
19.4	7669	ORSE	Planta - agave (agave angustifolia), fornecimento e plantio	un	2,000	R\$ 51,49	R\$ 66,32	R\$ 132,64
20			Outros elementos					R\$ 8.007,48
20.2	3167	ORSE	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	un	3,000	R\$ 2.016,17	R\$ 2.597,22	R\$ 7.791,66
20.3	10363	ORSE	Placa de sinalização em acrílico, dimensões 0.12 x 0.12 m, e=2mm	un	6,000	R\$ 27,93	R\$ 35,97	R\$ 215,82
21			Serviços finais					R\$ 5.707,64
21.1	99811	SINAPI	Limpeza de contrapiso com vassoura a seco.	m²	625,000	R\$ 3,58	R\$ 4,61	R\$ 2.881,25
21.2	99826	SINAPI	Limpeza de forro removível com pano úmido.	m²	313,000	R\$ 1,56	R\$ 2,00	R\$ 626,00
21.3	99804	SINAPI	Limpeza de piso cerâmico ou porcelanato utilizando detergente neutro e escovação manual.	m²	313,000	R\$ 5,46	R\$ 7,03	R\$ 2.200,39

Total Geral R\$ 560.752,07

Importa o valor deste orçamento em:

QUINHENTOS E SESSENTA MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETE CENTAVOS

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA

OBJETO: Registro de Preço de Manutenção de Prédios Públicos Municipais do município de Campestre do Maranhão

Fonte da Composição com desoneração: (SINAPI - fevereiro/2025);(ORSE - dezembro/2024);(SEINFRA - 028);(SBC - março/2025)

Local: Campestre do Maranhão - MA

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS PRÓPRIOS (CPUs)

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço Unitário	Total
10.1.1	Composição	Próprio	CP - 01	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 10% do material	m²	1,0000		R\$ 59,07
	Composição auxiliar	ORSE	9	Remoção de telhamento com telhas cerâmicas	m²	1,0000	R\$ 11,87	R\$ 11,87
	Composição auxiliar	ORSE	30	Demolição de madeiramento em coberturas com telhas cerâmicas	m²	0,1000	R\$ 25,76	R\$ 2,57
	Composição auxiliar	ORSE	196	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento serrado c/ ripão 5 x 3cm e ripa 4 x 1,5cm, exclusive peças principais	m²	0,1000	R\$ 97,62	R\$ 9,76
	Composição auxiliar	ORSE	278	Limpeza (Lavagem) de telhas	m²	0,9000	R\$ 3,50	R\$ 3,15
	Composição auxiliar	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	h	1,0000	R\$ 3,90	R\$ 3,90
	Composição auxiliar	ORSE	10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	h	0,5000	R\$ 3,79	R\$ 1,89
	Insumo	ORSE	4711	Telha cerâmica tipo colonial, simples, não resinada, comp=50cm, 26 un/m² (Itabaiana ou similar)	un	3,4000	R\$ 0,80	R\$ 2,72
	Insumo	ORSE	1213	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	h	0,5000	R\$ 19,13	R\$ 9,56
	Insumo	ORSE	6111	SERVENTE DE OBRAS	h	1,0000	R\$ 13,65	R\$ 13,65
10.1.3	Composição	Próprio	CP - 02	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 30% do material	m²	1,0000		R\$ 88,48
	Composição auxiliar	ORSE	9	Remoção de telhamento com telhas cerâmicas	m²	1,0000	R\$ 11,87	R\$ 11,87
	Composição auxiliar	ORSE	30	Demolição de madeiramento em coberturas com telhas cerâmicas	m²	0,3000	R\$ 25,76	R\$ 7,72
	Composição auxiliar	ORSE	196	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento serrado c/ ripão 5 x 3cm e ripa 4 x 1,5cm, exclusive peças principais	m²	0,3000	R\$ 97,62	R\$ 29,28
	Composição auxiliar	ORSE	278	Limpeza (Lavagem) de telhas	m²	0,7000	R\$ 3,50	R\$ 2,45
	Composição auxiliar	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	h	1,0000	R\$ 3,90	R\$ 3,90
	Composição auxiliar	ORSE	10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	h	0,5000	R\$ 3,79	R\$ 1,89
	Insumo	ORSE	4711	Telha cerâmica tipo colonial, simples, não resinada, comp=50cm, 26 un/m² (Itabaiana ou similar)	un	10,2000	R\$ 0,80	R\$ 8,16
	Insumo	ORSE	1213	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	h	0,5000	R\$ 19,13	R\$ 9,56
	Insumo	ORSE	6111	SERVENTE DE OBRAS	h	1,0000	R\$ 13,65	R\$ 13,65
13.2	Composição	Próprio	CP - 03	Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de pvc, dn 25 mm, instalado em ramal de água, inclusos rasgo e chumbamento em alvenaria.	m	1,0000		R\$ 141,72
	Composição auxiliar	SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM.	m	2,1400	R\$ 15,20	R\$ 32,52
	Composição auxiliar	SINAPI	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	1,1800	R\$ 15,67	R\$ 18,49
	Composição auxiliar	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	1,0000	R\$ 8,94	R\$ 8,94
	Composição auxiliar	SINAPI	90443	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM.	un	0,8900	R\$ 7,54	R\$ 6,71
	Composição auxiliar	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	2,1400	R\$ 12,31	R\$ 26,34
	Composição auxiliar	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	2,1400	R\$ 22,77	R\$ 48,72
13.6	Composição	Próprio	CP - 04	Serviço de instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 25 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição ou prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. af_10/2015	m	1,0000		R\$ 134,53
	Composição auxiliar	SINAPI	89356	Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	m	2,1400	R\$ 22,77	R\$ 48,72
	Composição auxiliar	SINAPI	89362	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	un	1,1800	R\$ 8,94	R\$ 10,54
	Composição auxiliar	SINAPI	89366	Joelho 90 graus com bucha de latão, pvc, soldável, dn 25mm, x 3/4 instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	un	1,0000	R\$ 15,67	R\$ 15,67
	Composição auxiliar	SINAPI	89395	Te, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	un	0,8900	R\$ 12,31	R\$ 10,95
	Composição auxiliar	SINAPI	90443	Rasgo em alvenaria para ramais/ distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40 mm. af_05/2015	m	2,1400	R\$ 7,54	R\$ 16,13
	Composição auxiliar	SINAPI	90466	Chumbamento linear em alvenaria para ramais/distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40 mm. af_05/2015	m	2,1400	R\$ 15,20	R\$ 32,52
13.7	Composição	Próprio	CP - 05	Serviço de instalação tubos de pvc, soldável, água fria, dn 32 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição ou prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. af_10/2015	m	1,0000		R\$ 30,24

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA

OBJETO: Registro de Preço de Manutenção de Prédios Públicos Municipais do município de Campestre do Maranhão

Fonte da Composição com desoneração: (SINAPI - fevereiro/2025);(ORSE - dezembro/2024);(SEINFRA - 028);(SBC - março/2025)

Local: Campestre do Maranhão - MA

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS PRÓPRIOS (CPUs)

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Total
	Composição auxiliar	SINAPI	89357	Tubo, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	m	0,0765	R\$ 31,36	R\$ 2,39
	Composição auxiliar	SINAPI	89386	Luva, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un	0,0970	R\$ 9,05	R\$ 0,87
	Composição auxiliar	SINAPI	89398	Te, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un	0,2847	R\$ 17,24	R\$ 4,90
	Composição auxiliar	SINAPI	89403	Tubo, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	m	0,3670	R\$ 18,59	R\$ 6,82
	Composição auxiliar	SINAPI	89413	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un	0,0599	R\$ 11,44	R\$ 0,68
	Composição auxiliar	SINAPI	89414	Joelho 45 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un	0,0242	R\$ 13,17	R\$ 0,31
	Composição auxiliar	SINAPI	89431	Luva, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un	0,0555	R\$ 8,44	R\$ 0,46
	Composição auxiliar	SINAPI	89435	União, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un	0,0178	R\$ 19,94	R\$ 0,35
	Composição auxiliar	SINAPI	89436	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 32mm x 1 , instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un	0,0584	R\$ 7,64	R\$ 0,44
	Composição auxiliar	SINAPI	89443	Te, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un	0,0406	R\$ 16,00	R\$ 0,64
	Composição auxiliar	SINAPI	89447	Tubo, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	m	0,5565	R\$ 10,57	R\$ 5,88
	Composição auxiliar	SINAPI	89492	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un	0,1564	R\$ 7,73	R\$ 1,20
	Composição auxiliar	SINAPI	89541	Luva, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un	0,2108	R\$ 5,97	R\$ 1,25
	Composição auxiliar	SINAPI	89553	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 32mm x 1 , instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un	0,0985	R\$ 5,34	R\$ 0,52
	Composição auxiliar	SINAPI	89562	Luva de redução, pvc, soldável, dn 40mm x 32mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un	0,0258	R\$ 9,71	R\$ 0,25
	Composição auxiliar	SINAPI	89620	Te, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un	0,1312	R\$ 11,08	R\$ 1,45
	Composição auxiliar	SINAPI	89622	Tê de redução, pvc, soldável, dn 32mm x 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un	0,0641	R\$ 13,28	R\$ 0,85
	Composição auxiliar	SINAPI	89624	Tê de redução, pvc, soldável, dn 40mm x 32mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un	0,0152	R\$ 16,86	R\$ 0,25
	Composição auxiliar	SINAPI	90436	Furo manual em alvenaria, para instalações hidráulicas, diâmetros menores ou iguais a 40 mm. af_09/2023	un	0,0106	R\$ 14,04	R\$ 0,14
	Composição auxiliar	SINAPI	90439	Furo mecanizado em concreto, com martelo demolidor, para instalações hidráulicas, diâmetros menores ou iguais a 40 mm. af_09/2023	un	0,0030	R\$ 8,70	R\$ 0,02
	Composição auxiliar	SINAPI	90443	Rasgo linear manual em alvenaria, para ramais/ distribuição de instalações hidráulicas, diâmetros menores ou iguais a 40 mm. af_09/2023	m	0,0150	R\$ 7,54	R\$ 0,11
	Composição auxiliar	SINAPI	90453	Passante tipo tubo com diâmetro de 40 mm, fixado em laje, para passagem de tubulações com no máximo 32 mm de diâmetro. af_09/2023	un	0,0412	R\$ 3,68	R\$ 0,15
	Composição auxiliar	SINAPI	90466	Chumbamento linear em alvenaria para ramais/distribuição de instalações hidráulicas com diâmetros menores ou iguais a 40 mm. af_09/2023	m	0,0150	R\$ 15,20	R\$ 0,22
	Composição auxiliar	SINAPI	91190	Chumbamento pontual em passagem de tubo com diâmetro menor ou igual a 40 mm. af_09/2023	un	0,0091	R\$ 10,78	R\$ 0,09
14.5	Composição	Próprio	CP - 06	Serviço de inst. tubo pvc, série n, esgoto predial, 100 mm (inst. ramal descarga, ramal de esg. sanit., prumada esg. sanit., ventilação ou sub-coletor aéreo), incl. conexões e cortes, fixações, p/ prédios. af_10/2015	m	1,0000		R\$ 68,02
	Composição auxiliar	SINAPI	89714	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	m	0,1846	R\$ 34,06	R\$ 6,28
	Composição auxiliar	SINAPI	89746	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un	0,0653	R\$ 26,26	R\$ 1,71
	Composição auxiliar	SINAPI	89748	Curva curta 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un	0,2122	R\$ 37,75	R\$ 8,01
	Composição auxiliar	SINAPI	89778	Luva simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un	0,0982	R\$ 15,20	R\$ 1,49
	Composição auxiliar	SINAPI	89796	Te, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un	0,0478	R\$ 39,72	R\$ 1,89
	Composição auxiliar	SINAPI	89797	Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un	0,1086	R\$ 46,23	R\$ 5,02
	Composição auxiliar	SINAPI	89800	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. af_08/2022	m	0,5610	R\$ 25,36	R\$ 14,22

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA

OBJETO: Registro de Preço de Manutenção de Prédios Públicos Municipais do município de Campestre do Maranhão

Fonte da Composição com desoneração: (SINAPI - fevereiro/2025);(ORSE - dezembro/2024);(SEINFRA - 028);(SBC - março/2025)

Local: Campestre do Maranhão - MA

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS PRÓPRIOS (CPUs)

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço Unitário	Total
	Composição auxiliar	SINAPI	89810	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. af_08/2022	un	0,0085	R\$ 27,44	R\$ 0,23
	Composição auxiliar	SINAPI	89821	Luva simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. af_08/2022	un	0,2392	R\$ 15,99	R\$ 3,82
	Composição auxiliar	SINAPI	89833	Te, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. af_08/2022	un	0,0598	R\$ 41,28	R\$ 2,46
	Composição auxiliar	SINAPI	89834	Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. af_08/2022	un	0,0311	R\$ 47,79	R\$ 1,48
	Composição auxiliar	SINAPI	89848	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em subcoletor aéreo de esgoto sanitário. af_08/2022	m	0,2544	R\$ 24,22	R\$ 6,16
	Composição auxiliar	SINAPI	89851	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em subcoletor aéreo de esgoto sanitário. af_08/2022	un	0,0178	R\$ 30,33	R\$ 0,53
	Composição auxiliar	SINAPI	89856	Luva simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em subcoletor aéreo de esgoto sanitário. af_08/2022	un	0,1267	R\$ 17,91	R\$ 2,26
	Composição auxiliar	SINAPI	89861	Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em subcoletor aéreo de esgoto sanitário. af_08/2022	un	0,0008	R\$ 51,64	R\$ 0,04
	Composição auxiliar	SINAPI	90438	Furo em alvenaria para diâmetros maiores que 75 mm. af_05/2015	un	0,1000	R\$ 54,66	R\$ 5,46
	Composição auxiliar	SINAPI	90455	Passante tipo tubo de diâmetro maior que 75 mm, fixado em laje. af_05/2015	un	0,2323	R\$ 7,41	R\$ 1,72
	Composição auxiliar	SINAPI	91187	Fixação de tubos horizontais de pvc, cpvc ou cobre diâmetros maiores que 75 mm com abraçadeira metálica flexível 18 mm, fixada diretamente na laje. af_05/2015	m	0,1239	R\$ 23,44	R\$ 2,90
	Composição auxiliar	SINAPI	91192	Chumbamento pontual em passagem de tubo com diâmetro maior que 75 mm. af_05/2015	un	0,0995	R\$ 23,53	R\$ 2,34
14.6	Composição	Próprio	CP - 07	Serviço de instalação de tubo de pvc, série normal, esgoto predial, dn 40 mm (instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. af_10/2015	m	1,0000		R\$ 73,12
	Composição auxiliar	SINAPI	89711	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	m	1,0000	R\$ 19,61	R\$ 19,61
	Composição auxiliar	SINAPI	89724	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un	0,8584	R\$ 9,23	R\$ 7,92
	Composição auxiliar	SINAPI	89726	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un	0,7691	R\$ 9,42	R\$ 7,24
	Composição auxiliar	SINAPI	89752	Luva simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un	0,2924	R\$ 6,78	R\$ 1,98
	Composição auxiliar	SINAPI	89783	Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un	0,3116	R\$ 13,33	R\$ 4,15
	Composição auxiliar	SINAPI	90436	Furo em alvenaria para diâmetros menores ou iguais a 40 mm. af_05/2015	un	0,2596	R\$ 14,04	R\$ 3,64
	Composição auxiliar	SINAPI	90443	Rasgo em alvenaria para ramais/ distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40 mm. af_05/2015	m	0,2609	R\$ 7,54	R\$ 1,96
	Composição auxiliar	SINAPI	90453	Passante tipo tubo de diâmetro menor ou igual a 40 mm, fixado em laje. af_05/2015	un	0,2222	R\$ 3,68	R\$ 0,81
	Composição auxiliar	SINAPI	90466	Chumbamento linear em alvenaria para ramais/distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40 mm. af_05/2015	m	0,2609	R\$ 15,20	R\$ 3,96
	Composição auxiliar	SINAPI	91185	Fixação de tubos horizontais de pvc, cpvc ou cobre diâmetros menores ou iguais a 40 mm com abraçadeira metálica flexível 18 mm, fixada diretamente na laje. af_05/2015	m	0,8022	R\$ 23,76	R\$ 19,06
	Composição auxiliar	SINAPI	91190	Chumbamento pontual em passagem de tubo com diâmetro menor ou igual a 40 mm. af_05/2015	un	0,2596	R\$ 10,78	R\$ 2,79
16.4	Composição	Próprio	CP - 08	Ponto elétrico de tomada de uso geral 2p+t (10a/250v) em edificio residencial com eletroduto embutido em rasgos nas paredes, incluso tomada, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento. af_11/2022	un	1,0000		R\$ 144,79
	Composição auxiliar	SINAPI	90447	Rasgo linear manual em alvenaria, para eletrodutos, diâmetros menores ou iguais a 40 mm. af_09/2023	m	0,8850	R\$ 7,84	R\$ 6,93
	Composição auxiliar	SINAPI	90456	Quebra em alvenaria para instalação de caixa de tomada (4x4 ou 4x2). af_09/2023	un	1,0000	R\$ 5,19	R\$ 5,19
	Composição auxiliar	SINAPI	90466	Chumbamento linear em alvenaria para ramais/distribuição de instalações hidráulicas com diâmetros menores ou iguais a 40 mm. af_09/2023	m	0,8850	R\$ 15,20	R\$ 13,45
	Composição auxiliar	SINAPI	91845	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	1,6140	R\$ 8,39	R\$ 13,54

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA

OBJETO: Registro de Preço de Manutenção de Prédios Públicos Municipais do município de Campestre do Maranhão

Fonte da Composição com desoneração: (SINAPI - fevereiro/2025);(ORSE - dezembro/2024);(SEINFRA - 028);(SBC - março/2025)

Local: Campestre do Maranhão - MA

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS PRÓPRIOS (CPUs)

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Total
	Composição auxiliar	SINAPI	91855	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	0,8850	R\$ 11,14	R\$ 9,85
	Composição auxiliar	SINAPI	91926	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	10,5310	R\$ 4,67	R\$ 49,17
	Composição auxiliar	SINAPI	91940	Caixa retangular 4" x 2" média (1,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	1,0000	R\$ 17,53	R\$ 17,53
	Composição auxiliar	SINAPI	92000	Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	1,0000	R\$ 29,13	R\$ 29,13
16.5	Composição	Próprio	CP - 09	Ponto elétrico de tomada de uso específico 2p+t (20a/250v) em edifício residencial com eletroduto embutido em rasgos nas paredes, incluso tomada, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (exceto chuveiro). af_11/2022	un	1,0000		R\$ 184,88
	Composição auxiliar	SINAPI	90447	Rasgo linear manual em alvenaria, para eletrodutos, diâmetros menores ou iguais a 40 mm. af_09/2023	m	1,9357	R\$ 7,84	R\$ 15,17
	Composição auxiliar	SINAPI	90456	Quebra em alvenaria para instalação de caixa de tomada (4x4 ou 4x2). af_09/2023	un	1,0000	R\$ 5,19	R\$ 5,19
	Composição auxiliar	SINAPI	90466	Chumbamento linear em alvenaria para ramais/distribuição de instalações hidráulicas com diâmetros menores ou iguais a 40 mm. af_09/2023	m	1,9357	R\$ 15,20	R\$ 29,42
	Composição auxiliar	SINAPI	91845	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	1,3800	R\$ 8,39	R\$ 11,57
	Composição auxiliar	SINAPI	91855	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	1,9357	R\$ 11,14	R\$ 21,56
	Composição auxiliar	SINAPI	91926	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	10,6357	R\$ 4,67	R\$ 49,66
	Composição auxiliar	SINAPI	91940	Caixa retangular 4" x 2" média (1,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	1,0000	R\$ 17,53	R\$ 17,53
	Composição auxiliar	SINAPI	91997	Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	1,0000	R\$ 34,78	R\$ 34,78
16.6	Composição	Próprio	CP - 10	Ponto elétrico de iluminação, com interruptor paralelo, em edifício residencial com eletroduto embutido em rasgos nas paredes, incluso caixa elétrica, módulo de tomada, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (sem luminária e lâmpada). af_11/2022	un	1,0000		R\$ 360,62
	Composição auxiliar	SINAPI	90447	Rasgo linear manual em alvenaria, para eletrodutos, diâmetros menores ou iguais a 40 mm. af_09/2023	m	2,2000	R\$ 7,84	R\$ 17,24
	Composição auxiliar	SINAPI	90456	Quebra em alvenaria para instalação de caixa de tomada (4x4 ou 4x2). af_09/2023	un	2,0000	R\$ 5,19	R\$ 10,38
	Composição auxiliar	SINAPI	90466	Chumbamento linear em alvenaria para ramais/distribuição de instalações hidráulicas com diâmetros menores ou iguais a 40 mm. af_09/2023	m	2,2000	R\$ 15,20	R\$ 33,44
	Composição auxiliar	SINAPI	91845	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	5,4475	R\$ 8,39	R\$ 45,70
	Composição auxiliar	SINAPI	91855	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	2,2000	R\$ 11,14	R\$ 24,50
	Composição auxiliar	SINAPI	91924	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	32,1525	R\$ 3,19	R\$ 102,56
	Composição auxiliar	SINAPI	91926	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	1,8750	R\$ 4,67	R\$ 8,75
	Composição auxiliar	SINAPI	91937	Caixa octogonal 3" x 3", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	1,0000	R\$ 15,27	R\$ 15,27
	Composição auxiliar	SINAPI	91940	Caixa retangular 4" x 2" média (1,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	2,0000	R\$ 17,53	R\$ 35,06
	Composição auxiliar	SINAPI	91955	Interruptor paralelo (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	2,0000	R\$ 33,86	R\$ 67,72

BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI)

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA

OBJETO: Registro de Preço de Manutenção de Prédios Públicos Municipais do município de Campestre do Maranhão

Fonte da Composição com desoneração: (SINAPI - fevereiro/2025);(ORSE - dezembro/2024);(SEINFRA - 028);(SBC - março/2025)

Local: Campestre do Maranhão - MA

COMPOSIÇÃO DE BDI (%)

* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:

$$BDI = (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1$$

Onde:

AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DF	DESPESAS FINANCEIRAS
R	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO
L	LUCRO
I	TRIBUTOS

INTERVALO ADMISSÍVEL			
Item componente do BDI	Mínimo	Médio	Máximo
Administração Central	3,8	4,01	4,67
Seguro e Garantia	0,32	0,4	0,74
Risco	0,5	0,56	0,97
Despesas financeiras	1,02	1,11	1,21
Lucro	6,64	7,3	8,69
Tributos (soma dos itens COFINS, ISS e PIS) conforme legislação específica			

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
	Administração central	3,00%
	Total AC =	3,00%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	
	Despesas financeiras	0,59%
	Total DF =	0,59%
S, R e G	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO	
	taxa de seguros	0,40%
	taxa de riscos	0,97%
	taxa de garantias	0,40%
	Total R=	1,77%
L	LUCRO	
	Lucro bruto	6,16%
	Total L =	6,16%
I	TRIBUTOS	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISSQN	5,00%
	CPRB	4,50%
	Total I =	13,15%
	TOTAL (BDI) =	28,82%

ENCARGOS SOCIAIS

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA

OBJETO: Registro de Preço de Manutenção de Prédios Públicos Municipais do município de Campestre do Maranhão

Local: Campestre do Maranhão - MA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA - COM DESONERAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	5,00%	5,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	TOTAL	21,80%	21,80%
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,88%	Não incide
B2	FERIADOS	3,95%	Não incide
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,86%	0,65%
B4	13º SALÁRIO	10,97%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,56%	Não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%	0,07%
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,16%	8,48%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,03%
B	TOTAL	47,31%	18,17%
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,55%	3,46%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11%	0,08%
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	3,17%	2,41%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,60%	1,98%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38%	0,29%
C	TOTAL	10,81%	8,22%
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	9,77%	3,54%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,39%	0,29%
D	TOTAL	10,16%	3,83%
TOTAL (A+B+C+D)		90,08%	52,02%